

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**

**“COM LUTA, COM GARRA, A CASA SAI NA MARRA”:** Ocupação Maria do Arraial como uma insurgência urbana na busca pelo direito à moradia e à cidade no hipercentro de Belo Horizonte–MG

Anderson Júnior Nogueira  
*Magister Scientiae*

**VIÇOSA - MINAS GERAIS**  
**2026**

**ANDERSON JÚNIOR NOGUEIRA**

**“COM LUTA, COM GARRA, A CASA SAI NA MARRA”:** Ocupação Maria do Arraial como uma insurgência urbana na busca pelo direito à moradia e à cidade no hipercentro de Belo Horizonte–MG

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, para obtenção do título de *Magister Scientiae*.

Orientador: Leonardo Civale

**VIÇOSA - MINAS GERAIS  
2026**

**Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade  
Federal de Viçosa - Campus Viçosa**

T

N778c  
2026  
Nogueira, Anderson Júnior, 1997-  
“Com luta, com garra, a casa sai na marra”: Ocupação  
Maria do Arraial como uma insurgência urbana na busca pelo  
direito à moradia e à cidade no hipercentro de Belo Horizonte –  
MG / Anderson Júnior Nogueira. – Viçosa, MG, 2026.  
1 dissertação eletrônica (155 f.): il. (algumas color.).

.  
Inclui apêndices.

Orientador: Leonardo Civale.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Viçosa,  
Departamento de Arquitetura e Urbanismo, 2026.

Referências bibliográficas: f. 130-138.

DOI: <https://doi.org/10.47328/ufvbbt.2026.156>

Modo de acesso: World Wide Web.

1. Direito à moradia - Belo Horizonte (MG). 2. Movimentos  
sociais - Belo Horizonte (MG). 3. Política urbana - Belo  
Horizonte (MG). 4. Desenvolvimento imobiliário - Belo  
Horizonte (MG). I. Civale, Leonardo, 1962-. II. Universidade  
Federal de Viçosa. Departamento de Arquitetura e Urbanismo.  
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo.  
III. Título.

CDD 22. ed. 363.5098151

**ANDERSON JÚNIOR NOGUEIRA**

**“COM LUTA, COM GARRA, A CASA SAI NA MARRA”: Ocupação Maria do Arraial como uma insurgência urbana na busca pelo direito à moradia e à cidade no hipercentro de Belo Horizonte–MG**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, para obtenção do título de *Magister Scientiae*.

APROVADA: 30 de janeiro de 2026.

Assentimento:

---

Anderson Júnior Nogueira  
Autor

---

Leonardo Civale  
Orientador

Essa dissertação foi assinada digitalmente pelo autor em 29/04/2026 às 15:26:39 e pelo orientador em 29/04/2026 às 15:39:00. As assinaturas têm validade legal, conforme o disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 e na Resolução nº 37/2012 do CONARQ. Para conferir a autenticidade, acesse <https://siadoc.ufv.br/validar-documento>. No campo 'Código de registro', informe o código **3YST.MUXO.9ZSN** e clique no botão 'Validar documento'.

Para Dona Teresa,  
por todos os momentos que estive distante em busca dessa realização

## AGRADECIMENTOS

A realização desta pesquisa foi marcada por um processo árduo e desafiador até a finalização. Executada entre as várias horas do trânsito de Belo Horizonte, Viçosa, Ubá e Divinésia e uma jornada de trabalho que não me permitia seu desenvolvimento exclusivo, exigiu muita paciência e dedicação.

Filho de uma faxineira e um servente de pedreiro, alcançar a graduação já havia sido um divisor de águas na minha história, mas agora, a titulação de mestre abre caminho para novos traçados.

Agradeço primeiramente à minha mãe, Teresa, por sempre acreditar no meu processo de formação, mesmo que não houvesse a compreensão do porquê eu “ainda continuava estudando tanto”, e ao meu irmão, Allan, pelas diversas viagens de moto para me buscar e me levar à Universidade.

Aos meus amigos, Fabrícia de Andrade, Rayanne Alvim, Ana Luísa Nobre, Wenderson Maciel, Wellington Jr. e Kaique Nascimento, por terem me acompanhado durante todo esse período e me ouvido falar por inúmeras horas sobre as tais “insurgências urbanas”.

Agradeço, também, a todos os colegas de turma que conheci, ao longo dos últimos três anos, cursando disciplinas no PPG.a.u e do PPGD, e em especial aos colegas do laboratório de pesquisa, o PUPA.

Ao meu orientador, Leonardo Civale, minha gratidão pela paciência, pela benevolência e por toda tranquilidade que me passou durante a pesquisa e a escrita. No mesmo sentido, agradeço também ao Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFV.

Por fim, meus agradecimentos aos moradores da Ocupação Maria do Arraial, ao Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas (MLB) e ao Christino por todo suporte na realização da pesquisa.

Este trabalho foi realizado com o apoio das seguintes agências de pesquisa brasileiras: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

“Para os que me ouvem, eu digo - não se desesperem  
A miséria que está sobre nós é uma ganância passageira  
A amargura dos homens que temem o progresso humano  
O ódio do homem passará, e os ditadores morrerão  
E o poder que tomaram do povo  
Retornará ao povo  
E enquanto os homens morrerem, a liberdade não perecerá  
Não se entreguem a esses homens de natureza artificial  
Homens robôs, com mentes robóticas, corações robóticos!  
Vocês não são robôs! Vocês não são gado!  
Vocês são homens! Vocês, o povo, têm o poder  
Para fazer esta vida livre e linda  
Para fazer dessa vida uma aventura maravilhosa.  
Vamos usar este poder - vamos nos unir  
(Iron Sky, canção de Paolo Nutini, tradução livre)”

## RESUMO

NOGUEIRA, Anderson Júnior, M.Sc., Universidade Federal de Viçosa, janeiro de 2026. **“COM LUTA, COM GARRA, A CASA SAI NA MARRA”**: **Ocupação Maria do Arraial como uma insurgência urbana na busca pelo direito à moradia e à cidade no hipercentro de Belo Horizonte–MG**. Orientador: Leonardo Civale.

Com o intuito de analisar a possibilidade de acesso ao direito à moradia, como desdobramento do direito à cidade, esta pesquisa teve como objeto precípua o estudo das práticas insurgentes promovidas pelo Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas (MLB-MG). O estudo de caso único, pautado na localização privilegiada, simbologia histórica e recenticidade, buscou evidenciar os efeitos da Ocupação Maria do Arraial, localizada no hipercentro de Belo Horizonte, nos moradores e militantes do movimento social. Por meio da abordagem interdisciplinar, a pesquisa qualitativa, exploratória e indutiva, utilizou os métodos de observador participante e amostragem bola de neve para compreender a práxis da insurgência urbana, corporificada na ocupação como possibilidade de acesso aos direitos fundamentais. Os métodos combinados com pesquisa bibliográfica, documental e participação direta em atos insurgentes durante o campo foram essenciais para a resposta afirmativa à pergunta de pesquisa. A relevância do estudo evidencia-se na contribuição ao entendimento de práticas sociais como mecanismos capazes de acessar o direito à moradia e à cidade, não concedido, mas conquistado via insurgência urbana. Os resultados demonstram que, contrariando o senso comum do vandalismo, a Ocupação Maria do Arraial desenvolve-se como produção contemporânea de espaço urbano. Ao fissurar o capitalismo neoliberal, desafia a financeirização, a especulação imobiliária e a ausência de cumprimento da função social, resgatando a memória negra do antigo Curral Del Rey.

Palavras-chave: cidadania Insurgente ; MLB ; Maria do Arraial; função social da propriedade.

## ABSTRACT

NOGUEIRA, Anderson Júnior, M.Sc., Universidade Federal de Viçosa, January, 2026. **"WITH STRUGGLE AND GUTS, THE HOUSE COMES TOGETHER": Maria do Arraial Occupation as an urban insurgency in the pursuit of housing rights and the right to the city in downtown Belo Horizonte–MG.** Adviser: Leonardo Civale.

With the aim of analyzing the possibility of access to housing rights as an extension of the right to the city, this research had as its primary object the study of insurgent practices promoted by the Movement of Struggle in Neighborhoods, Villages, and Slums (MLB-MG). The single case study, based on privileged location, historical symbolism, and recency, sought to demonstrate the effects of the Maria do Arraial Occupation, located in downtown Belo Horizonte, on residents and social movement militants. Through an interdisciplinary approach, the qualitative, exploratory, and inductive research utilized participant observer and snowball sampling methods to understand the praxis of urban insurgency, embodied in the occupation as a possibility of access to fundamental rights. The combined methods of bibliographic research, documentary research, and direct participation in insurgent actions during fieldwork were essential for the affirmative response to the research question. The relevance of the study is evidenced in its contribution to understanding social practices as mechanisms capable of accessing housing and city rights, not granted, but conquered through urban insurgency. The results demonstrate that, contrary to common-sense vandalism, the Maria do Arraial Occupation develops as a contemporary production of urban space. By fissuring neoliberal capitalism, it challenges financialization, real estate speculation, and the absence of social function fulfillment, reclaiming the Black memory of the former Curral Del Rey.

Keywords: insurgent Citizenship ; MLB; Maria do Arraial; social function of property.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Sobreposição dos planos urbanos do Antigo Curral Del’Rey com o desenho do projeto urbano proposto por Aarão Reis e a Comissão Construtora, 1994.....	39
Figura 2: Planta geral da Cidade de Minas Gerais, organizada sobre a planta geodésica, topográfica e cadastral de Belo Horizonte. Em destaque, a Avenida do Contorno.....	40
Figura 3: Diagrama de organização do MLB.....	51
Figura 4: Trajetória de atuação do movimento em Minas Gerais.....	53
Figura 5: Manifestantes ocupam a porta da Prefeitura de BH em protesto contra despejo de ocupações.....	56
Figura 6: MLB segue ocupando a Prefeitura de Belo Horizonte em defesa do direito à moradia.....	57
Figura 7: Hoje completamos uma semana na porta da Prefeitura e seguimos em luta para dialogar com o Prefeito e avançar nas negociações com a Urbel.....	58
Figura 8: Hoje completamos uma semana na porta da Prefeitura e seguimos em luta para dialogar com o Prefeito e avançar nas negociações com a URBEL.....	58
Figura 9: QUEM LUTA, CONQUISTA! Marcha de retorno após a ocupação nas portas da prefeitura.....	59
Figura 10: Panfleto distribuído no dia do Ato.....	61
Figura 11: É melhor morrer na luta do que morrer de fome!.....	62
Figura 12: Ocupação na parte interna do supermercado.....	62
Figura 13: Presidente da UP explicando os motivos do ato Natal sem fome.....	63
Figura 14: Abordagem da Polícia Militar aos manifestantes e conversa com a Presidente do MLB, Poliana.....	63
Figura 15: Marcha da vitória! As famílias conseguiram as cestas.....	64
Figura 16: Resultado da plenária nacional com as conquistas do Natal sem fome.....	65
Figura 17: Caderno de formação.....	67
Figura 18: Arte de divulgação do curso.....	68
Figura 19: Curso de Formação MLB.....	68
Figura 20: Maria “Papuda”, 1894.....	71
Figura 21: Rancho Velho de Papuda, 1894.....	71
Figura 22: Planta baixa do hall e da creche da ocupação Maria do Arraial.....	74
Figura 23: O terceiro pavimento de lavanderia e o quarto andar com fosso na ocupação Maria do Arraial.....	75
Figura 24: Do quinto ao oitavo pavimento, os andares permanecem os mesmos. Já no nono andar, é onde funciona a cozinha comunitária da ocupação.....	75
Figura 25: Identificação da casa da Jamile.....	77
Figura 26: O Barraco da Jamile.....	78
Figura 27: Jamille indo para a escola.....	78
Figura 29: Cozinha comunitária no décimo andar.....	79
Figura 30: Lavanderia no décimo segundo andar.....	80

Figura 31: Portaria do prédio.....	80
Figura 33: Folheto da “Campanha nacional para trabalhar e estudar creche eu vou lutar!” .....	81
Figura 34: Creche no terceiro andar.....	82
Figura 35: Localização da Ocupação.....	83
Figura 36: Prédio da Ocupação Maria do Arraial.....	84
Figura 37: Termo de compromisso: caderno de formação.....	88
Figura 38: Resumo geral dos dados obtidos pela CDZ em novembro de 2025.....	104
Figura 39: Investimentos em habitação no período de 1997 a 2018.....	114
Figura 40: Produção habitacional da Prefeitura de Belo Horizonte.....	114
Figura 41: Quadro de detalhamento das despesas do orçamento anual do exercício de 2025.....	115
Figura 42: Valor orçado para o Fundo Municipal de Habitação em 2022. Município de Belo Horizonte.....	116

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ABJD	Associação Brasileira de Juristas pela Democracia
ADE	Área de Diretrizes Especiais
ADPF	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
ALST	Associação Amigos da Luta dos Sem Teto
ASCOP	Assessoria das Comissões Permanentes
APD	Associação das Advogadas e Advogados Públicos para Democracia
BH	Belo Horizonte
CDZ	Campanha Despejo Zero
CEDHPB	Conselho Estadual dos Direitos Humanos da Paraíba
CEJUSC	Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
CF	Constituição Federal da República de 1988
CGGDH	Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos
CMPT	Coletivo por um Ministério Público Transformador
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
COVID-19	Coronavirus Disease - 2019
CPC	Código de Processo Civil
CTD	Colóquio Temático de Direito
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FJP	Fundação João Pinheiro
FDS	Fundo de Desenvolvimento Social
GAETS	Grupo de Atuação Estratégica das Defensorias Públicas Estaduais e Distrital nos Tribunais Superiores
IBDU	Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico
LOP	Liga Operária
MG	Minas Gerais

MLB	Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas
MLB-MG	Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas - Minas Gerais
MUQUIFU	Museu dos Quilombos e Favelas Urbanas
MTST	Movimento dos Trabalhadores Sem Teto
NBR	Norma Brasileira Regulamentadora
NPGAU	Núcleo de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo
ONU	Organização das Nações Unidas
PBH	Prefeitura de Belo Horizonte
PCR	Partido Comunista Revolucionário
PIDESC	Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais
PLHIS	Plano Local de Habitação de Interesse Social
PMCMV	Programa Minha Casa, Minha Vida
PNADc	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios contínua
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
PUC-MG	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
PT	Partido dos Trabalhadores
SESC	Serviço Social do Comércio
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SMF	Secretaria Municipal de Fazenda
SPU	Secretaria de Patrimônio da União
TD	Terra de Direitos
TJMG	Tribunal de Justiça de Minas Gerais
TRT	Tribunal Regional do Trabalho
UFV	Universidade Federal de Viçosa
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UP	Unidade Popular
URBEL	Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte

## SUMÁRIO

<b>Introdução.....</b>	<b>13</b>
<b>1. A (RE) PRODUÇÃO DO ESPAÇO URBANO NO CAPITALISMO NEOLIBERAL...</b>	<b>33</b>
1.1. Da urbanização brasileira e a cidade moderna.....	33
1.2. A Belo Horizonte haussmanniana: as muralhas da Av. do Contorno.....	36
1.3. Do arraial dos pretos à cidade dos brancos: a gentrificação e a mercantilização da moradia.....	41
<b>2. Das práticas insurgentes: O Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas (MLB) e as ocupações urbanas.....</b>	<b>46</b>
2.1. As práticas insurgentes.....	46
2.2. História e organização do MLB: MLB/MG.....	49
2.3. A ocupação da prefeitura; o ato do Natal sem fome; o curso de formação.....	54
<b>3. COM LUTA, COM GARRA, A CASA SAI NA MARRA: UMA HOMENAGEM À DONA MARIA.....</b>	<b>70</b>
3.1. Contextualização e homenagem da ocupação: quem foi Maria do Arraial?.....	70
3.2. Da estrutura ao uso: o prédio e a materialidade do espaço ocupado.....	73
3.3. Os moradores e a dinâmica interna da ocupação: o socialismo libertário.....	85
<b>4. DO DIREITO À MORADIA E À CIDADE: A IDEIA DE JUSTIÇA SOCIAL E OS CONFLITOS FUNDIÁRIOS.....</b>	<b>95</b>
4.1. Entre a Constituição e o Estatuto da Cidade: o direito à moradia e o jogo de linguagem do poder encriptado na legislação.....	95
4.2. O papel do sistema de justiça nos conflitos fundiários: a campanha “despejo zero” e as câmaras de negociação.....	102
4.3. O Processo Judicial da Ocupação Maria do Arraial: fissurar o capitalismo.....	113
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>127</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:.....</b>	<b>130</b>
<b>APÊNDICES.....</b>	<b>139</b>

## Introdução

As inquietações que subsidiaram a presente pesquisa são fruto da minha trajetória, que se iniciou no campo do direito. O ideal de justiça, ainda que utópico, foi um dos grandes motivadores que me levaram a ingressar na graduação. A possibilidade de reivindicar direitos alimenta a sensação de que é possível almejar um contexto social mais justo.

Os estudos quanto às questões da cidade e moradia tiveram origem no meu processo de especialização em Direito Público, mas o interesse se intensificou com a participação no curso “Defensores Populares do Direito à Moradia”, promovido pelo Fórum Nacional de Reforma Urbana e Escola da Cidadania do Instituto Pólis, no segundo semestre de 2022. Foi nesse momento de formação que adquiri melhor compreensão do processo de configuração das ocupações urbanas, o que possibilitou visualizar, de forma concreta, o direito constitucional à cidade e à moradia, que muitas vezes são evocados e esvaziados.

Ao longo do curso, tive a oportunidade de conhecer um pouco da realidade dos moradores das ocupações e de dialogar com membros de movimentos sociais, profissionais, assessores técnicos e líderes representantes. A variedade de experiências não só mostrou a complexidade do tema, mas também evidenciou a potência dessas organizações internas.

Nos relatos que tive a oportunidade de ouvir, foi possível reconhecer que, apesar de tanta marginalização, preconceito e das inúmeras dificuldades que os ocupantes sofrem, também estava presente a mesma motivação inicial que me levou a cursar direito: a busca por uma ideia de justiça. No entanto, essa busca e concretização não se realizavam pelas vias convencionais, nem pelo Judiciário em um primeiro momento, mas sim pelas chamadas “práticas insurgentes”, que desafiam as estruturas de poder num ato contínuo de resistência e reivindicação.

Desde então, a abordagem tradicional do direito já não me contemplava mais, uma vez que compreender a legislação, as jurisprudências e a exegese da lei deixou de me bastar. Os estudos interdisciplinares me forneceram ferramentas mais eficazes, possibilitando compreender as ocupações, o esbulho possessório, o direito à cidade e à moradia para além de apenas um conflito fundiário, de uma previsão jurídica e constitucional. Evidenciou uma via alternativa a esses agentes historicamente excluídos, gentrificados e marginalizados, que guerreiam constantemente contra as tentativas de extirpá-los dos espaços urbanos.

Assim, as inquietações se transformaram em motivação, e a pesquisa tomou forma, englobando contribuições da Arquitetura e Urbanismo, em especial do Planejamento Urbano,

do Direito, da Geografia, da Sociologia e da Filosofia. Essa abordagem mostrou-se mais satisfatória do que o metódico processo jurídico e judicial.

A pesquisa foi desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, na linha de pesquisa um, que aborda as temáticas do Planejamento do Espaço Urbano e Regional. Tendo em vista que a área de concentração engloba uma enorme gama de temas vinculados, a abordagem interdisciplinar possibilitou trabalhar as concepções do planejamento urbano num viés jurídico, social e epistemológico. O estudo de processos de urbanização, estruturação e morfologia do espaço urbano, bem como das políticas de desenvolvimento e suas diversas imbricações, corresponde à vocação do programa de pós-graduação em pensar para além das questões geográficas, observando a interferência nas dinâmicas sociais.

A problemática da pesquisa está inserida na questão da moradia e da cidade, na forma como esses fatores são apresentados no cenário contemporâneo do capitalismo neoliberal e suas implicações na vida dos agentes. A condição violenta de pobreza é intrínseca à crise urbana, agravada pelo desenvolvimento do padrão periférico das cidades. Diante disso, a vinculação do capital imobiliário ao financeiro e a imobilidade política para a realização da reforma urbana sustentam a permanente crise habitacional (Morado, 2019).

Nesse sentido, os debates a respeito do modo de produção capitalista neoliberal são mencionados desde o final da década de 1980.<sup>1</sup> Apesar de inspirados por várias vertentes teóricas, de modo geral, a neoliberalização tende a uma mudança regulatória desencadeada no modo de produção capitalista, que prioriza as respostas baseadas, orientadas ou disciplinadas para o mercado. Mobiliza instrumentos financeiros especulativos para a abertura de arenas de obtenção de lucro e de processos de comodificação em direção a domínios previamente isolados da vida político-econômica e dos domínios da vida social (Brenner, 2018).

Para Krippner (2017), o processo de reestruturação regulatória molda, em um parâmetro amplamente neoliberalizado, as formas do Estado financeirizar espaços públicos, políticas públicas e as “prioridades” lucrativas do mercado num sistema autoenfraquecedor, mas, simultaneamente, autoinventivo. Esse procedimento acarreta uma transferência de riscos entre os atores sociais, promovendo adaptabilidade e inventividade ao capitalismo como forma social.

---

<sup>1</sup> Conforme sustenta Brenner (2018), desde os pensamentos marxistas, neomarxistas e neopolanyianos, bem como a partir das teorias neoinstitucionalistas e pós-estruturalistas, as discussões sobre a crise da ordem capitalista têm se concentrado na intensificação da competição baseada no mercado. Os processos de mercantilização e comodificação, se ampliaram, aceleraram e se intensificaram nas últimas décadas, especialmente após a recessão global de meados da década de 1970.

Nessa seara, com a ênfase na concorrência e na desregulamentação dos mercados, há implicação direta na forma como as cidades se desenvolvem e são organizadas. O processo de gentrificação, consequência dessa forma de organização social, promove a concentração de grupos socioeconômicos específicos em áreas específicas. Os recursos, as infraestruturas e os serviços urbanos de qualidade, na maioria das vezes, são desigualmente distribuídos, concentrando-se nas áreas centrais e refletindo as dinâmicas de poder e desigualdade inerentes ao modo de produção capitalista neoliberal.

A cidade que vem sendo construída pelo neoliberalismo, por meio da associação entre Estado e mercado, repercute diretamente no espaço urbano, vendido como mercadoria. Essa associação impossibilita que a desigualdade não se concretize ou que seja reduzida. Se, de um lado, representa um enorme desafio a apropriação pelos pobres brasileiros das maiores parcelas do crescimento econômico pelo rendimento do trabalho, por outro, a associação de um governo às políticas sociais que se sustentam em estruturas de poder não democráticas ou desiguais corrobora para que a moradia se encontre imersa no mundo econômico da financeirização (Morado, 2019).

Dessa forma, tratar do direito à moradia como desdobramento do direito à cidade implica reconhecer que agentes que produzem o espaço urbano, na condição de mão de obra explorada, não acessam os espaços públicos centrais e são cada vez mais expulsos para as franjas da cidade. O fenômeno da gentrificação descreve como a segregação urbana é sentida pelos pobres, racializados e vulnerabilizados, considerados corpos indesejáveis.

Conforme pode ser observado nos relatos da obra autobiográfica de Carolina Maria de Jesus, *Quarto de Despejo*, a autora descreve de forma poética as dificuldades da sobrevivência e a luta constante contra a marginalização:

Quando estou na cidade, tenho a impressão de que estou na sala de visita, com seus lustres de cristais, seus tapetes de veludo, almofadas de cetim. E, quando estou na favela, tenho a impressão de que sou um objeto fora de uso, digno de estar num quarto de despejo (Jesus, 2014, p. 35).

Nessa esteira, o surgimento de movimentos sociais marca o processo de reivindicação social pela cidade que vem sendo reproduzida de maneira segregadora. As práticas insurgentes manifestam-se como uma alternativa de acesso à cidade que lhes é negada: “As desigualdades e ilegalidades que elas criaram voltaram para dar o troco: motivaram a insurgência de uma nova esfera de cidadania urbana (Holston, 2013, p. 197).”

O conceito de insurgência urbana, que iremos trabalhar, é uma elaboração do conceito de cidadania insurgente proposto por James Holston (2013) em que a consolidação das

periferias e os processos que imbricam sua formação fizeram emergir novos agentes sociais e uma nova construção de cidadania, em que estes agentes buscam direitos à cidade.

Diante desse cenário, no qual as desigualdades se tornam estruturas de dominação através da lógica mercadológica no espaço urbano, insere-se o objeto de estudo que a pesquisa buscou investigar: a Ocupação Maria do Arraial. Organizada pelo Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas (MLB), teve origem em 27/07/2023, num ato de reivindicação pelo prédio localizado na Rua da Bahia, n.º 1065, centro de Belo Horizonte–MG. Cabe destacar que a escolha da Ocupação Maria do Arraial foi pautada pelos fatores: de localização, da recenticidade da formação e o simbolismo da homenagem feita a Dona Maria do Arraial.

A localização privilegiada, no hipercentro belorizontino, a um quarteirão do tradicional bairro de Lourdes, representa um movimento desafiador ao planejamento urbano hegemônico e ao mercado imobiliário. Conforme levantamento apurado pelas imobiliárias Casa Mineira e Quinto Andar<sup>2</sup>, o bairro de Lourdes, em 2024, era o segundo bairro com o metro quadrado mais caro de Belo Horizonte. Na região centro-sul, correspondia a cerca de R\$ 9.149,00 (nove mil cento e quarenta e nove reais) o m<sup>2</sup>, perdendo apenas para o bairro da Savassi, que correspondia a R\$ 9.322 (nove mil trezentos e vinte e dois reais) o m<sup>2</sup>. A ocupação, além de sofrer com as ostensivas investidas policiais, ainda enfrenta o preconceito dos próprios moradores, comerciantes e público da região, que não consideram os moradores “dignos” de estarem naquele espaço.

A formação da ocupação é marcada por um processo anterior de reuniões de núcleo base, organizadas pelo movimento em outras ocupações, mas foi no dia 27/07/2023 que foi proclamado o nascimento da Ocupação Maria do Arraial, a segunda ocupação,<sup>3</sup> organizada pela MLB na região central de Belo Horizonte–MG. A escolha de uma ocupação em processo embrionário se demonstrava promissora para entender como a lógica das práticas insurgentes operaria no exercício *práxis* do cotidiano.

O simbolismo da homenagem a dona Maria do Arraial, assim como narram os próprios moradores e a organização do movimento, marca a retomada do povo preto ao centro da cidade. Carregado do viés racial e de classe, busca ressignificar a luta anteriormente

---

<sup>2</sup> Os dados foram veiculados nos principais jornais locais. A título ilustrativo, a notícia vinculada ao Jornal G1 informa o *ranking* de valorização do metro quadrado em Belo Horizonte–MG. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2024/08/07/metro-quadrado-mais-carro-de-belo-horizonte-ultrapasa-os-r-9-mil-veja-ranking.ghtml> Acesso em: 17 abril 2025.

<sup>3</sup> A ocupação Carolina Maria de Jesus foi a primeira ocupação na região central, organizada pelo movimento, a ser consolidada. Contando hoje com mais de 6 anos, nasceu em setembro de 2017.

travada por dona Maria, agora num contexto neoliberal, que luta pela moradia digna e o direito à cidade.

Desse modo, a escolha do objeto propõe articular e corporificar as práticas insurgentes, como operam resistindo e existindo na dinâmica da financeirização dos espaços urbanos (re)produzidos pelo neoliberalismo.

Sendo assim, a pesquisa se justifica na medida em que, apesar dos números exorbitantes de imóveis vazios e desocupados na capital mineira<sup>4</sup>, o direito à moradia e a função social, constitucionalmente previstos, não são efetivados, e o déficit habitacional permanece em ascensão. *O jogo de linguagem*<sup>5</sup> (Wittgenstein, 1991) constroi uma narrativa de que o Estado somente poderá promover o direito à moradia por meio da construção de novos empreendimentos e/ou pelo investimento em programas habitacionais que promovam o financiamento da moradia.

Num prisma acadêmico, o estudo das práticas insurgentes urbanas, elencado na pesquisa, possibilita a compreensão do alcance ao direito à moradia por meio das ocupações urbanas. Imóveis que, mesmo sem cumprir a função social, não são desapropriados pelo Estado, incorrem em negligência estatal e carecem de fiscalização. Isso resulta de um “encriptamento do poder”, por meio do encriptamento das leis, em estratégias acionadas na tomada de decisões, que carecem de desvelamento por meio dos estudos de casos concretos.

A pesquisa teve por objetivo geral compreender, por meio do estudo de caso da Ocupação Maria do Arraial, aqui considerada uma forma de insurgência urbana, a luta pelo direito à moradia como um desdobramento do direito à cidade no hipercentro de Belo Horizonte–MG e como produção contemporânea do espaço urbano.

---

<sup>4</sup> Segundo o Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População em Situação de Rua, vinculado ao Programa Polos de Cidadania da UFMG, o déficit habitacional em Belo Horizonte era estimado em 56,4 mil moradias em 2021 (Disponível em: [https://obpoprua.direito.ufmg.br/moradia\\_pop\\_rua.html](https://obpoprua.direito.ufmg.br/moradia_pop_rua.html) Acesso em: 19 maio 2025). Embora existam dados nacionais mais recentes, como os apresentados pela Fundação João Pinheiro no infográfico *Déficit Habitacional — Brasil e Regiões (PNADc 2022)*, que apontam um total de 2.443.642 domicílios em déficit na região Sudeste (correspondente a 7,5% dos domicílios particulares da região) (Disponível em: <https://fjp.mg.gov.br/deficit-habitacional-no-brasil/> Acesso em: 19 maio 2025), ainda não há dados atualizados específicos para a capital mineira. Em 2024, a Prefeitura de Belo Horizonte contratou, por meio de dispensa de licitação, a Fundação João Pinheiro para a realização de novo estudo sobre o déficit habitacional no município, visando subsidiar a revisão do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS). Contudo, até maio de 2025, os resultados desse levantamento ainda não haviam sido divulgados, o que mantém defasado o diagnóstico oficial sobre a real dimensão da precariedade habitacional em Belo Horizonte. (Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/urbel/licitacao/dispensa-de-licitacao-99001-2024>. Acesso em: 19 maio 2025).

<sup>5</sup> O conceito de *jogo de linguagem* será aprofundado ao longo do trabalho, mas a título de primeiros esclarecimentos, pode-se entendê-lo como uma abordagem que interpreta a linguagem para além da simples decodificação ou busca de um significado estático. Desenvolvido na segunda fase de estudos sobre a filosofia da linguagem, pelo filósofo austríaco, Ludwig Wittgenstein, o “jogo” busca compreender as regras que justificam e orientam o uso e emprego das palavras, sentenças, conceitos e até mesmo a construção e utilização de narrativas.

De maneira específica, os objetivos da pesquisa tiveram o intuito de:

(a) Mapear e caracterizar as pessoas selecionadas pelo Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas (MLB), a fim de sistematizar como se integram e participam. Contudo, em razão das limitações do campo e das dinâmicas de sociabilidade das interações, somente foi possível o processo de mapeamento e não foi realizado de forma individualizada.

(b) Registrar por meio de entrevistas as narrativas e os dados produzidos de modo a contribuir com o debate acadêmico sobre o direito à moradia e sua integração com a cidade no hipercentro de Belo Horizonte–MG. Tendo em vista que o segundo objetivo estava interligado ao primeiro, as limitações do campo também inviabilizaram as dinâmicas das entrevistas. A fim de conduzir a produção dos dados, foi incorporado o método do observador participante (Gil, 2008; Lakatos; Marconi, 2003), que proporcionou uma interação mais orgânica e menos artificial, o que resultou na produção de dados substanciais a respeito da integração dos agentes com a região central.

(c) Analisar os instrumentos urbanísticos e legislativos que ensejaram a escolha do imóvel no hipercentro, além da sua condição de “não cumprimento de função social”, bem como a ocupação tem atuado e resistido no processo de negociação;

(d) Entender o conflito fundiário como possibilidade de promoção do direito à moradia, num ato de resistência, e seu diálogo com as políticas habitacionais e de moradia formalmente apresentadas pela Administração Pública belorizontina.

Assim, partindo da construção dos elementos suscitados acima, a pesquisa pretendeu responder à seguinte pergunta: *as insurgências urbanas, corporificadas em ocupações, em específico a Ocupação Maria do Arraial, conseguem adquirir/acessar o direito à moradia e à cidade de maneira efetiva?*

Baseando-se nos dados produzidos, as análises foram estruturadas ao longo de quatro capítulos, visando atender aos objetivos em suas particularidades que apontaram para a conclusão da resposta afirmativa à pergunta de pesquisa.

O primeiro capítulo abordará o processo de urbanização brasileira no contexto do avanço do neoliberalismo na pós-modernidade. O recorte geográfico e territorial concentrar-se-á na capital mineira, com ênfase especial no processo de planejamento urbano que a construiu. Tal planejamento foi inspirado na reforma da Paris de Haussmann, cujas intervenções visavam à modernização da cidade sob o pretexto de melhorar a saúde pública, facilitar a circulação e embelezar a paisagem urbana.

Ao longo do capítulo, será discutido também como as motivações semelhantes às do urbanista francês estiveram presentes no projeto de Belo Horizonte, liderado pelo engenheiro

Aarão Reis. Priorizando a racionalidade técnica e estética em detrimento das formas de habitação populares já existentes, o processo de gentrificação marcou o início da construção da “cidade moderna”. Os mecanismos de segregação socioespacial, as remoções forçadas, as demolições das casas do antigo Arraial e o soterramento do Largo do Rosário foram decisivos para a consolidação de um modelo urbano excludente, cujos traços ainda persistem na configuração da cidade e se evidenciam no processo de financeirização do solo urbano contemporâneo.

O segundo capítulo, por sua vez, buscará analisar as chamadas práticas insurgentes a partir do estudo do Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas (MLB), em especial o movimento mineiro MLB-MG. O agente coletivo que tem protagonizado processos de ocupações urbanas, resistência às políticas excludentes das cidades brasileiras e luta contra as estruturas hegemônicas de poder em suas mais variadas espécies. Por meio do entendimento do movimento, proceder-se-á também à análise da ideia das ocupações urbanas como exemplo concreto de prática insurgente. Por meio desse estudo, a compreensão estabelecida é de que a insurgência urbana não representa apenas uma ruptura ou enfrentamento, mas também uma forma ativa de produção contemporânea de novos espaços urbanos, direitos e agentes políticos.

Para construção do presente capítulo, será inicialmente debatido o conceito de insurgências urbanas, articulando como essas práticas se constituem e operam no espaço urbano. Esclarecido o conceito, será apresentada a história do MLB-MG, destacando seu processo de formação, organização, trajetória, princípios e motivadores. Posteriormente, serão trazidas à baila três ações concretas do movimento, como a “ocupação da Prefeitura em 28 de fevereiro de 2024”, o ato do “Natal sem Fome” e o “Curso de formação”.

O terceiro capítulo concentrará o material empírico produzido a respeito da Ocupação Maria do Arraial. Como salientado anteriormente, os elementos da centralidade da localização, o processo embrionário de formação e a simbologia da homenagem feita à dona Maria do Arraial foram fatores cruciais na delimitação do presente caso a ser estudado e serão melhor descritos neste capítulo. A materialidade do espaço do prédio, o uso, as dinâmicas internas e as motivações dos moradores serão descritas a partir dos dados produzidos enquanto observador participante e em colaboração com a pesquisa de mestrado do coordenador de base do MLB.

Já na construção do presente capítulo, a fundamentação teórica será intercalada com os dados empíricos e com elucidação por meio de imagens do espaço ocupado. Ao longo do capítulo, será abordado o processo de ressignificação do prédio como moradia funcional e a

atribuição de função social. Buscará também evidenciar como a reinserção no hipercentro de Belo Horizonte modificou a vida dos moradores e como ideais do socialismo libertário (Chomsky, 2021), que transcrevem e representam a formação do movimento, compõem material intrínseco à interpretação e ao entendimento da formação, das dinâmicas internas de organização e de autogestão da moradia coletiva.

Por fim, caminhando para as considerações finais, o quarto capítulo buscará estabelecer uma análise do ponto de vista jurídico. A seção que inaugura o capítulo tratará das previsões normativas do direito à cidade e à moradia no ordenamento jurídico brasileiro, em especial na Constituição Federal da República de 1988 e no Estatuto da Cidade. Compreendida a previsão legal, serão debatidos os desdobramentos da Campanha Despejo Zero repercutidos nos conflitos fundiários e no sistema de justiça no contexto pandêmico da COVID 19 e como o processo de Reintegração de Posse da ocupação estudada tem se desenvolvido diante dessas alterações legais e normativas.

No decorrer da construção do capítulo, também será utilizada uma interseção entre os campos teóricos e práticos, abordando fundamentos jurídicos e as teorias que fundamentam a *práxis* do caso estudado. A composição do capítulo traz consigo dados empíricos produzidos durante a pesquisa documental do processo judicial que traduziram o conflito fundiário e como os agentes públicos têm atuado na intervenção do processo, na elaboração de políticas públicas de provisão de habitação e como os instrumentos urbanísticos interferem no caso concreto e são incorporados no sistema de justiça.

Alicerçada em uma proposta inter e transdisciplinar (Nicolescu, 1999), as investigações da presente pesquisa caracterizam-se por buscar uma interseção dos estudos das Ciências Sociais Aplicadas. Para sua elaboração, busquei utilizar conhecimentos, conceitos e referenciais bibliográficos da Arquitetura e Urbanismo, em especial do Planejamento Urbano, do Direito, da Geografia, da Sociologia e da Filosofia.

A utilização dessa abordagem foi inicialmente norteada pela minha formação e, em segundo momento, pela constatação de que a metodologia tradicional do Direito seria insuficiente para trabalhar com a magnitude de elementos e a complexidade do estudo de caso de uma ocupação urbana, como a Maria do Arraial. Dessa forma, aliado ao entendimento de Hissa (2013), havia um desejo de movimento para além das disciplinas, permitindo que as multifacetadas do objeto de estudo fossem evidenciadas.

Nicolescu, ao trabalhar a interdisciplinaridade, compreende-a como uma “transferência de métodos de uma disciplina para outra” (Nicolescu, 1999, p. 52). Embora ultrapasse os limites disciplinares, ela permanece inserida na pesquisa disciplinar. A

transdisciplinaridade, por sua vez, “diz respeito àquilo que está ao mesmo tempo, entre as disciplinas, *através* das diferentes disciplinas e além de qualquer disciplina” (Nicolescu, 1999, p. 53). Seu objetivo é compreender o mundo presente a partir da unidade do próprio conhecimento.

O geógrafo Cássio Hissa (2013) busca desenvolver a abordagem de Nicolescu quanto aos limites disciplinares. Para o autor, os limites interdisciplinares são evidentes, mas são artificiais e não garantem que as áreas exatas do saber, a título de exemplo, não sejam permeadas pela presença da Sociologia, da História ou da Geografia. Não há uma autonomia e propriedade absoluta no âmbito do saber, por representar um lugar comum de produção de conhecimento. Nas palavras do autor: “O parcelamento do mundo em objetos disciplinares e da ciência em territórios particulares compromete a produção do conhecimento e produz esvaziamento de sabedoria” (Hissa, 2013, p. 8).

Assim, a escolha dessa abordagem metodológica se sustenta no prisma de que não há, de fato, a possibilidade de não ultrapassar as fronteiras e limites na ciência moderna, quando da produção de conhecimento. Desse modo, associa-se à vocação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, em que se desenvolve a pesquisa, que tem possibilitado trabalhar problemáticas para além da Arquitetura, do Urbanismo e do Planejamento Urbano em sentido estrito.

Cabe salientar que a proposta não implica em uma simples justaposição aleatória das áreas do saber, mas sim em articular e tensionar os elementos que se complementam à complexidade do objeto de estudo. Ao trabalhar com práticas insurgentes, buscou-se compreender a temática a partir da Arquitetura e Urbanismo, da Geografia e da Sociologia, especialmente no que diz respeito à (re)produção do espaço urbano, às territorialidades e às dinâmicas de sociabilidade dos agentes. Já nos saberes do Direito, a contribuição perpassa pelo campo empírico e como categoria normativa, quando das previsões legais relacionadas ao direito à moradia e à cidade, conflitos fundiários e justiça social. Por fim, o campo da Filosofia se faz presente no tensionamento interpretativo da filosofia da linguagem, sob a ótica da dignidade humana, da função social da propriedade, e pelos fundamentos éticos e utópicos da justiça social urbana.

Com base nessa escolha epistemológica de abordagem, a pesquisa também utilizou, em sua elaboração, a metodologia qualitativa, de nível exploratório e de caráter indutivo. A socióloga Maria Cecília de Souza Minayo (2002) entende que a pesquisa social se consolida em uma prática teórica, vinculando o pensamento à ação. Nas palavras da autora: “Nada pode

ser intelectualmente um problema, se não tiver sido, em primeiro lugar, um problema da vida prática” (Minayo, 2002, p. 17).

Ainda em consonância com as contribuições de Minayo:

A pesquisa do tipo qualitativa trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis (Minayo, 2002, p. 21).

Desse modo, a escolha da metodologia da pesquisa social como qualitativa considerou as especificidades do objeto de estudo, mostrando-se mais adequada para trabalhar com uma ocupação urbana. Essa abordagem justifica-se, portanto, considerando que a experiência de uma prática insurgente, corporificada em uma ocupação, exige uma interpretação para além da quantificação de variáveis.

Ao caracterizar a pesquisa como qualitativa, o entendimento é de que, por tratar-se de uma metodologia cuja preocupação nas Ciências Sociais é intimamente ligada à realidade, não poderia ser quantificada ou trabalhar com métodos estritamente quantitativos. Uma vez que, embora seja uma prática teórica, a pesquisa vincula pensamento e ação. Ou seja, as questões da investigação estão, portanto, relacionadas a interesses e circunstâncias socialmente condicionadas. São frutos de determinada inserção no mundo real, nele encontrando suas razões e seus objetivos (Minayo, 2002).

O nível exploratório, por sua vez, caracteriza-se e justifica-se em razão da menor rigidez no planejamento. Conforme aborda Gil (2008), as pesquisas sociais a níveis exploratórios possuem como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos, envolvendo levantamento bibliográfico, documental e entrevistas não padronizadas.

Nessa mesma linha, Lakatos e Marconi (2003), ao trabalharem com os estudos ao nível exploratório, os conceituam como investigações empíricas. Essas investigações têm o objetivo de abarcar o desenvolvimento de hipóteses, buscar o aumento da familiaridade do pesquisador com um ambiente, fato ou fenômeno, para a realização de uma pesquisa futura mais precisa ou modificar e clarificar conceitos.

Dessa forma, o nível exploratório melhor coaduna com os objetivos e inquietações que motivaram a pesquisa. A variedade dos métodos utilizados para coleta e produção de dados foi fundamental para evidenciar e compreender os aspectos que atravessam o cotidiano da ocupação, uma vez que não há um emprego de técnicas probabilísticas de amostragem, mas sim um estudo mais intensivo de um objeto específico.

Por fim, a pesquisa se caracteriza pelo método indutivo, uma vez que os objetivos dos argumentos são conduzir a conclusões cujo conteúdo é mais amplo do que as premissas que se baseiam. Segundo Lakatos e Marconi (2003), fundamentado em premissas, o caráter indutivo da pesquisa conduz a conclusões prováveis, atribuindo certa verossimilhança à conclusão.

Para Gil (2008), o caráter indutivo também busca a constatação de determinada generalização por meio da observação de casos concretos suficientemente confirmados dessa realidade. São fundamentados de maneira que o conhecimento é baseado na experiência para obtenção de conclusões prováveis. Nas palavras do autor:

Parte-se da observação de fatos ou fenômenos cujas causas se deseja conhecer. A seguir, procura-se compará-los com a finalidade de descobrir as relações existentes entre eles. Por fim, procede-se à generalização com base na relação verificada entre os fatos ou fenômenos (Gil, 2008, p. 29).

Dessa maneira, a caracterização e justificativa dos elementos metodológicos aqui demonstrados são pertinentes para responder à pergunta de pesquisa e adequados para alcançar os objetivos propostos. Articularam-se de forma coerente com o objeto de estudo, sem haver reducionismo de sua complexidade aos métodos empregados no percurso metodológico.

O percurso metodológico da pesquisa foi desenvolvido em três eixos operacionais de trabalho, articulados com o cronograma proposto no início do projeto. Cabe destacar que esses eixos não se sucederam de modo linear ou fragmentado, mas se intercalaram ao longo da investigação. O cronograma foi adaptado à execução dos eixos conforme a evolução da pesquisa, permitindo a flexibilidade necessária, com o mês de março de 2025 delimitado para o término da pesquisa de campo, a fim de garantir tempo suficiente para o processamento, análise dos dados e escrita da dissertação.

Com base nesse planejamento, o primeiro eixo concentrou-se na realização das atividades acadêmicas, incluindo o cumprimento dos créditos, a organização da bibliografia e a submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos<sup>6</sup>. Embora tenha sido formalmente iniciada no primeiro semestre de 2024, a organização da bibliografia recebeu colaborações da disciplina ARQ647-Leituras Clássicas do Urbanismo e do Planejamento Urbano, cursada no primeiro semestre de 2023, e da disciplina PRJ827-Produção Contemporânea do Espaço Urbano, cursada no segundo semestre de 2023.<sup>7</sup>

---

<sup>6</sup> O projeto de pesquisa recebeu parecer favorável, sem alterações quanto à metodologia proposta. A autorização da coleta dos dados ocorreu em 11 de outubro de 2024 e o parecer de número 7.151.417.

<sup>7</sup> As disciplinas foram cursadas como estudante não vinculado nos núcleos de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Viçosa e da Universidade Federal de Minas Gerais, respectivamente.

Esse primeiro eixo esteve intimamente relacionado ao processo de fundamentação teórica e conceitual. Essa fundamentação corroborou com os elementos práticos, possibilitando uma análise crítica da produção contemporânea do espaço urbano no contexto neoliberal, além de fornecer o referencial teórico que sustenta as análises no campo.

Os métodos empregados nesse momento foram a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental. Conforme diferencia Gil (2008), enquanto a pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de um material já elaborado, subsidiado por livros e/ou artigos científicos, a pesquisa documental, por sua vez, parte dos estudos de materiais que não receberam um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados consoante os objetivos da pesquisa em curso.

Nesse sentido, a abordagem inter e transdisciplinar se desenvolveu nas interseções entre e através das áreas, com material bibliográfico obtido e selecionado para a construção do aporte teórico. O arcabouço temático da pesquisa busca utilizar autores contemporâneos, no contexto de aprimoramento e atualização dos autores clássicos que abordam os temas do direito à moradia, à cidade e as práticas urbanas insurgentes. A metodologia visa proporcionar uma amarração das teorias e dos conceitos utilizados.

Já o conjunto documental inclui as normas jurídicas, desde dispositivos constitucionais, legislação urbanística e processual até as leis orgânicas do município de Belo Horizonte, assim como os manuais e cartilhas do movimento, registros e relatórios de campo. Esses documentos foram obtidos durante a pesquisa de campo, nas visitas à ocupação, nos eventos e nos atos promovidos pelo movimento. Permitiram reconstruir o contexto fático, jurídico, político da ocupação, contrastar e aprofundar as questões teóricas levantadas. Foram essenciais para captar os modos de organização do movimento, compreender o processo judicial em curso e a atuação do Poder Executivo no conflito fundiário. Esses elementos serão melhor explorados no capítulo específico.

Dessa forma, as atividades acadêmicas garantiram a formação teórica necessária para entender as dinâmicas de organização, resistência e poder envolvidas nas ocupações urbanas, e em movimentos sociais como o MLB. Foram responsáveis por construir o referencial teórico robusto a respeito das dinâmicas de urbanização, com foco nos estudos sobre o direito à moradia e à cidade, alinhando-se diretamente aos objetivos específicos “c” e “d”.

Já o segundo eixo, desenvolvido paralelamente à consolidação teórica, avançou na pesquisa com produção de dados empíricos por meio da pesquisa de campo, análise documental e coleta de informações junto aos agentes envolvidos. A execução desse eixo permitiu a construção do material empírico que compõe o alicerce desta dissertação.

Para realização desse eixo, a pesquisa adotou o método do estudo de caso (Yin, 2001), que possibilitou o recorte e o aprofundamento do objeto empírico: a Ocupação Maria do Arraial. A ocupação como caso de estudo foi escolhida em razão dos fatores de localização estratégica, a recente constituição do assentamento e o simbolismo presente na homenagem a Dona Maria do Arraial, como mencionado na caracterização do objeto. Tais elementos, associados à relevância social e política, tornaram pertinente a utilização do estudo de caso como estratégia metodológica.

Em consonância com o que argumenta Robert Yin, “Um estudo de caso é uma investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto da vida real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não estão claramente definidos (Yin, 2001, p. 32).”

Essa concepção dialoga intimamente com a ocupação urbana estudada, pois envolve múltiplos elementos que extrapolam os debates sobre o direito à moradia e à cidade. Trata-se de um fenômeno complexo, que articula dinâmicas de organização coletiva, formas específicas de socialização e práticas políticas desenvolvidas por agentes concretos. No caso da Maria do Arraial, essas práticas são estruturadas pelas diretrizes do movimento social, reforçando a ausência de limites definidos entre o fenômeno e o contexto em que se insere.

Portanto, a escolha do estudo de caso se mostrou metodologicamente adequada. De acordo com Yin (2001), o estudo de caso único é justificado quando serve para testar uma teoria bem formulada, especialmente em contextos como este, em que o caso analisado é decisivo para a confirmação ou contestação de proposições teóricas.

A teoria especificou um conjunto claro de proposições, assim como as circunstâncias nas quais se acredita que as proposições sejam verdadeiras. Para confirmar, contestar ou estender a teoria, deve existir um caso único, que satisfaça todas as condições para testar a teoria (Yin, 2001, p. 62).

Em síntese, a adoção do estudo de caso, de caso único, viabilizou a delimitação do objeto e a definição de um método que colaborasse com os objetivos e com a pergunta de pesquisa, permitindo investigar empiricamente proposições teóricas sobre as insurgências urbanas, sua organização e sua articulação com o direito à cidade. O propósito foi compreender a realidade prática de uma insurgência urbana e suas interações com a cidade, de modo a evidenciar o exercício do direito à moradia a partir da experiência concreta da Ocupação Maria do Arraial.

A partir da delimitação do estudo de caso e da definição da Ocupação Maria do Arraial como objeto empírico, iniciou-se o processo de aproximação e a execução da pesquisa de campo.

A primeira aproximação presencial ocorreu dois dias após a ocupação ser proclamada em 29/07/2023, momento em que foi promovida sua primeira atividade cultural, em parceria com o fundador do Museu dos Quilombos e Favelas Urbanas (MUQUIFU), Padre Mauro Luiz da Silva. A dinâmica proposta foi conduzir uma aula sobre sua pesquisa de doutorado<sup>8</sup>, que investigou o patrimônio sacro da Arquidiocese de Belo Horizonte e do afro-patrimônio da capital mineira. Destacando o processo de embranquecimento e apagamento do contexto histórico da população negra da região do antigo Curral Del Rey, a atividade buscou contrastar a pesquisa com a proposta da ocupação e os ideais do movimento social.

Do ponto de vista metodológico, essa atividade foi importante para o primeiro contato com os agentes do movimento e da ocupação, apesar de não haver uma pesquisa de campo formalmente iniciada. As atividades culturais promovidas, conforme explicado pelos organizadores do movimento, têm o objetivo de atrair a comunidade para a ocupação, além de esclarecer os valores simbólicos e os motivadores do ato de ocupar. Não percebi resistência à presença de indivíduos externos.

Desde então, as redes sociais do MLB tornaram-se a principal fonte de informações da Ocupação, do movimento e os entrelaces do processo judicial e da atuação da prefeitura de Belo Horizonte–MG, tanto para esta pesquisa, quanto para a comunidade envolvida. Foi, sobretudo, por meio do *Instagram*<sup>9</sup> que a ocupação adquiriu notoriedade pública. Além de fonte dos dados empíricos, as redes sociais desempenharam papel fundamental na produção de comoção social e engajamento político.

Essa centralidade de comunicação se enquadra no contexto previsto por Manuel Castells ao articular os usos da internet e das redes sociais na chamada *sociedade interativa*. Ao conceituar os laços criados pelas redes, como laços fracos, reconhece a vantagem da formação para obtenção de informações, no qual, o modelo igualitário de interação não é influenciado pelas estruturas das características sociais, o que não inviabiliza ou bloqueia a comunicação (Castells, 2015).

Já como fonte de pesquisa, a professora Barbara Regina Lopes Costa (2014) assinala o uso das redes sociais virtuais como um mecanismo de coleta de dados na pesquisa. Associado

---

<sup>8</sup> A tese intitulada “O Patrimônio Sacro da Arquidiocese de Belo Horizonte e o Afro-Patrimônio de Belo Horizonte: da Capela Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos do Curral Del Rey (1819) à Igreja das Santas Pretas da Vila Estrela (2018)” foi defendida em dezembro de 2021 junto ao Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG). Conforme aborda o autor, foi ponto de partida para a realização do projeto NegriCidade, cujo objetivo é recuperar a memória do Largo do Rosário, anteriormente localizado no Arraial do Curral del Rey, na região central de Belo Horizonte.

<sup>9</sup> O movimento atua em escala nacional, possuindo perfis específicos para cada estado. O perfil e as informações aqui mencionadas referem-se ao @mlb\_mg.

à amostragem bola de neve (Vinuto, 2014), pode proporcionar, conforme nomeado por ela, uma *amostragem bola de neve virtual*. Nas palavras da autora:

A internet e, mais especificamente, as Redes Sociais Virtuais, possibilitam não só a divulgação dos estudos, mas também permitem a comunicação entre os diversos agentes sociais — pesquisador e pesquisados —, a troca de informações — cientistas e/ou acadêmicos —, a observação de situações, comportamentos e temas, a distribuição de diretrizes, o campo para a coleta de dados, a divulgação dos resultados e a disseminação dos conhecimentos (Costa, 2014, p. 6).

Em suma, foi possível verificar que as atualizações nas redes sociais possibilitaram o acesso a uma gama de informações, em tempo real, sobre o objeto de pesquisa de maneira menos invasiva, principalmente enquanto não havia o parecer favorável do comitê de ética, que autorizava o início das pesquisas de campo, propriamente ditas. Contudo, reconhece-se que o acesso às redes é mediado por algoritmos e por escolhas editoriais do próprio movimento, o que exigiu cautela na análise e triangulação das informações. Esses elementos serão mais elaborados no terceiro eixo de trabalho.

O segundo momento de aproximação presencial ocorreu em nova atividade, ainda na execução do primeiro eixo de trabalho da pesquisa, na forma de uma mostra cultural. Realizada a partir de ações desenvolvidas no MUQUIFU, a mostra “Largo do Rosário: Do Arraial dos Homens Pretos à Cidade dos Brancos”<sup>10</sup> trouxe contribuições significativas quanto ao simbolismo que a homenagem a Dona Maria do Arraial representava àquele movimento e a ocupação.

Ainda com a mostra itinerante em exibição, foi num terceiro momento, na roda de conversa intitulada “BH: Reocupar e movimentar”, que os primeiros diálogos foram feitos, junto ao presidente do partido político Unidade Popular,<sup>11</sup> Leonardo Péricles, o cientista social Padre Mauro Silva, e com mediação de Iaça Puri, geógrafa, moradora da ocupação à época. A roda de conversa buscou integrar os participantes numa reflexão das dimensões políticas e simbólicas envolvidas no ato de permanecer ocupando aquele prédio no hipercentro belorizontino.

A roda de conversa, apesar de não ter sido proposta por mim, se revelou uma metodologia potente para ativar memórias coletivas e produzir sentidos compartilhados sobre a ocupação e as demais ocupações que o movimento organiza. Permitiu que os moradores

<sup>10</sup> A mostra itinerante é de curadoria de Mauro Luiz da Silva, expografia de Cleiton Gos, Juliane Ferreira Martins, Luiza Poeiras. Produção: NegriCidade. Ficou em exposição desde o dia 18 de maio até o dia 14 de junho de 2024.

<sup>11</sup> O partido político Unidade Popular (UP) se descreve como um partido radicalmente defensor do socialismo que luta contra todas as formas de exploração e opressão, no combate ao capitalismo e ao imperialismo. Foi construído por vários movimentos sociais independentes, incluindo o MLB. Suas diretrizes podem ser melhor apuradas em <https://unidadepopular.org.br/>.

presentes conduzissem o ritmo da fala, destacando não apenas as motivações práticas do ato de ocupar, mas também a necessidade dos elementos estruturais da cidade.

Em continuidade ao percurso da pesquisa, foi neste momento que se adotou a amostragem do tipo bola de neve como estratégia metodológica. Essa técnica parte da indicação de sujeitos por outros já contatados. Segundo Vinuto, “o tipo de amostragem nomeado como bola de neve é uma forma de amostra não probabilística, que utiliza cadeias de referência [...] e torna-se útil para estudar determinados grupos difíceis de serem acessados”.(Vinuto, 2014, p. 3). A escolha dessa técnica foi estratégica para estabelecer vínculos de confiança e alcançar os agentes envolvidos no movimento social, bem como moradores da Ocupação, cuja inserção social e organização interna demandavam aproximação cuidadosa.

A aplicação do método ocorreu de forma orgânica, a partir da roda de conversa. Após as apresentações formais, foram compartilhadas redes sociais e iniciados os primeiros contatos, permitindo a formação de uma rede inicial de interlocutores. A organizadora da expografia, Luiza Poeiras, compartilhou o contato de Christino, coordenador dos núcleos de base do MLB<sup>12</sup>, militante e responsável direto pela organização dos agentes que realizaram a ocupação objeto de estudo.

Conforme havia sido proposto inicialmente nos objetivos específicos “a” e “b”, havia um intuito de mapear e caracterizar os agentes moradores, a fim de compreender como se relacionavam com o movimento e como se enquadraram no contexto da Maria do Arraial. Para esse processo, proceder-se-ia à realização de entrevistas semiestruturadas que seriam registradas por meio de gravação de áudio.

Para ser possível alcançar esses objetivos, a ponte entre a pesquisa e os agentes moradores, deveria ser realizada através do movimento social. Após algumas remarcações, a primeira entrevista semiestruturada foi realizada com o coordenador de base. Executada na plataforma *Teams*, registrada por meio da gravação de voz, foi transcrita e textualizada.<sup>13</sup>

A entrevista semiestruturada, como conceitua Gil (2007), desenvolve-se a partir de perguntas fixas, sem variação da ordem e redação para os entrevistados. Possibilitando um tratamento de dados mais adequado para o desenvolvimento de levantamentos sociais. As perguntas objetivas, de respostas abertas, caracterizam a flexibilidade da estruturação. Ainda como complementa o autor:

---

<sup>12</sup> As dinâmicas de organização do MLB compõem coordenadores, comissões, grupos e demais agentes de suporte. O fluxograma será representado e melhor explicado no capítulo específico para tratar do movimento.

<sup>13</sup> A transcrição da entrevista pode ser verificada no apêndice C.

Essas entrevistas são muito utilizadas em estudos exploratórios, com o propósito de proporcionar melhor compreensão do problema, gerar hipóteses e fornecer elementos para a construção de instrumentos de coleta de dados. Mas também podem ser utilizadas para investigar um tema em profundidade, como ocorre nas pesquisas designadas como qualitativas

Após a entrevista, o coordenador sugeriu que a aproximação com os moradores se desenvolvesse de forma mais natural, durante os atos e atividades promovidas. Como ele já atuava em uma pesquisa com a mesma ocupação, compartilhou sobre as dificuldades que enfrentou no início com as metodologias propostas neste formato. Os moradores não se sentiam confortáveis com a exposição das pesquisas. Nas palavras do próprio coordenador, “se sentiam como bichos sendo estudados”.

Apesar dessa premissa da adequação das entrevistas, se encaixar no proposto pelos objetivos, durante as novas visitas e atividades culturais, observei que, embora houvesse informações sobre a presença de cerca de 100 famílias, os participantes eram, em sua maioria, membros externos, provenientes de movimentos estudantis e outras organizações sociais aliadas. Os moradores participantes eram sempre as mesmas pessoas.

A recomendação me acendeu um alerta de que a metodologia das entrevistas seria inviabilizada. As dinâmicas de sociabilidade das interações não poderiam ser forçadas com outros moradores que não participavam ativamente. Tais limitações se justificaram ao passo que os moradores estavam vivendo e coabitando em um espaço de atividades culturais, estruturado pelo movimento, mas não estariam necessariamente obrigados a se sujeitar a todas as formas de interação.

A fim de conduzir a produção dos dados, foi incorporado o método do observador participante (Gil, 2008; Lakatos; Marconi, 2003). Apesar de, na prática, já operar de maneira natural, adotar o método na metodologia da pesquisa proporcionou uma interação mais orgânica e menos artificial, como alternativa às limitações do campo quanto ao acesso aos demais moradores e produção dos dados.

O método, conforme conceitua Lakatos e Marconi, corresponde à “participação real do pesquisador com a comunidade ou grupo”. Ele se incorpora ao grupo, confunde-se com ele. Fica tão próximo quanto um membro do grupo que está estudando e participa das atividades normais deste.” (Lakatos; Marconi, 2003, p. 194).

Nesse mesmo sentido, Gil argumenta que

A observação participante, ou observação ativa, consiste na participação real do conhecimento na vida da comunidade, do grupo ou de uma situação determinada. Neste caso, o observador assume, pelo menos até certo ponto, o papel de um membro do grupo. Daí por que se pode definir observação participante como a

técnica pela qual se chega ao conhecimento da vida de um grupo a partir do interior dele mesmo (Gil, 2008, p. 103).

A partir dessa incorporação, permitiu-se construir uma relação de sociabilidade e confiança no interior da ocupação, o que favoreceu uma imersão gradual e respeitosa nas atividades, sem que fosse forçada uma relação entre pesquisador e o objeto pesquisado, especialmente por tratar-se de pessoas que estavam inseridas no fenômeno. A aproximação foi se intensificando com a participação em novos atos e eventos promovidos pelo movimento. As dinâmicas de conversa tornaram-se mais informais e menos estruturadas, mas ainda assim permitiram a produção de dados sobre a realidade fática da ocupação.

Ao tratar destes dados, considerei o compartilhamento de informações sobre a rotina dos moradores da ocupação, como, por exemplo, a frequência a ambientes de lazer, como o Parque Municipal de Belo Horizonte, o Palácio das Artes e o Cine Humberto Mauro, até mesmo o Shopping. Os espaços de lazer, além de serem facilitados pelo deslocamento da região central, ofereceram a compreensão sobre o modo de vida dos moradores. Outros elementos observados foram as dinâmicas de relacionamento mediadas por aplicativos de namoro na região central. Esses dados foram essenciais para entender as interações sociais e as práticas cotidianas na ocupação e sua inserção no contexto urbano de Belo Horizonte.

Nessa toada, os próximos passos foram desenvolvidos se inserindo nos atos como militante, com participação ativa nas manifestações, na colaboração com a divulgação das atividades, para além das propostas pela pesquisa. Essa inserção possibilitou um compartilhamento maior das vivências e acesso a outros indivíduos que não estavam frequentemente nas atividades culturais na ocupação.

Dentre os eventos em que participei ativamente como militante e não somente como pesquisador destacarei ao longo dos próximos capítulos três deles: a “ocupação da Prefeitura de Belo Horizonte em 28 de fevereiro de 2024”, ato que consistiu na ocupação Prefeitura de BH em protesto contra as ordens de despejo e cobraram providências quanto à regularização da Ocupação Maria do Arraial”, o “Ato do Natal sem Fome”, manifestação em escala nacional, que consistiu na ocupação de grandes redes de supermercado reivindicando cestas básicas para a ceia de natal das ocupações e o “Curso de Formação do MLB”, evento promovido para politizar e instruir as formas de luta nos bairros.

A participação nesses eventos subsidiou uma riqueza de detalhes mais íntimos do movimento social e da ocupação. Essas experiências, vividas de forma imersiva e comprometida, ampliaram a compreensão sobre o compromisso ético e político que orientou a pesquisa. Ao emergir de pesquisador para observador participante, pude vivenciar, em cada

um desses atos, a potência formativa das lutas populares e a experiência, mesmo que breve, das práticas insurgentes em sua essência e o modo que desafiam as formas tradicionais de conhecimento e intervenção nos territórios.

Desse modo, o segundo eixo de trabalho, composto majoritariamente pela pesquisa de campo, articulou a execução do estudo de caso, incorporando metodologias que contemplassem as exigências do fenômeno prático. As maiores limitações foram a respeito do acesso a outros moradores da ocupação que não participavam constantemente das atividades culturais. Sem esse acesso, não seria possível realizar entrevistas individualizadas, tampouco manter o formato tradicional de entrevista, ainda que semi estruturada, não oferecia um ambiente confortável para os interlocutores.

Assim, a alternativa foi a inserção como observador participante, de maneira que as informações fossem compartilhadas e obtidas natural e informalmente, a partir de encontros e em rodas de conversa. Esse método construiu um cenário mais confortável para compartilhamento das vivências, mesmo cientes do meu lugar de pesquisador. A resistência ocorria quando se sentiam coagidos a expor as informações num lugar de “experimento” de pesquisa, a alteração do método sanou essa questão.

Concluindo o percurso metodológico, a execução do terceiro eixo envolveu o tratamento e a análise dos dados produzidos, decorrente da escuta sensível, imersão no campo, leitura crítica dos registros empíricos à luz do aporte teórico mobilizado ao longo do trabalho. Esse eixo foi desenvolvido primeiramente por meio da sistematização dos diferentes tipos de dados produzidos, visando apurar se estariam alinhados aos objetivos e a pergunta de pesquisa, mas também se seriam suficientes para dar corpo ao trabalho.

Durante a sistematização, o material foi organizado cronologicamente e separado em dois grupos, distinguidos entre informações do movimento social e informações da ocupação, ambas descrevendo as práticas insurgentes. Como a ponte da pesquisa era o MLB-MG, havia a necessidade de entender sua formação, organização e atuação, mas não poderia ficar limitada a esses dados. Do material coletado e produzido foram levantados registros de observação direta, anotações em diário de campo, documentos internos do movimento, como panfletos, cartilhas, jornais, postagens em redes sociais, imagens de atos e reuniões, além de falas colhidas em rodas de conversa e interações informais.

Assim como apontado anteriormente, as redes sociais, em particular, foram tratadas com atenção, em razão da mediação algorítmica e pelas escolhas editoriais do próprio movimento, a cautela estava inserida principalmente em traçar o que representaria uma realidade prática ou somente um recorte tendencioso. Devido à natureza interna e, ao mesmo

tempo, sensível das informações veiculadas, o recorte e o uso dessas informações respeitaram critérios éticos com o cuidado de não expor sujeitos ou estratégias do movimento que não tivesse o caráter público.

Para além dos dados produzidos enquanto pesquisador, por meio do método do observador participante, buscou-se, durante todo o percurso metodológico e na análise dos dados, estabelecer uma comunicação direta com as experiências e mensagens que os interlocutores desejavam transmitir, e não apenas uma interpretação pessoal do caso concreto. As escolhas dos dados utilizados na pesquisa também consideraram meu lugar de pesquisador enquanto militante envolvido com a causa, o que exigiu uma autorreflexão constante sobre os limites da análise crítica, de modo a evitar um enviesamento excessivo da problemática.

Dessa forma, o percurso metodológico adotado não apenas respaldou a validade dos resultados apresentados, mas também contribuiu para ampliar a compreensão das dinâmicas do movimento e das práticas insurgentes, garantindo que o trabalho dialogue tanto com a academia quanto com os sujeitos envolvidos.

# 1. A (RE) PRODUÇÃO DO ESPAÇO URBANO NO CAPITALISMO NEOLIBERAL.

## 1.1. Da urbanização brasileira e a cidade moderna

A industrialização europeia, a partir do final do século XVIII, marca o surgimento do pensamento urbanístico moderno e da profissão de urbanista. Esse processo não apenas transformou a estrutura das cidades, mas também motivou uma nova forma de reflexão crítica sobre o espaço urbano (Kohlsdorf, 1996). A urbanização foi potencializada pela necessidade da migração dos indivíduos para os polos industriais de concentração de trabalho nos centros das cidades, tal fenômeno ficou conhecido como “êxodo rural”.

Como consequência desse processo migratório, o binômio industrialização/urbanização e o enorme crescimento populacional urbano, em detrimento do contingente rural, demandaram uma adequação do espaço para que comportasse a mão de obra fabril e enfrentasse os problemas decorrentes da expansão demográfica exacerbada, as crises sanitárias e habitacionais.

No contexto brasileiro, ainda que o processo de industrialização e urbanização tenha ocorrido de forma tardia, o impacto também foi significativo. A “urbanização dependente”, como afirma Milton Santos, subordina o processo brasileiro ao capitalismo global. Nas palavras do autor: “O Brasil foi, durante muitos séculos, um grande arquipélago, formado por subespaços que evoluíam segundo lógicas próprias, ditadas em grande parte por suas relações com o mundo exterior (Santos, 2023, p. 29).”

O forte movimento de urbanização foi verificado a partir do fim da Segunda Guerra Mundial. O crescimento demográfico urbano brasileiro foi resultante de uma natalidade elevada e de uma mortalidade em descenso, cujas causas essenciais são os progressos sanitários e a melhoria relativa aos padrões de vida e a própria urbanização (Santos, 2023).

Conforme afirma Milton Santos:

Entre 1960 e 1980, a população vivendo nas cidades conhece aumento espetacular: cerca de cinquenta milhões de novos habitantes, isto é, um número quase igual à população total do país em 1950 [...] entre 1970 e 1980, incorpora-se ao contingente demográfico urbano uma massa de gente comparável ao que era a população total urbana de 1960. Já entre 1980 e 1990, enquanto a população total terá crescido 26%, a população urbana deve ter aumentado em mais de 40%, isto é, perto de trinta milhões de pessoas (Santos, 2023, p. 32-33).

Desse modo, com o aumento da concentração populacional nos centros urbanos, no exercício de diversas atividades, o solo urbano torna-se também objeto de disputa por seus inúmeros usos. Para Singer (1982) as disputas do solo são pautadas pelas regras do modelo

capitalista, cujo fundamento está baseado na propriedade privada, que por consequência se assemelha ao capital como promotor de renda. Nas palavras do autor: “O capital gera lucro na medida em que preside, orienta e domina o processo social de produção. Mas o "capital" imobiliário não entra neste processo, na medida em que o espaço é apenas uma condição necessária (Singer, 1982, p. 21).” Assim, o solo urbano gera renda especulativa.

Nessa conjuntura, com a transição do capitalismo industrial para a chamada “acumulação flexível”, com a crise do petróleo, do fordismo e do Estado de bem-estar social, um novo regime de acumulação de capital emergiu, capaz de sintetizar as contradições do capitalismo e reordenar o espaço urbano para atender às suas necessidades (Harvey, 2006). Esse novo regime introduziu um “jogo de linguagem” para o novo urbanismo e como as cidades vêm sendo produzidas e reproduzidas. Esse *jogo* redefiniu as formas de produção e reprodução dos espaços urbanos, utilizando mecanismos de exclusão que determinam quais agentes podem ocupar determinados territórios, estabelecendo o valor de troca desses espaços no novo sistema de acumulação.

Apesar de não haver uma pacificação quanto aos conceitos atribuídos ao espaço, cidade e suas peculiaridades, em especial o fenômeno urbano, iremos nos valer do proposto por Milton Santos (2023) em sua obra *Urbanização Brasileira*. Ao abordar o processo de produção social do espaço urbano, o autor o discorreu como reflexo das tensões e disputas em torno da industrialização, que na produção, circulação, distribuição e acumulação de capital e serviços, mostrou-se consequência direta da industrialização acelerada no pós-guerra e da urbanização intensa.

Fruto desta intensidade no processo de urbanização, a configuração das cidades refletiu onde diferentes agentes passaram a ocupar os espaços e como estes iriam utilizá-los e acessá-los. A dimensão da existência social, para Santos, nos permite esclarecer a posição do espaço no contexto das cidades e o chamado espaço urbano (Santos, 2023).

Milton Santos defende a ideia de que o fenômeno urbano é capaz de produzir diversas cidades em razão das peculiaridades dos espaços, principalmente daqueles que são reproduzidos a partir da malha urbana segregada: “existem duas ou diversas cidades dentro da cidade. Esse fenômeno é o resultado da oposição entre níveis de vida e entre setores de atividade econômica, isto é, entre classes sociais (Santos, 2008, p. 190)”. Por outro lado, no contexto deste trabalho, pode-se afirmar que há também diversas cidades fora da cidade.

Nesse mesmo sentido, Ana Fani Carlos (2015) entende as diferentes facetas e funções do Estado como mecanismos de hierarquização dos espaços públicos. O espaço urbano passa, assim, a reproduzir espaços excludentes, consolidando uma Cidade-Mercado. “O Estado, com

seus instrumentos legais produzem, assim, grandes transformações nos usos e funções dos lugares da cidade, reproduzindo uma hierarquia desses lugares no conjunto do espaço metropolitano (Carlos, 2015, p. 30).”

A hierarquia dos lugares ocasiona a criação de novas centralidades, repelindo para a periferia os antigos moradores, remodelando o espaço urbano por meio da apropriação privada pelas classes dominantes. No decurso da transição do capitalismo industrial para o capitalismo financeiro, e hoje, num contexto contemporâneo do capitalismo neoliberal, os espaços urbanos adquirem novos papéis mercadológicos. A reprodução do espaço urbano, de forma socializada, mas hierarquizada, condiciona classes sociais ao acesso e ocupação de determinados lugares, “o espaço aparece como condição, meio e produto da reprodução social, revelando uma prática socioespacial (Carlos, 2007, p.25).”

Ao consolidar a Cidade-Mercado como um mecanismo do neoliberalismo voltado para a comercialização de espaços urbanos e da própria cidade, apropriados pelas classes dominantes, a cidade é transformada em mercadoria pelo Estado e em parcerias público-privadas, visando a sua inserção nos mercados financeiro e imobiliário internacionais. Ao projetar essa comercialização no novo ciclo do capital, o marketing urbano é responsável por caracterizar as necessidades do consumidor e/ou investidor específicos dos espaços, promovendo a venda de atributos.

O planejamento estratégico, portanto, representa uma transposição dos conceitos do planejamento de empresas para o planejamento urbano que vem sendo desempenhado nas cidades, principalmente para execução de eventos e empreendimentos internacionais de grande vulto. Pressupõe a competitividade entre as cidades e um planejamento sistêmico dos pontos estratégicos de aprimoramento dos espaços (Kaufman; Jacobs, 1987).

Nesse contexto, a cidade, além de ser comercializada como mercadoria, exerce papel empresarial, visando acompanhar as oscilações do mercado. Promove instrumentos que irão desenvolver a economia:

Nesse cenário, estratégias são redesenhadas em prol da permanência de uma coerência global, novamente sustentadas pela narrativa de crise; contudo, tanto como *resultados da crise de mercado*, justificando-se cortes de políticas sociais, medidas de austeridade, ajustes fiscais e novas regras trabalhistas, quanto como *soluções para a crise do mercado*, promovendo-se investimentos públicos, pacotes de financiamento, incentivos fiscais e novas regras jurídicas (Nascimento; Freitas, 2017, p. 17).

A cidade, que antes era objeto passivo, também se desenvolve como sujeito ativo. O espaço urbano produzido, enquanto processo civilizatório, revela-se contraditório quando em

desenvolvimento do capitalismo, além de produção social, torna-se produto na mesma lógica mercadológica, possuindo valor de uso e valor de troca (Carlos, 2015). Nas palavras da autora: “o espaço, portanto, torna-se, sob o capitalismo, uma mercadoria, como, em tese, todos os produtos do trabalho humano (Carlos, 2015, p. 2).”

Desse modo, a (re)produção do espaço urbano no contexto do capitalismo neoliberal brasileiro se materializa em formas concretas de fragmentação territorial, nos quais o urbano, enquanto capital imobiliário e financeiro, produz uma Cidade-Mercado caracterizada por centralidades seletivas, condicionantes de valor de troca e periferias expurgadas. É sob essa lógica que a capital mineira, Belo Horizonte, desde sua fundação, corporifica as "muralhas" socioespaciais da Avenida do Contorno, delimitando quem pode ou não habitar a cidade moderna.

## **1.2. A Belo Horizonte haussmanniana: as muralhas da Av. do Contorno**

O planejamento e a construção de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, remontam ao final do século XIX, quando a cidade de Ouro Preto enfrentava problemas de infraestrutura e dificuldades na administração pública. O agitado cenário político que se seguiu ao 15 de novembro de 1889, em Minas Gerais, foi marcado pela disputa entre os novos e influentes grupos econômicos das regiões cafeeiras da Zona da Mata e do Sul e a decadente área de mineração. Essa luta pelo poder político estava intrinsecamente ligada à questão da localização da sede administrativa do Estado (Resende, 1974).

Belo Horizonte surgiu em um período de transição urbanística internacional, marcado pela valorização de traçados serpenteados e layouts policêntricos. Ainda assim, a nova capital mineira adotou predominantemente um traçado ortogonal, inspirado no clássico jogo de xadrez, complementado por diagonais sobrepostas para otimizar fluxos viários. Essa malha retangular facilitava o loteamento e a especulação imobiliária, enquanto as diagonais incorporaram a lógica dinâmica da tradição americana e as reformas em Paris (Salgueiro, 1977).

Ao mesmo tempo que o projeto arquitetônico da nova capital fazia alusão aos princípios utopistas e higienistas, que frequentemente se sobrepuseram, a hierarquização dos espaços, por meio da distribuição da localidade funcional dos equipamentos e serviços, deu nome à tríade da salubridade, comodidade e embelezamento (Salgueiro, 1977).

Apesar de inicialmente planejada, a cidade experimentou um crescimento desenfreado, que ensejou a expansão para além da Avenida do Contorno e o surgimento de

novas regiões e bairros. Em 1970, a cidade ultrapassou a marca de um milhão de habitantes e, em 1991, dois milhões. O aumento populacional entre 2000<sup>14</sup> Em 2010 foi de 6,1%.

Conforme os estudos elaborados pela Fundação João Pinheiro (FJP), em 2016 cerca de 50,2 mil famílias em Belo Horizonte não tinham casa. Esse número cresceu para quase 56 mil em 2019<sup>15</sup>. Um dos indicadores que contribui para o déficit é o ônus excessivo para os alugueiros, que apresentou nacionalmente um crescimento de 2,5% ao ano no período compreendido entre 2016 e 2019.<sup>16</sup>

Toniolo *et al.* (2016), ao estudarem as fronteiras do processo de urbanização capitalista e as formas de segregação e violência na contemporaneidade, elaboram uma reflexão sobre a expansão do paradoxo entre as possibilidades das novas metrópoles urbanizadas e a delimitação de novos muros, que produz uma vivência fragmentada da cidade. Conforme evidenciam as autoras:

As espessas linhas que ainda separam as pessoas, prioritariamente econômicas, desenham-se de maneira capilar, constituindo circuitos muitas vezes invisíveis onde se deslocam e se afirmam as desigualdades. As fronteiras são pautadas em uma urbanização cuja perspectiva é mercadológica e não cidadã [...] (Toniolo, *et al.*, 2016, p. 111).

A comissão construtora da capital, chefiada por Aarão Reis, separou, desde a origem, a área central moderna das populações pobres do antigo arraial, por meio de um zoneamento que delimitava o interior da Avenida do Contorno à cidade planejada, dotada de infraestrutura e equipamentos. O processo de delimitação foi imposto à população do antigo Curral Del Rey, que, apesar de consultada e insatisfeita, não deveria dificultar o “planejamento estratégico” da comissão. Conforme afirma Barreto (1996):

Dr. Aarão Reis "que tendo sido nomeado Chefe da Comissão encarregada de construir a nova capital, e compreendendo a sua posição melindrosa e difícil, lembrou-se de convocar o povo para pedir-lhe que não criasse dificuldades à mesma Comissão, mas antes a auxiliasse em tudo que pudesse, já se mostrando dócil as diversas prescrições regulamentares para o bom andamento do serviço, já proporcionando e facilitando meios de agasalho e indispensável comodidade aos auxiliares e demais pessoas que teriam de vir para Belo Horizonte, pois, a não ser assim, com grandes dificuldades teriam todos de lutar. Esperava ser atendido, mas se não o fosse, o seu dever lhe importava lançar mão de meios que talvez viessem prejudicar interesses dos horizontinos, bem a contragosto da Comissão, que pretendia cumprir a sua missão na melhor harmonia para com todos (Barreto, 1996, p.41).

<sup>14</sup>Dados obtidos pelo censo demográfico do IBGE em progresso dos anos 2000 a 2020. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/belo-horizonte/panorama>. Acesso em: 30 nov. 2025.

<sup>15</sup>Os dados foram apresentados pelos estudos da FJP disponíveis em: <https://drive.google.com/file/d/1nJBhqFcDLKbrGxS-BIBcn73UEtJkl-B5/view>. Acesso em: 30 nov. 2025.

<sup>16</sup> Ver Tabela 5, p.150. Disponível em: [https://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2021/04/21.05\\_RelatorioDeficit-Habitacional-no-Brasil-2016-2019-v2.0.pdf](https://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2021/04/21.05_RelatorioDeficit-Habitacional-no-Brasil-2016-2019-v2.0.pdf). Acesso em: 30 nov. 2025.

A ordenação geométrica da malha urbana belo-horizontina, com as avenidas e a definição de zonas urbana, suburbana e rural, revelava uma racionalidade técnica e administrativa que, na prática, desconsiderou os povos do antigo arraial, produzindo hierarquização social e um usufruto diferenciado do espaço urbano. Importou-se para o interior de Minas Gerais o ideário urbanístico das cidades europeias.

O relatório da comissão, encabeçada por Aarão Reis, quando da escolha da capital, contava com quase 500 páginas, entre as quais foram descritas nove exigências do poder público. Conforme previsto nas Instruções do Relatório apresentado a Affonso Penna (presidente do Estado):

Em cada uma das cinco localidades indicadas, o estudo será feito tendo-se em vista o estabelecimento de uma cidade de 150 a 200 mil habitantes, e deverá compreender: (1) condições naturais de salubridade, [...] (2) abastecimento abundante de água potável, [...] (3) esgotos e o conveniente escoamento das águas pluviais, [...] (4) As facilidades oferecidas para a edificação e construção em geral, [...] (5) fornecimento de produtos agrícolas, [...] (6) iluminação pública e particular, [...] (7) condições topográficas em relação à livre circulação de veículos e ao estabelecimento de carris urbanos, [...] (8) ligação ao plano geral da viação estadual e federal, bem como, (9) a despesa mínima para a instalação inicial indispensável para o regular funcionamento da Nova Capital (Instruções, 1893, p.3-4).

O conhecimento técnico dos engenheiros foi articulado pelas forças políticas mineiras, como manobra de convencimento social para a construção da nova capital do Estado de Minas Gerais. A cidade incorporou e transformou em projeto as ideias e as teorias urbanísticas dominantes, influenciadas pela Paris haussmanniana. O caráter racional, modernizante, pautado em planos higienistas de saúde, representava o espírito republicano da época. O caráter liberal se fez presente na cidade, com a implementação de um mercado de obras públicas, favorecimento das concessões e o modelo do planejamento estratégico das cidades. Como consequência, o sucesso do que hoje chamaria de lobby do Clube de Engenharia (Almeida; Santos, 2019).

Ainda nesse contexto, a imposição do plano arquitetônico de Belo Horizonte sobre os territórios do antigo Curral del Rey ocasionou um apagamento da história dos povos e comunidades negras originárias da região do arraial. Um dos exemplos emblemáticos é o soterramento do Largo do Rosário, localizado onde hoje é o cruzamento das Ruas Bahia e Timbiras, no Bairro de Lourdes,<sup>17</sup> e a remoção de dona Maria do Arraial de sua cafua<sup>18</sup>. A sobreposição das plantas originais do arraial com o traçado desenhado por Aarão Reis é

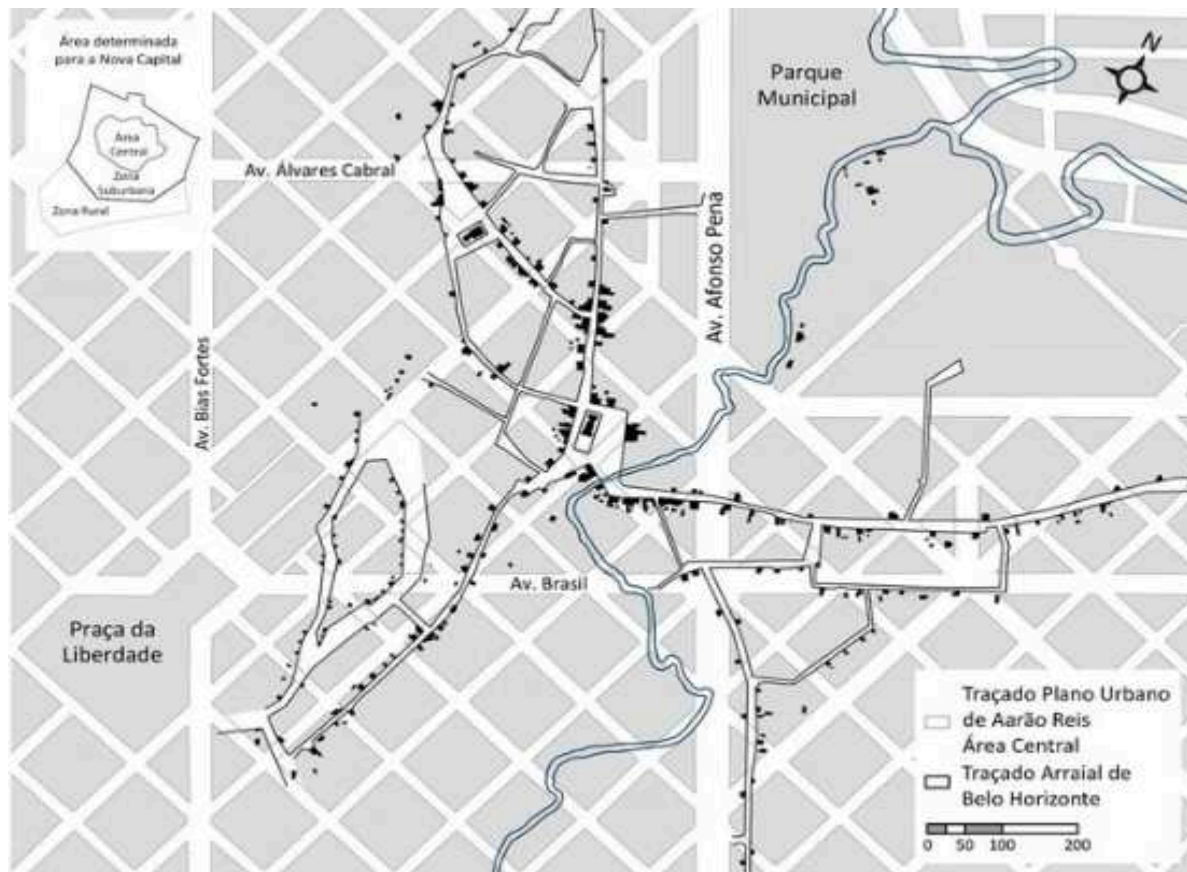
---

<sup>17</sup> O Largo do Rosário foi tombado como patrimônio imaterial em Belo Horizonte. O registro do bem cultural foi realizado provisoriamente em março de 2022 e dado como definitivo no dia 13 de maio de 2022. Ver : <https://prefeitura.pbh.gov.br/noticias/pbh-inaugura-neste-sabado-placa-indicativa-do-largo-do-rosario-patrimoni-o-de-bh> Acesso em 12 dez. 2025.

<sup>18</sup> A história da Dona Maria do Arraial será melhor explorada no capítulo 3 dessa dissertação.

Marcado por remoções compulsórias sem garantia de realocação, apagamentos históricos e omissões quanto à destinação do material arqueológico<sup>19</sup>.

**Figura 1: Sobreposição dos planos urbanos do Antigo Curral Del’Rey com o desenho do projeto urbano proposto por Aarão Reis e a Comissão Construtora, 1994.**



Fonte: Pereira Costa e Gimmler Netto, 2015; elaboração: Laboratório da Paisagem; adaptado de Fundação João Pinheiro, 1997).

O estudo realizado pelo historiador Tito Aguiar (2006), do relatório da Comissão construtora de 1893, concluiu que a sobreposição do plano arquitetônico da nova capital ao Curral Del Rey, além de prever a remoção do povoado que habitava a região, ainda que durante o tempo das obras, também não se compatibilizaria à construção de uma nova cidade sem a demolição e o controle dos terrenos. Segundo o autor:

Sabemos que a inclusão desses moradores do arraial na população da Cidade de Minas foi assunto embaraçoso desde a análise de Belo Horizonte como possível

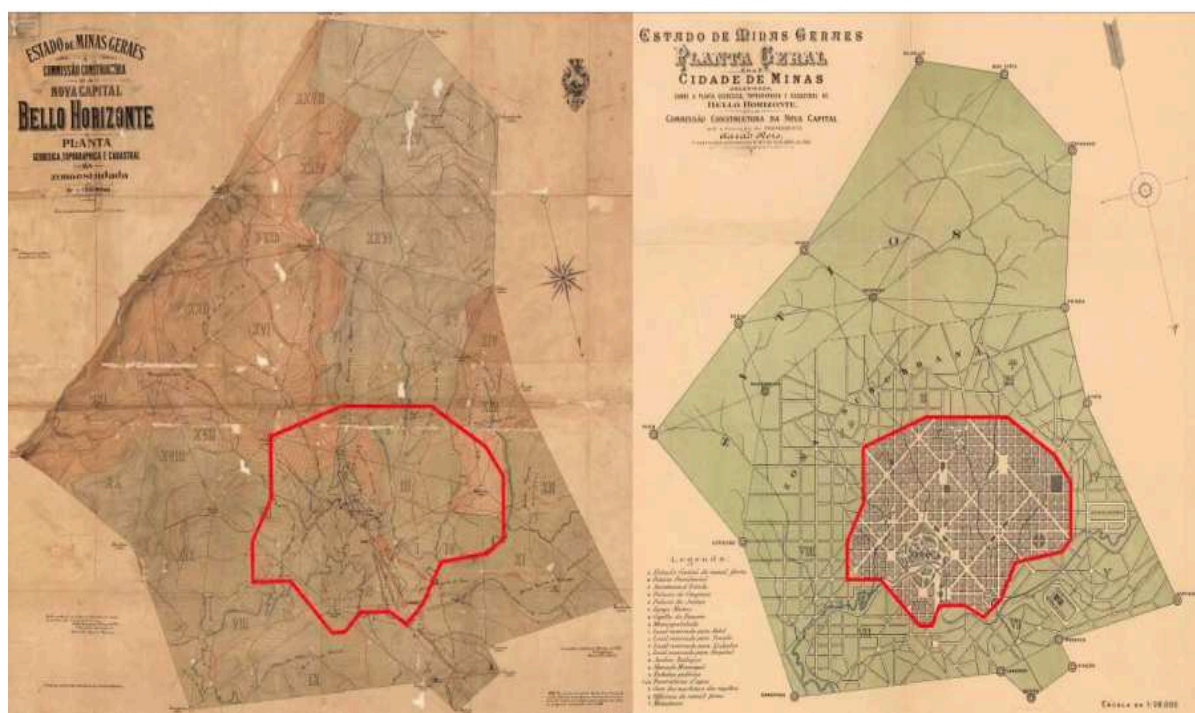
<sup>19</sup> Conforme afirma Silva (2024), no Arraial do antigo Curral Del Rey, entre 1819 e 1897, existiu a Capela de Nossa Senhora do Rosário, situada no Largo do Rosário, onde havia um cemitério e demais estruturas adjacentes. Na execução do projeto da cidade, a comissão construtora considerou que estes espaços deveriam ser suprimidos da paisagem. A destruição da Capela e o abandono do cemitério contaram com a autorização do Bispo de Mariana, Dom Antônio Maria Correia de Sá e Benevides, sob o compromisso da construção de uma nova Capela e a instalação de sepulturas para os irmãos do rosário.

localização da nova capital do estado, pois no relatório da Comissão de Estudo das Localidades, em 1893, já estava claro que os espaços da nova cidade seriam construídos sem se levar em conta o arraial já edificado. Assim, para que fosse possível planejar e construir a Cidade de Minas, seria preciso demolir o arraial, o que implicava retirar, ao menos durante o tempo das obras, a população até então fixada no local.

Também seria praticamente impossível derrubar o velho arraial e sobre seu sítio erguer a nova cidade sem que o governo mineiro dispusesse do controle dos terrenos locais. Um dos pontos mais enfatizados no relatório da Comissão de Estudo das Localidades foi a relativamente pequena extensão das terras devolutas no arraial que, sem embaraços, poderiam ser utilizadas pelo governo para construir a nova cidade". As terras consideradas como as mais adequadas já estavam em mãos de particulares e, necessariamente, precisariam ser desapropriadas para que o Estado adquirisse o controle sobre elas. (Aguiar, 2006, p.149).

Convém também destacar que, a partir de uma análise detida da planta geral da cidade à esquerda (figura 1), a Comissão Construtora detinha os conhecimentos condicionantes físico-ambientais do território do Arraial.

**Figura 2: Planta geral da Cidade de Minas Gerais, organizada sobre a planta geodésica, topográfica e cadastral de Belo Horizonte. Em destaque, a Avenida do Contorno**



Fonte: Arquivo Público Mineiro/ Adaptado de Almeida e Santos, 2019.

Conforme aponta Botelho Almeida (2018), a escolha do local para a implantação da chamada zona urbana, que receberia os maiores aportes financeiros e técnicos, área compreendida pela Avenida do Contorno, apresentava as melhores condições de suporte, tanto do ponto de vista geológico (granito gnaisse do Complexo Belo Horizonte) quanto do geotécnico (região de baixa declividade). Nesse mesmo sentido, segundo Aguiar: “a gestão

dos espaços da nova cidade, ao longo de suas três primeiras décadas de vida, estabeleceu efetivamente a segregação social, ainda que esta [...] não estivesse prevista no plano da Comissão construtora (Aguiar, 2006, p. 207).

Assim, o traçado da Avenida do Contorno estabelecia os limites da então chamada “cidade moderna”. Consolidou-se metaforicamente como uma muralha socioespacial, demarcando o espaço urbano, expurgando os habitantes originários para seus entornos. Em razão da expansão desordenada para além da Av. Contorno, inclusive pelos próprios construtores<sup>20</sup>, hoje também se desenvolve por meio de camadas de valorização imobiliária e de remoções que tornam as desigualdades camufladas e muitas vezes invisíveis no cotidiano da capital.

### **1.3. Do arraial dos pretos à cidade dos brancos: a gentrificação e a mercantilização da moradia**

O termo gentrificação foi cunhado pela socióloga britânica Ruth Glass (1964) durante os estudos sobre as alterações nos vários centros operários de Londres no período industrial. O conceito foi trabalhado posteriormente por Neil Smith, que estabeleceu a conexão dos processos neoliberais de segregação da população por conta da especulação imobiliária nas grandes cidades. A gentrificação é uma das principais consequências da lógica mercadológica da produção das novas cidades, nas quais o valor de uso é substituído pelo valor de troca.

Resultado do neologismo criado a partir do termo *gentrification*, o termo gentrificação deriva do substantivo inglês *gentry* e do adjetivo *genterise*, que significam “pequena nobreza” ou de “origem nobre”. A “pequena nobreza” constituiria a titulação criada pela Coroa Inglesa, no período de Stuart, como forma de estabelecer assentos mais “altos” do parlamento inglês e angariar mais numerários para a Coroa (Mcintosh, 2020).

A primeira definição do termo relacionava-se diretamente à mudança das paisagens urbanas e às territorialidades das áreas londrinas centrais. Tais mudanças reconfiguraram os usos do solo urbano em função das escolhas residenciais, de consumo e de sociabilidade de profissionais de alta renda (Alcântara, 2018).

No cenário contemporâneo, a gentrificação pode ser entendida como o processo de valorização imobiliária das áreas urbanas, um “aburguesamento”, principalmente no processo

---

<sup>20</sup> Conforme afirmam Padre Francisco Martins Dias (1897) e Abílio Barreto (1996), antes que os moradores oficiais chegassem, indivíduos para os quais a cidade foi construída: servidores públicos e políticos, a população da nova capital, Belo Horizonte, foi se formando também por moradores do Arraial, e os operários construtores da cidade, engenheiros, jornalistas, agricultores, vendedores.

de renovação de áreas centrais, que resulta na repulsão dos indivíduos para localidades mais remotas e menos estruturadas. Essa valorização dos espaços resulta num crescimento das franjas das cidades, crescimento dos aglomerados urbanos e a intensificação das condições de desigualdade social.

O processo excludente da gentrificação é articulado principalmente pelo aumento exacerbado dos aluguéis, do comércio e pela conseqüente supervalorização da terra urbana. Determinadas áreas, primordialmente centrais, são “gourmetizadas” em prejuízo de áreas mais afastadas, com menor mobilidade urbana e com menos infraestrutura de saúde, educação e lazer. O fenômeno vem sendo estudado e identificado a partir da produção do espaço urbano contemporâneo, que obedece às lógicas mercadológicas capitalistas.

O geógrafo Neil Smith (2002) atualiza e aprimora os estudos sobre o aburguesamento dos espaços urbanos ao trabalhar as ondas da gentrificação, potencializadas pela globalização e o novo urbanismo neoliberal durante a transição do modo de produção capitalista industrial para o modo de produção capitalista neoliberal, a chamada “acumulação flexível”. Se antes o fenômeno identificado por Glass consistia em um processo isolado e casual, a globalização foi responsável por aperfeiçoá-lo, organizá-lo e exportá-lo para outros locais, inclusive em escalas globais.

De maneira convergente, Harvey (2014) associa o processo de gentrificação ao instrumento neoliberalista que ele nomeia de “acumulação por despossessão”. O autor argumenta que a urbanização representa um meio fundamental para a absorção dos excedentes de capital e de trabalho. A dinâmica de acumulação parte dos investimentos no ambiente construído, no qual a geografia da produção dos espaços e dos monopólios espaciais que integram a dinâmica da acumulação do capital decorre da própria natureza dos lugares criados e produzidos. A apropriação de recursos, ativos e bens comuns exercem uma coerção extraeconômica.

Nesse sentido, a hipervalorização de determinadas áreas urbanas resulta em uma mobilidade residencial. Os espaços urbanos que antes eram ocupados por determinados agentes vão perdendo grupos sociais de posição inferior devido à entrada de grupos de condição superior. Apesar do deslocamento desses grupos estar associado majoritariamente à perda de moradias acessíveis, a manutenção de formas de comércio, com a oferta de produtos e serviços, das formas de sociabilidade do bairro, perda do ambiente local, do senso de lugar e a existência de laços sociais e relações afetivas são componentes importantes ao se analisar os impactos da gentrificação (Andrade; Mendonça, 2020).

No contexto latino-americano, com ênfase no cenário brasileiro, a gentrificação adquire contornos particulares quando analisados os projetos de “renovação urbana” em que o processo de aburguesamento ocorre pela associação do Estado com o Mercado. Essa associação entre o Estado, Cidade e Mercado representa os embates assimétricos, dos quais Raquel Rolnik (2015) aborda em sua obra e dá nome ao seu livro. A Guerra dos lugares se estabelece na constante disputa entre o capital, por meio das remoções forçadas, especulações e a expulsão dos agentes “sem lugar” nas fronteiras da acumulação, sendo colonizados pelo capital financeiro.

A análise do projeto emblemático do Porto Maravilha<sup>21</sup>, na zona portuária do Rio de Janeiro, lançado em 2009, e da concessão urbanística proposta para revitalização urbana da Nova Luz<sup>22</sup>, na região da Luz/Campos Elíseos (Cracolândia) no centro de São Paulo, e no contexto belo horizontino, desde sua formação, mas na proposta mais recente do Projeto de Lei 574/25 e o Decreto 19.369/25 da Prefeitura de Belo Horizonte<sup>23</sup>, são exemplos que evidenciam a associação direta do Estado com o Mercado.

Com a aprovação de diversas legislações urbanísticas municipais e elaboração do plano diretor, a exemplo, na cidade de São Paulo, Rolnik (2015) explora o crescimento demasiado da oferta das unidades habitacionais, por ela chamadas de “Fake HIS”<sup>24</sup>, que são

---

<sup>21</sup> O projeto e as obras do Porto Maravilha foram realizadas em PPP's dos governos do estado do Rio, da cidade do Rio e do governo federal, sob a justificativa de que o projeto inovador proporcionaria dinamização do mercado imobiliário com promoção de moradia e intensificação do mercado, a construção de novos equipamentos públicos, com melhoria da infraestrutura e a paisagem urbana no período da Copa do Mundo e os Jogos Olímpicos de 2016 que tiveram sede na capital fluminense. Todavia, o Porto Maravilha beneficiou parcela ínfima da população da região (Oliveira, 2023). Conforme afirma o autor: “Despejos, violência estatal, desalento, equipamentos públicos desativados, muitas manifestações culturais suprimidas ou, para existir, submetidas à lógica mercantil da indústria cultural e do turismo (Oliveira, 2023, p. 148).”

<sup>22</sup> O projeto Nova Luz, no centro de São Paulo, tinha como objetivo a revitalização urbana da região da Cracolândia, no bairro Campos Elísios, entre as Avenidas Duque de Caxias, Ipiranga, Rio Branco, Cásper Líbero e Rua Mauá. O projeto foi anunciado pela concessão urbanística privada, que previa a desapropriação de cerca de 546 imóveis, demolições, construção de bulevares, ciclovias, parques, centros culturais, habitações mistas e áreas 24h para entretenimento, tecnologia, residência (Bucalem; Bartalini; Aparecido Junior, 2024).

<sup>23</sup> O projeto de Lei e o Decreto fazem parte de um programa de “requalificação do centro expandido”, que, após um diagnóstico detido, há expresso favorecimento ao mercado imobiliário, sem considerar as distintas dinâmicas locais. O Decreto redireciona fundos orçamentários públicos para o Tesouro Municipal sem participação social, comprometendo mobilidade, saneamento e centralidades, enquanto o PL usa Operação Urbana Simplificada inadequadamente, ignorando requisitos do Plano Diretor como diretrizes urbanísticas, discussões públicas e Termo de Compromisso Urbanístico (TCU). As diversas isenções fiscais (IPTU, ITBI, Outorga Onerosa) permitem adensamento até 14,5 vezes a área do terreno no centro e 5,8 em bairros periféricos, verticalizando a cidade sem contrapartidas para habitação social ou infraestrutura, violando o Estatuto da Cidade. Ver a análise realizada pelo Observatório das Metrópoles em: <https://www.observatoriodasmetrosoles.net.br/entre-revitalizacao-e-retrocessos-prefeitura-de-bh-dribla-controle-social-e-redireciona-fundos-urbanos/>. Acesso em: 20 dez. 2025.

<sup>24</sup> No seminário sobre o Plano Diretor Estratégico de São Paulo, Rolnik explana sobre a falaciosa utilização do termo HIS (Habitação de Interesse Social) nos projetos habitacionais e de regularização fundiária na cidade. O aumento da oferta do metro quadrado construído não ocasionou a diminuição dos preços dos aluguéis e dos imóveis. A construção das Habitações de Interesse Social, apesar de melhor localizadas, tornou-se os metros

construídas e financiadas pelo mercado por meio dos Fundos de Crédito, principalmente o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e o Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE), mas que não atendem o objetivo proposto de habitação social.

Os programas habitacionais como “Minha Casa Minha Vida” e “Casa Verde Amarela” passaram a beneficiar em maior escala as empresas construtoras, atendendo às exigências do mercado imobiliário e não mais às camadas de baixa renda do país. O Estado, por meio dos seus agentes públicos, articula-se com os agentes privados do capitalismo brasileiro em um processo de circulação do capital e financeirização da moradia.

Rolnik chama atenção também para os chamados “Créditos subprime”, que são créditos de maior risco em razão do baixo potencial econômico dos compradores. Os esquemas de micro financiamento, classificados pela autora como o terceiro sistema de financeirização, constitui a transferência do ônus também para as classes de menor renda para a aquisição da moradia, o que é realizado por meio dos esquemas solidários de pagamento, de empréstimos e de sub empréstimos subsidiados pelas instituições financeiras (Rolnik, 2015).

As linhas de créditos mais baixas, que antes eram subsidiadas pelo Governo nos programas habitacionais, quase que em sua totalidade deixaram de existir e o ônus recai, de maneira mais severa, novamente, sobre os indivíduos da sociedade majoritariamente sem potencial econômico.

Nesse contexto, mesmo com a criação da política habitacional, não foi capaz de reduzir o déficit de moradias. Os Sistemas de Fundo Habitacional (SFH) e Banco Nacional de Habitação (BNH) promovem a financeirização da moradia e não atendem o interesse social.

A análise do SFH e BNH fornece um exemplo muito adequado da modernização excludente[...] essa política foi fundamental para a estruturação de um mercado imobiliário de corte capitalista.[...] Combinando investimento público com ação reguladora, o Estado garante a estruturação de um mercado imobiliário capitalista para uma parcela restrita da população, ao passo que para a maioria restam opções das favelas, dos cortiços ou do loteamento ilegal, na periferia sem urbanização de todas as metrópoles (Maricato, 2001, p. 46).

Assim, o processo de financeirização do espaço urbano, em especial da moradia, é estruturado pelo próprio Estado. Ao passo que o direito à moradia, constitucionalmente previsto, não é de fato proporcionado para as classes sem potencial econômico, que realmente precisam e necessitam da moradia; sua ausência acarreta inviabilidade dos demais direitos sociais como: saúde, educação, lazer, trabalho e transporte.

---

quadrados mais caros da cidade, em razão do tamanho das construções, e que não atingiram o objetivo proposto, assim conceituadas como “Fake HIS”.

No contexto belo-horizontino, do arraial dos pretos à cidade dos brancos (Silva, 2024), retomam-se as diversas camadas da inauguração da capital sobre os escombros do extinto Curral del Rey. A gentrificação marca esse processo fundacional como protótipo de mercantilização racializada do espaço urbano, transformando-o em capital ativo e estratégico direcionado a agentes dominantes. Essa lógica assimétrica tensiona o direito à moradia, demandando o exercício de práticas insurgentes contra hegemônicas que serão melhor exploradas no próximo capítulo.

## **2. Das práticas insurgentes: O Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas (MLB) e as ocupações urbanas**

### **2.1. As práticas insurgentes**

A globalização e a reestruturação subsidiada pelo modo de produção capitalista dos últimos 70 anos incorreu num processo de urbanização, democratização, imigração e neoliberalização que resultou no reaparecimento da cidade como um local de articulação da cidadania (Holston, 2013). As práticas insurgentes que emergiram nas margens do capitalismo neoliberal, se constituíram em micro-resistências e formas alternativas de se opor ao modelo hegemônico de poder.

Conforme argumenta Holston (2016) com o surgimento do processo democrático, o crescimento das cidades e por consequência o espaço urbano, coincide com a institucionalização do neoliberalismo como uma forma de organização de Estado e uma racionalidade da privatização, da descentralização do poder e do desapossamento. Nas palavras do autor:

Embora essas combinações de urbanização, democratização e neoliberalização sejam “locais” de intensa combustão, elas produzem uma notável condição similar em todo o mundo: uma grande quantidade da população mundial – em breve se aproximando da maioria – vive hoje em periferias urbanas empobrecidas, em condições ilegais ou irregulares de residência, no entorno de centros urbanos que se beneficiam de seus serviços e de sua pobreza (Holston, 2016, p. 5).

Nesse mesmo sentido, Raquel Rolnik (2004) ao elaborar o conceito de poder urbano, o institui como uma instância controladora da forma viver nas cidades. Esse regime de poder produz condições de acumulação para o capital, intervém nas contradições e conflitos da cidade, mas não é capaz de eliminá-los, ou homogeneizar o território para acabar com os “males” nele presente. Nas palavras da autora:

[...] a máquina encarregada de controlar a cidade é objeto de disputa dos vários grupos ou forças sociais que estão ali presentes. Assim, a não ser em períodos de ditadura, as reivindicações e pressões também vêm do território popular e nas disputas políticas em torno da máquina estatal [...] (Rolnik, 2004, p.70).

Colaborando para essa argumentação, Harvey (2014) ao trabalhar com a reivindicação da cidade para a luta anti capitalista, explora o protagonismo das lutas urbanas como mecanismo de transformação das cidades na busca pela justiça social. As contradições inerentes à produção da cidade são confrontadas pelas práticas insurgentes como meio de transformação das estruturas de opressão.

Portanto, é evidente que o urbano funciona como um espaço importante de ação e revolta política. As características atuais de cada lugar são importantes, e a

reengenharia física e social e a organização territorial desses lugares são armas nas lutas políticas (Harvey, 2014, p.213).

Nesse contexto, as insurreições urbanas das últimas décadas atingiram as cidades em si e não simplesmente os edifícios e os ambientes fabris, alvos mais comuns das subversões anteriores. Demandas por alternativas mais radicais, direcionadas aos Estados, não foram somente para ampliação dos direitos já existentes, mas sim que os Estados reconhecessem a legitimidade e a inevitabilidade de direitos que emergiram a partir das lutas diárias para e na cidade, num processo que a produz como meio de vida e trabalho de seus residentes (Holston, 2016).

Assim, as práticas insurgentes podem ser entendidas como ações coletivas que desafiam os dispositivos legais, institucionais e espaciais impostos pelo neoliberalismo. Elaborando o conceito de cidadania insurgente proposto por Holston, a insurgência urbana, representa a consolidação das periferias e os processos que imbricam a formação de novos agentes sociais e uma nova construção de cidadania. Estes agentes, por meio de ações, práticas insurgentes, buscam direitos à cidade para contrapor as condições de desigualdade, empobrecimento, moradia ilegal e/ou irregular.

Os moradores passam a compreender suas necessidades básicas em termos de seu habitar a cidade, de sofrer com ela, de construir suas vidas cotidianas nela, de fazer de sua paisagem, história e política um lugar próprio. Os múltiplos sentidos dessa construção frequentemente se condensam em uma percepção de que possuem um direito à cidade. Essa transformação da necessidade em direito fez das cidades uma arena estratégica para o desenvolvimento de cidadanias novas e insurgentes (Holston, 2010, p. 1,<sup>25</sup> tradução nossa).

Desse modo, ao trabalhar com a ideia de uma nova cidadania, uma cidadania urbana insurgente, Holston (2010) a constitui como uma transformação política que ocorre com a convicção de possuir um direito à cidade e a capacidade de transformá-la. Trata-se de uma cidadania direta e ativa, em que os próprios moradores, cidadãos, se mobilizam em reivindicações, por meio de organizações baseadas em moradia, e enfrentam os regimes nacionais arraigados de desigualdade. Essas insurgências não apenas confrontam a ordem segregadora vigente, mas também propõem alternativas concretas de existência.

As práticas insurgentes, portanto, não se constituem apenas em formas de resistência política, mas também como produção contemporânea do espaço urbano, desafiando os modelos convencionais de planejamento e uso da cidade. São expressões de protagonismo

---

<sup>25</sup>Original text: The urban peripheries, residents come to understand their basic needs in terms of their inhabiting the city, suffering it, building their daily lives in it, making its landscape, history, and politics a place for themselves. The many meanings of this making often coalesce into a sense that they have a right to the city. This transformation of need into right has made cities a strategic arena for the development of new and insurgent (Holston, 2010, p. 1)

que (re)produzem o espaço a partir das necessidades dos moradores e da experiência cotidiana.

Para ser possível imaginar formas de descolonização em uma ideia de planejamento insurgente, a urbanista Faranak Miraftab também argumenta no sentido de trabalhar em novas formas epistemológicas de teorizar práticas de planejamento urbano. Nas palavras da autora

Neste estágio histórico particular do neoliberalismo onde a inclusão é um alibi para a exclusão e normalização da dominação neocolonial, a falência do planejamento inclusivo liberal nos pressiona a repensar os parâmetros epistemológicos e ontológicos das teorizações e práticas de planejamento (Miraftab, 2016, p. 368).

Nesse mesmo íterim, Henri Lefebvre, ao trabalhar a construção do que ele previa como um direito à cidade<sup>26</sup>, advertia que a transformação urbana exigiria uma “metamorfose radical” (Lefebvre, 2008, p. 115). Não se trata apenas de acesso ao espaço urbano, mas do direito de reinventar a cidade e a vida urbana de forma coletiva. As zonas de exclusão, marginalidade e segregação resultam de “vazios” e “abismos” estruturais na sociedade. É a partir desses vazios, na fragmentação do tecido social e cultural, que as práticas insurgentes surgem como respostas possíveis, coletivas de contrapoder, produzindo novos sentidos para a cidade e para a cidadania.

Num período em que os ideólogos discorrem abundantemente sobre as estruturas, a desestruturação da cidade manifesta a profundidade dos fenômenos de desintegração (social, cultural). Esta sociedade, considerada globalmente, descobre que é lacunar. Entre os subsistemas e as estruturas consolidadas por diversos meios (coação, terror, persuasão ideológica) existem buracos, às vezes abismos. Esses vazios não provêm do acaso. São também os lugares do possível. Contêm os elementos deste possível, elementos flutuantes ou dispersos, mas não há força capaz de os reunir. Mais ainda: as ações estruturantes e o poder do vazio social tendem a impedir a ação e a simples presença de semelhante força. As instâncias do possível só podem ser realizadas no decorrer de uma metamorfose radical (Lefebvre, 2008, p. 115).

Assim, as insurgências urbanas se manifestam como um direito de repensar a cidade a partir da experiência dos que nela vivem, especialmente nas periferias historicamente marginalizadas. Fazendo o recorte do cenário brasileiro, as ocupações como atos de reivindicação e para fins de moradia, corporificam as experiências práticas de viver o urbano. O lema da MLB "Com luta, com garra, a casa sai na marra" representa um grito de guerra desses agentes que permanecem resistindo nesse cenário de desigualdade e gentrificação.

A partir dessa elaboração conceitual, analisarei, a seguir, o Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas (MLB). As práticas insurgentes do movimento evidenciam formas concretas de insurgências urbanas, corporificando a construção de novas formas de cidadania na atual conjuntura neoliberal.

---

<sup>26</sup> Os debates a respeito do direito à cidade serão melhor estruturados no capítulo 4 desta dissertação.

## 2.2. História e organização do MLB: MLB/MG

O Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas se configura num movimento social, de escala nacional, que articula o processo de luta pela reforma urbana, pelo direito à moradia digna, pelo poder popular e pelo socialismo. O movimento atua preferencialmente em bairros, comunidades e favelas situadas em centros urbanos. Organizado majoritariamente por famílias sem-teto, atualmente está presente em 17 estados e no Distrito Federal

Segundo os coordenadores e as cartilhas do movimento, seu principal objetivo é alcançar o poder popular e o socialismo. A partir do processo de politização dos membros e reivindicação dos direitos, por meio de atos de manifestação e ocupações, propõe-se a construção de um canal de comunicação assíduo que traga uma realidade fática do contexto em que estão inseridos.

Nesse mesmo sentido, a principal bandeira que o movimento levanta como base é a luta pelo direito à moradia digna para todas as famílias brasileiras, em especial as famílias mais pobres. Os planos de reformas urbanas<sup>27</sup> estruturados ao longo dos anos e aprimorados durante os congressos realizados propõem uma reforma estrutural no modelo de políticas públicas a fim de direcionar a um contexto social mais justo, democrático e sustentável.

A luta por moradia e as ocupações promovidas pelo MLB se mostram como uma maneira de fortalecer o movimento. Num ato de resistência, denuncia a ineficácia estatal na fiscalização da função social da propriedade. Conforme explicitado no caderno de formação:

A ocupação educa o povo para a necessidade de lutar organizado e desenvolver o espírito de trabalho coletivo. Ocupar é um ato de rebeldia de confronto com a ordem estabelecida, de questionamento à “sagrada” propriedade privada capitalista. Quem não tem onde morar tem o direito de ocupar. Toda ocupação de imóvel sem uso, seja público ou privado, é legítima, pois, enquanto morar dignamente for um privilégio, ocupar é um dever do MLB (MLB, s.d., p. 45).

Seu surgimento, em 1996, marca o processo de ocupação da Vila Corumbiara<sup>28</sup>, localizada na Região do Barreiro, em Belo Horizonte, Minas Gerais. Inicialmente, em

<sup>27</sup> Veja mais em <https://www.mlbbrazil.org/quem-somos>.

<sup>28</sup> Conforme entrevista concedida a Tiago Castelo Branco Lourenço na elaboração da pesquisa sobre as Ocupações urbanas de Belo Horizonte: “Na época, foi o pessoal do Partido Comunista Revolucionário (PCR) e o pessoal da Liga Operária (LOP). Eles tinham vindo de um processo de despejo de uma ocupação que teve em Betim, onde houve até mortes. Em uma ocupação de terra, a reintegração de posse é pesada. Parece que mataram dois ou três. Aí iniciaram a ocupação na Vila Corumbiara. A princípio houve uma resistência muito grande por parte da prefeitura. O Patrus, apesar de eles falarem que ele era bonzinho... no começo foi feito um cerco, a polícia ficava lá 24 horas (Lourenço, 2023, p. 22).”

Nas palavras do Autor: “A Ocupação Corumbiara recebeu esse nome em homenagem aos mortos em um conflito, em 1995, entre camponeses sem terra e forças militares do Estado de Rondônia, que ficou conhecido como Massacre de Corumbiara. Existem divergências sobre os números de mortos: o governo local reconheceu 16 vítimas, mas os camponeses sem terra afirmam que morreram mais de 100 pessoas na ocasião (Lourenço, 2023, p. 22).”

conjunto com outros movimentos sociais, mas foi após três anos, em 1999, aliado a outras lideranças que atuavam em vários estados do país, que o MLB se consolidou como um movimento social autônomo (Silva, 2012).

Embora o movimento tenha surgido em Minas Gerais, a primeira ocupação organizada e conduzida exclusivamente pelo MLB foi a Ocupação Mércia de Albuquerque<sup>29</sup>, localizada no município de Jabotão dos Guararapes, na Região Metropolitana do Recife, iniciada por volta de 2002 e atualmente em fase de construção dos conjuntos residenciais (Silva, 2012).

Com a experiência da Ocupação Eliana Silva, em Minas Gerais, também na Região do Barreiro, em 2012, o movimento passou a se associar à Universidade Federal de Minas Gerais e a desenvolver trabalhos por meio das assessorias técnicas. Esse processo, que se iniciou ainda na ocupação da Vila Corumbiara, se firmou como um marco importante na história das ocupações urbanas da cidade, devido às estratégias de resistência, organização e planejamento do espaço ali desenvolvidas (Notini, 2023).

Esse marco foi responsável pela reestruturação do movimento em coordenações, comissões, núcleos de base, núcleos de luta, assim como a constituição de filiais que passaram a atuar no âmbito nacional, divididas nos âmbitos estaduais e municipais. Abaixo, um fluxograma que representa a organização do movimento hoje:

---

<sup>29</sup> A Ocupação Mércia de Albuquerque compreendia a edificação de dois conjuntos habitacionais (Mércia I e II), o primeiro, a cargo da Prefeitura de Jabotão, com previsão de abrigar 256 famílias, enquanto o segundo, foi de responsabilidade direta do MLB, na contratação e administração do orçamento, previa a construção de 192 habitações no bairro de Cajueiro Seco, e por fim, 48 habitações, sob a responsabilidade da prefeitura do mesmo município, totalizando 448 famílias beneficiadas (Silva, 2012).

Conforme apurado no site do jornal *A verdade*, também articulado pelo movimento, o Condomínio Mércia Albuquerque abrigava em 2017 cerca de 256 famílias. Disponível em: Acesso em: Acesso em: 28 maio 2025.

**Figura 3: Diagrama de organização do MLB**



Fonte: Elaborado pelo autor.

O MLB se organiza coletivamente e possui uma estrutura de organização que vai da coordenação nacional aos núcleos de base. As coordenações nacionais e estaduais são responsáveis por tomar as decisões e encaminhar às instâncias coletivas para a realização dos congressos, plenárias e/ou encontros. Possuem também o papel de eleger comissões executivas que acompanham as tarefas diárias do movimento, conforme as necessidades e condições (MLB, s.d.).

As Comissões Nacionais e Estaduais, por sua vez, auxiliam na execução de tarefas específicas, como: comunicação, finanças, formação, segurança, etc. As comissões internas de cada ocupação também exercem papéis direcionados (MLB, s.d.).

Os Núcleos de Base são responsáveis pela reunião das famílias organizadas pelo MLB. A principal tarefa é a mobilização dos agentes, num espaço político que estimula o diálogo e o compartilhamento de responsabilidades. São constituídos de no mínimo 5 e no

máximo 20 famílias por núcleo e devem possuir um coordenador e uma coordenadora (MLB, s.d.).

Já os Núcleos de luta são responsáveis pelas tarefas práticas do movimento, estudam os temas relativos à reforma urbana e o socialismo, num processo de articulação de como as práticas insurgentes serão realizadas no cotidiano. Podem ser formados por lideranças comunitárias, movimentos estudantis, assessores técnicos e por aliados que queiram contribuir e construir a luta pelo direito à moradia (MLB, s.d.).

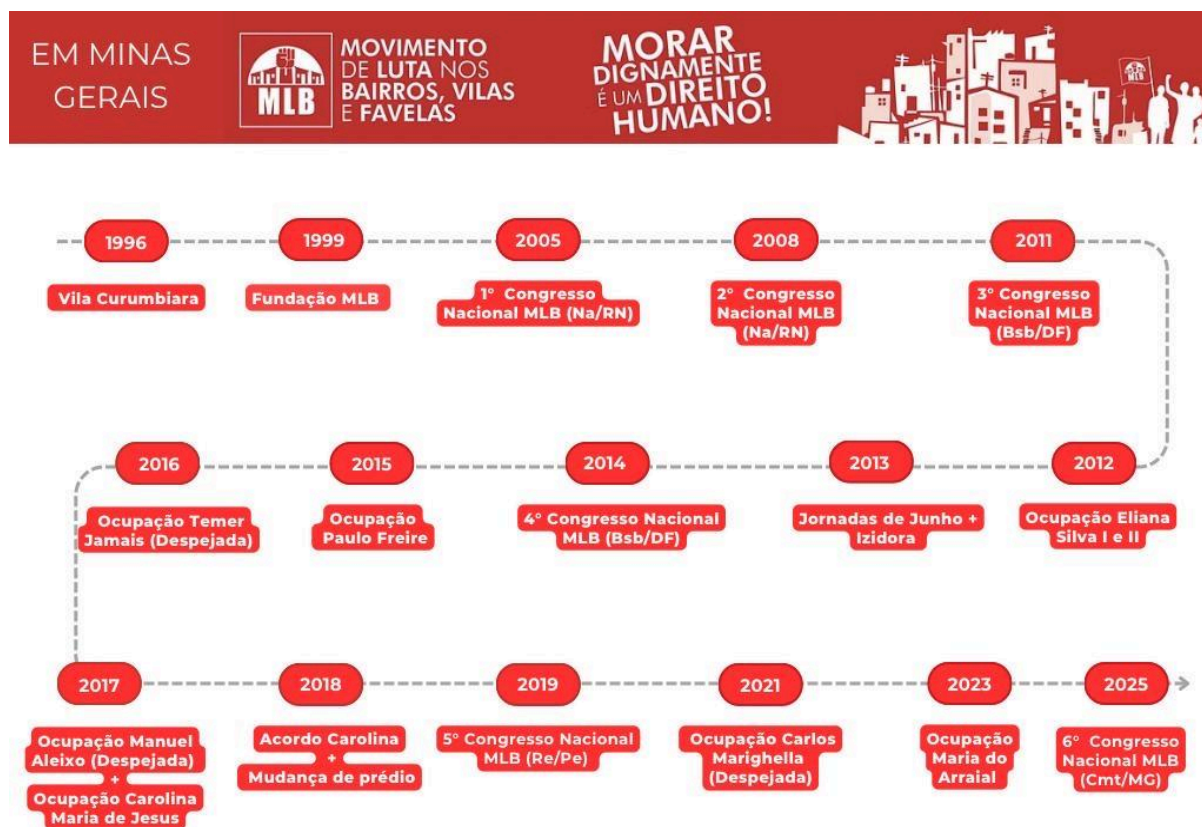
O processo de organização do MLB se mobiliza em um sistema horizontal sem que haja uma hierarquia rígida no movimento. Segundo o coordenador de núcleo Christino Ramos de Almeida Neto em entrevista concedida para a pesquisa:

É interessante, porque no MLB podemos pensar o movimento como uma espécie de sindicato de trabalhadores que produzem moradia, mas não têm acesso a ela. É um espaço onde reivindicamos nossos direitos como trabalhadores. Essa estrutura também é um exercício político, no sentido de criar espaços de diálogo, escuta e objetivos comuns. Por exemplo, fazemos ocupações e, a partir delas, surgem desdobramentos políticos que nos ajudam a alcançar nossas metas coletivas. Dentro dessa organização, temos coordenações. Não as chamamos de lideranças, mas de coordenações. Elas estão divididas por níveis: coordenações de ocupações, coordenações estaduais, coordenações federais e coordenações de núcleos. Não há uma hierarquia rígida, mas uma estrutura que reflete o engajamento das pessoas na luta. Trabalhamos com autogestão e autofinanciamento, pensando em um sistema que propõe alternativas ao capitalismo, baseando-se em princípios socialistas. Isso inclui discutir questões políticas e sociais, como violência doméstica, tráfico de drogas e consumo de álcool, temas que impactam diretamente a convivência e o propósito das ocupações (Neto, 2024).

Conforme aborda Letícia Araújo Notini (2023), integrante da Oficina Popular de Assessoria (OPA), associada ao MLB-MG, todas as ocupações realizadas pelo MLB em Minas Gerais contaram com a atuação de uma comissão composta por técnicos e parceiros externos, que, em articulação direta com as coordenações do movimento, colaboraram na elaboração de estratégias e projetos voltados à viabilização e legitimação das ocupações. Esse foi o caso das ocupações organizadas desde o início pelo movimento, como: a ocupação Paulo Freire (2015), também localizada no Barreiro; a Carolina Maria de Jesus (2017) e a Maria do Arraial (2023), ambas no centro de Belo Horizonte, bem como daquelas acompanhadas pelo MLB, como a Canto do Rio (em Nova Lima), a Barreirinho (em Ibirité), e a Esperança (na região da Izidora, em Belo Horizonte), entre outras. Trata-se de um processo que não é exclusivo dos territórios organizados pelo MLB, mas que tem se tornado cada vez mais presente na dinâmica de luta cotidiana das ocupações urbanas da capital e da Região Metropolitana.

A fim de ilustrar a trajetória de atuação do movimento ao longo de seus anos de existência no estado de Minas Gerais, o diagrama abaixo, adaptado a partir dos dados de Notini (2023), apresenta uma linha do tempo com as ocupações e os principais eventos realizados pelo MLB-MG:

**Figura 4: Trajetória de atuação do movimento em Minas Gerais**



Fonte: Adaptado de Notini (2023).

Nesse contexto, para compreender a amplitude da atuação do MLB ao nível nacional, torna-se necessário refletir sobre o conceito de escala. Para essa reflexão, utilizarei o proposto pela geógrafa Iná Elias de Castro. Ao construir o debate a respeito do problema do conceito de escala, a autora proporciona uma análise para além dos limites da analogia ao conceito geográfico cartográfico. Evidencia novos níveis de abstração, problematizando o conceito como estratégia de aproximação, cujo tensionamento trabalha a inseparabilidade entre o tamanho/fração geográfica e o fenômeno ao qual se estuda (Castro, 2000).

Essa abordagem tem o condão não de reduzir a escala somente à ideia de extensão e dimensão, mas sim trabalhar a polissemia do termo na complexidade que os fenômenos

espaciais propõem. Não se trata de aprofundamento maior ou menor do conhecimento. Nas palavras da autora: “A escala é, na realidade, a medida que confere visibilidade ao fenômeno. Ela não define, portanto, o nível de análise, nem pode ser confundida com ele, estas são noções independentes conceitual e empiricamente (Castro, 2000, p. 125)”.

A problematização da escala, nesse sentido, permite compreender como as práticas insurgentes do MLB extrapolam o recorte geográfico, ainda que trabalhem com o MLB-MG. Se constituíram como fenômenos políticos nacionais, com impactos em multiescalas da produção contemporânea do espaço urbano e nas lutas por direitos. Essa concepção não visa particionar e reduzir a importância e atuação do movimento a níveis de profundidade e relevância regional, ou somente entre os recortes geográficos, mas sim sob o viés de aproximação da escala como categoria analítica. Essa categoria proporciona aos resultados a percepção de múltiplas relações sociais e políticas em constante interação e conflito.

Portanto, ao trabalhar a história do MLB, em especial o movimento de Minas Gerais, buscou-se demonstrar não apenas sua expansão territorial e sua atuação na capital, mas também sua capacidade de articulação política e suas formas alternativas de uma (re)produção do urbano. O processo de cooperação entre os diferentes agentes, moradores, assessores técnicos e das próprias ocupações confere densidade política, promovendo práticas insurgentes, que desafiam as normas hegemônicas da propriedade privada e a omissão estatal frente à questão habitacional.

### **2.3. A ocupação da prefeitura; o ato do Natal sem fome; o curso de formação**

A fim de evidenciar as formas concretas de insurgências urbanas, corporificando a construção de novas formas de se viver a cidade neoliberal, as práticas insurgentes do movimento serão aqui representadas nos atos de manifestação e de política social frente a diretrizes institucionais de opressão, condições de desigualdade e de precariedade.

A primeira prática insurgente que irei trabalhar está diretamente associada à Ocupação Maria do Arraial, organizada pelo MLB-MG, objeto de estudo da presente pesquisa. Para além do ato de ocupar o imóvel com intuito de alcançar o direito à moradia, reivindicando o não cumprimento da função social da propriedade<sup>30</sup>, que por si só representa uma prática insurgente, o movimento precisa se articular durante o processo judicial que engendra o

---

<sup>30</sup> As questões a respeito da ocupação Maria do Arraial, do processo judicial e elementos pertinentes ao conflito possessório serão melhor exploradas nos capítulos seguintes.

chamado “conflito possessório”, ainda em curso, para conseguir argumentar com as estruturas de poder institucionais: o poder Executivo e o Judiciário.

Em 28 de fevereiro de 2024, os membros do MLB-MG, juntamente com os integrantes da Ocupação Maria do Arraial e Ocupação Carolina Maria de Jesus, ocuparam a porta da Prefeitura belorizontina em protesto contra as ordens de despejo e cobraram providências quanto à regularização das ocupações. O grupo pleiteava intervenção do Executivo no processo judicial:

Acreditamos que seja essencial a participação da Prefeitura de Belo Horizonte na solução para resolução do conflito, a partir do impedimento do despejo e da garantia definitiva para as famílias.

Existem instrumentos urbanísticos importantes já previstos no Plano Diretor da cidade que podem contribuir para a resolução do problema, sendo uma oportunidade para aplicação de políticas já constituídas, porém ainda inovadoras para nossa cidade, e que podem garantir a solução definitiva para centenas de famílias que hoje moram nos prédios das ocupações (@mlb\_mg, 2024).<sup>31</sup>

O ato de ocupação ocorreu principalmente em razão da manifestação do proprietário do imóvel, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), em 5 de fevereiro de 2024, nos autos da Ação de Reintegração de Posse com Pedido de Liminar n.º 5167677-55.2023.8.13.0024.

Após várias tentativas para conciliação e mediação, por meio da realização de audiências, visitas técnicas e sessões na Comissão de Conflitos Fundiários do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), o proprietário do imóvel se manteve relutante em negociar com o MLB-MG e a ocupação. A parte autora da ação, o SENAC, pleiteava, em sede de liminar<sup>32</sup>, a retirada de toda e qualquer pessoa que estivesse ocupando o imóvel e o acionamento do Poder Público, por meio de suas estruturas competentes, para auxiliar e fazer cumprir o mandado de reintegração, considerando as particularidades do caso, inclusive com ordem de arrombamento, utilizando força policial para ingresso no edifício, caso necessário.

Temendo que houvesse julgamento favorável do judiciário, a ocupação Marial do Arraial, junto dos membros do MLB e aliados e ocuparam a porta da prefeitura.

---

<sup>31</sup> Disponível em <https://www.instagram.com/p/C4LP55AuMM2/?igsh=MTB2M3JlejUwZzYxeA==> Acesso em: Acesso em: 3 jun. 2025.

<sup>32</sup> O deferimento do pedido de liminar dentro do processo judicial corresponde à medida excepcional do ordenamento jurídico brasileiro para tutela e concessão de direitos que carecem de imediatividade. É deferida em casos que haja comprovação, pelo autor do processo, de elementos que permitam a compreensão do magistrado de forma mais precisa, relativa ao caso concreto, mesmo que esteja distante do fato social. Para tanto, o magistrado pode valer-se de outros meios de prova para seu deferimento, como: a inspeção judicial e a audiência de justificação prévia. (Carvalho; Rodrigues, 2023).

Figura 5: Manifestantes ocupam a porta da Prefeitura de BH em protesto contra despejo de ocupações

RÁDIO HOJE EM DIA QUICA AQUI

Encontre sua notícia

HOJE EM DIA

Redação: (31) 3253-2226 - Comercial: (31) 3253-2210

MENU

Últimas Geral Publicidade Legal Edição certificada Educação Empregos e carreiras Gente & negócios Minas Saúde e bem-estar

AV. AFONSO PENA

## Manifestantes ocupam porta da Prefeitura de BH em protesto contra despejo de ocupações

Grupo exige uma reunião com o prefeito Fuad Noman (PSD) para evitar o despejo em duas ocupações no Centro da capital

Pedro Santos\*  
pedro.sousa@hojeemdia.com.br  
Publicado em 29/02/2024 às 10:17. Atualizado em 29/02/2024 às 12:49.

f x w



Fonte: Jornal Hoje em Dia, 2024.<sup>33</sup>

<sup>33</sup> Notícia vinculada ao jornal Hoje em Dia, disponível: <https://www.hojeemdia.com.br/minas/manifestantes-ocupam-porta-da-prefeitura-de-bh-em-protesto-contra-despejo-de-ocupac-es-1.1002611> Acesso em: 3 jun. 2025.

Figura 6: MLB segue ocupando a Prefeitura de Belo Horizonte em defesa do direito à moradia.

# A VERDADE

UM JORNAL DOS TRABALHADORES NA LUTA PELO SOCIALISMO

PRINCIPAL BRASIL INTERNACIONAL MULHERES LUTA POPULAR JUVENTUDE TRABALHADOR UNIDO CULTURA SAÚDE ENTREVISTA

BRASIL DESTAQUES LUTA POPULAR TRABALHADOR UNIDO ÚLTIMAS NOTÍCIAS

## MLB segue ocupando a Prefeitura de Belo Horizonte em defesa do direito à moradia.

1 de março de 2024 0

Compartilhado



Fonte: Jornal A Verdade, 2024<sup>34</sup>.

<sup>34</sup> Notícia vinculada ao jornal A Verdade, disponível em: <https://averdade.org.br/2024/03/mlb-segue-ocupando-a-prefeitura-de-belo-horizonte-em-defesa-do-direito-a-moradia/> Acesso em: 3 jun. 2025.

**Figura 7: Hoje completamos uma semana na porta da Prefeitura e seguimos em luta para dialogar com o Prefeito e avançar nas negociações com a Urbel**



Fonte: Acervo @mlb\_mg.<sup>35</sup>

**Figura 8: Hoje completamos uma semana na porta da Prefeitura e seguimos em luta para dialogar com o Prefeito e avançar nas negociações com a URBEL**



Fonte: Acervo @mlb\_mg.<sup>36</sup>

<sup>35</sup> Disponível em <https://www.instagram.com/p/C4LP55AuMM2/?igsh=MTB2M3JlejUwZzYxeA==> Acesso em: Acesso em: 3 jun. 2025.

<sup>36</sup> Disponível em <https://www.instagram.com/p/C4LP55AuMM2/?igsh=MTB2M3JlejUwZzYxeA==> Acesso em: Acesso em: 3 jun. 2025.

Após 7 dias de ocupação, na frente das portas da prefeitura, o movimento conseguiu um acordo com a Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte (URBEL), que se comprometeu a buscar alternativas para a solução definitiva da ocupação. O vídeo postado na página do Instagram do movimento mostrou a “marcha de vitória” após 7 dias acampados na frente das portas da prefeitura. Os ocupantes contaram com ajuda de doações e mantiveram-se firmes após vários cercamentos policiais de contenção.<sup>37</sup>

Ainda que eu não conseguisse estar ativamente na ocupação, minha participação no ato foi colaborar com a propagação das informações técnicas do processo, ajudar na divulgação e colaborar, mesmo que de maneira simbólica, financeiramente para a manutenção dos alimentos que eram levados aos militantes que estavam diariamente na frente da prefeitura.

**Figura 9: QUEM LUTA, CONQUISTA! Marcha de retorno após a ocupação nas portas da prefeitura.**



Fonte: Acervo @mlb\_mg.<sup>38</sup>

<sup>37</sup> O vídeo pode ser acessado em: <https://www.instagram.com/reel/C4MS8wGt6JI/?igsh=MWg5cWJzbThkeGVyZO%3D%3D> Acesso em: 5 jun. 2025.

<sup>38</sup> Disponível em: <https://www.instagram.com/reel/C4MS8wGt6JI/?igsh=MWg5cWJzbThkeGVyZO%3D%3D> Acesso em: 5 jun. 2025.

Em 05 de março de 2024, após toda a comoção social causada pela manifestação, foi juntada ao processo a memória da reunião<sup>39</sup> com o Diretor-Presidente da URBEL e o assessor da presidência em que se comprometeram a buscar alternativas para a solução definitiva da citada ocupação, bem como realizar avaliação do imóvel. A Ocupação Maria do Arraial e o MLB se comprometeram a apresentar uma lista de imóveis à URBEL, a ser verificada junto à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), com a relação de possíveis dívidas tributárias municipais dos imóveis apresentados, além de participar de eventual reunião para composição amigável no âmbito do processo de reintegração de posse, não integrando o polo passivo.

O desfecho desse ato de ocupação escancara a potência da prática insurgente aqui exemplificada em forma de ocupar o prédio público e as vias públicas centrais em forma de manifestação e como uma forma insurgente de cidadania que reivindica direitos institucionalmente previstos. Proporcionaram a integração do Órgão da Prefeitura, cujas responsabilidades expressas em seu regimento<sup>40</sup> são: coordenar e implementar as ações e atividades da linha programática Provisão Habitacional em atendimento ao Déficit Habitacional e à demanda de remoções; coordenar a estratégia e promover a regularização fundiária das famílias de conjuntos habitacionais e em assentamentos de interesse social; coordenar a execução das ações de trabalho social junto às famílias beneficiárias da Política Municipal de Habitação; entre outras relativas ao caso concreto.

Ainda a título de exemplificação de práticas insurgentes cujo caráter reivindicatório promove direitos numa nova forma de cidadania, o próximo ato realizado, que teve a oportunidade de participar ativamente, foi o “Ato do Natal sem Fome”, que ocorreu em 21 de dezembro de 2024. Manifestação em escala nacional, que consistiu na ocupação de grandes redes de supermercado reivindicando cestas básicas para a ceia de Natal das ocupações.

Em Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, o ato consistiu na ocupação do supermercado da rede Verdemar, precisamente a unidade da Av. do Contorno, n.º 6061, ao lado do Shopping Pátio Savassi, área nobre e local de grande circulação de pessoas. O ato iniciou-se às 8 da manhã na Ocupação Carolina Maria de Jesus, após realização de uma plenária de orientações e instruções dos grupos. Na organização do ato, concentraram-se manifestantes, membros de movimentos estudantis, aliados e associados ao MLB-MG, moradores e membros de outras ocupações.

---

<sup>39</sup> O documento pode ser acessado no processo público 5167677- 55.2023.8.13.0024.

<sup>40</sup> O regimento da URBEL pode ser verificado em:

[https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/urbel/2025/regimento\\_interno\\_2024.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/urbel/2025/regimento_interno_2024.pdf)

Durante a organização, foi possível perceber que a Guarda Municipal já rondava a Ocupação por tratar-se de data próxima ao Natal e o receio de “tumulto”, como já havia acontecido no ano anterior. O corpo policial montou uma vigília em frente à Ocupação e estava preparado para uma repressão ostensiva dos manifestantes.

De maneira organizada, aguardamos cerca de 2 horas para que a Guarda Municipal deixasse de policiar a entrada da Ocupação. Nos atos e momentos anteriores, moradores e manifestantes eram impedidos de entrar ou de sair quando havia suspeitas de novos “tumultos” ou “desordem pública”, como chamam. Mesmo diante da repressão, aos poucos os manifestantes preencheram quatro ônibus que saíram da Praça da Estação, na região central, e marcaram presença na frente do supermercado, munidos de cartazes com mensagens de apelo social, reivindicando alimentos para a realização da ceia de Natal.

Figura 10: Panfleto distribuído no dia do Ato



**O QUE É O *Natal* Sem Fome ?**

Jornada Natal Sem Fome do Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas (MLB) é uma ação organizada para enfrentar a falta de acesso digno à alimentação pelas famílias mais pobres e que todo ano conquista na luta centenas de cestas básicas.

A simples ida ao supermercado em busca dos alimentos básicos que todo ser humano precisa para sobreviver tem causado angústia e tristeza nas famílias que vivem do próprio trabalho. Andar pelos corredores abarrotados de comida, mas não ter condições de levar para casa o mínimo para garantir o sustento da família tem gerado revolta na imensa maioria do povo brasileiro.

Por isso, o MLB constrói uma ação de denúncia, reivindicação e conquista de cestas básicas frente aos grandes mercados que desperdiçam toneladas de alimentos.

**O QUE OS MERCADOS TEM A VER COM ISSO?**

Hoje, desde a plantação até chegar nas prateleiras do mercado, 30% de toda alimentação que é produzida no Brasil vai parar no lixo! Essa quantidade, que é equivalente a um estádio do Maracanã inteiro de comida, é desperdiçada por ano e poderia acabar com a fome de milhões de pessoas.

Ainda, por ano são jogados no lixo mais de 127 milhões de toneladas de alimentos pelas redes de supermercados. Em 2022, o desperdício de alimentos bons para consumo ultrapassou o valor de 7,6 bilhões de reais. Ou seja, eles preferem jogar alimentos no lixo do que realizar doações ou promoções a preço popular. Mas porque fazem isso? Pelo lucro! Para eles é mais lucrativo queimar as mercadorias do que distribuir ou reduzir o preço. Para eles o lucro está acima da vida da classe trabalhadora!

**FAÇA PARTE DESSA LUTA:**

[luta.sem.fome.domb2024@gmail.com](mailto:luta.sem.fome.domb2024@gmail.com)





Fonte: Acervo do autor.

Figura 11: É melhor morrer na luta do que morrer de fome!



Fonte: Acervo @mlb\_mg.<sup>41</sup>

Figura 12: Ocupação na parte interna do supermercado.



Fonte: Acervo @mlb\_mg.<sup>42</sup>

<sup>41</sup> Disponível em: <https://www.instagram.com/p/DD2MWX3xdrc/?igsh=ZXlmMmtxanZrdDV1> Acesso em: 5 jun. 2025.

<sup>42</sup> Disponível em: <https://www.instagram.com/p/DD2MWX3xdrc/?igsh=ZXlmMmtxanZrdDV1> Acesso em: 5 jun. 2025.

**Figura 13: Presidente da UP explicando os motivos do ato Natal sem fome**



Fonte: Acervo do autor.

**Figura 14: Abordagem da Polícia Militar aos manifestantes e conversa com a Presidente do MLB, Poliana.**



Fonte: Acervo @mlb\_mg.<sup>43</sup>

<sup>43</sup> Disponível em: <https://www.instagram.com/p/DD2MWX3xdrc/?igsh=ZXlmMmtxanZrdDV1> Acesso em: 5 jun. 2025.

Após algumas horas de muita luta, agitação, negociação e denúncia, conseguimos a doação de cestas básicas para todas as famílias presentes no ato, além de 400 kits de ceia de Natal, que incluem chester, panetone e outros itens para a ceia de Natal das ocupações.

**Figura 15: Marcha da vitória! As famílias conseguiram as cestas.**



Fonte: Acervo @mlb\_mg.<sup>44</sup>

Na cidade de Belo Horizonte, o ato durou cerca de 3 horas, todavia, em outras cidades, o ato perdurou durante o dia todo. No Estado do Pará, quatro companheiros foram presos durante a manifestação sob alegação de desordem e desacato. Foram liberados somente no final da noite.

Conforme apuração na plenária do MLB Nacional, a jornada do Natal sem fome conseguiu conquistar cerca de cinco mil cestas básicas, dois mil e quinhentos frangos e quinhentos chesters para a realização das ceias.

---

<sup>44</sup> Disponível em: <https://www.instagram.com/p/DD2SwR2P0sX/?igsh=ODV0emVsc2tqcjZh> Acesso em: 5 jun. 2025.

Figura 16: Resultado da plenária nacional com as conquistas do Natal sem fome.



Fonte: Acervo @mlbnacional.<sup>45</sup>

Ainda trabalhando com as práticas insurgentes em exemplos concretos, outra ação que gostaria de trazer é o curso de formação do MLB, cuja temática em 2025 foi o “Trabalho de luta nos bairros”, realizado na Ocupação Marial do Arraial em 23 de março de 2025. Como havia levantado anteriormente, o processo de politização dos membros e ocupantes é um dos principais objetivos do MLB como movimento social. Acredita-se que avançar na formação política dos militantes, ocupantes e membros do movimento possibilita uma intervenção qualificada onde atuam.

A formação proporcionada pelo MLB extrapola a politização em ideais socialistas e humanitários. No processo de formação das ocupações, as comissões internas são formadas com base em elementos e aptidões dos agentes que ali integram. Assim, em primeiro momento, o trabalho de formação política inicia pela alfabetização dos que não sabem ler até

<sup>45</sup> Disponível em: <https://www.instagram.com/p/DD2ynYfvg4Z/?igsh=MWRmM3pvdTZ3aWcyaA%3D%3D>  
Acesso em: 6 jun. 2025.

os cursos mais complexos que trabalharão sobre as teorias socialistas, fundamentos da reforma urbana, política social, temáticas sobre o racismo, construção do pensamento feminista, entre outras temáticas que o movimento se filia.

Conforme pauta do 3º Congresso Nacional do MLB, no tópico “Avançar na formação política dos nossos militantes”:

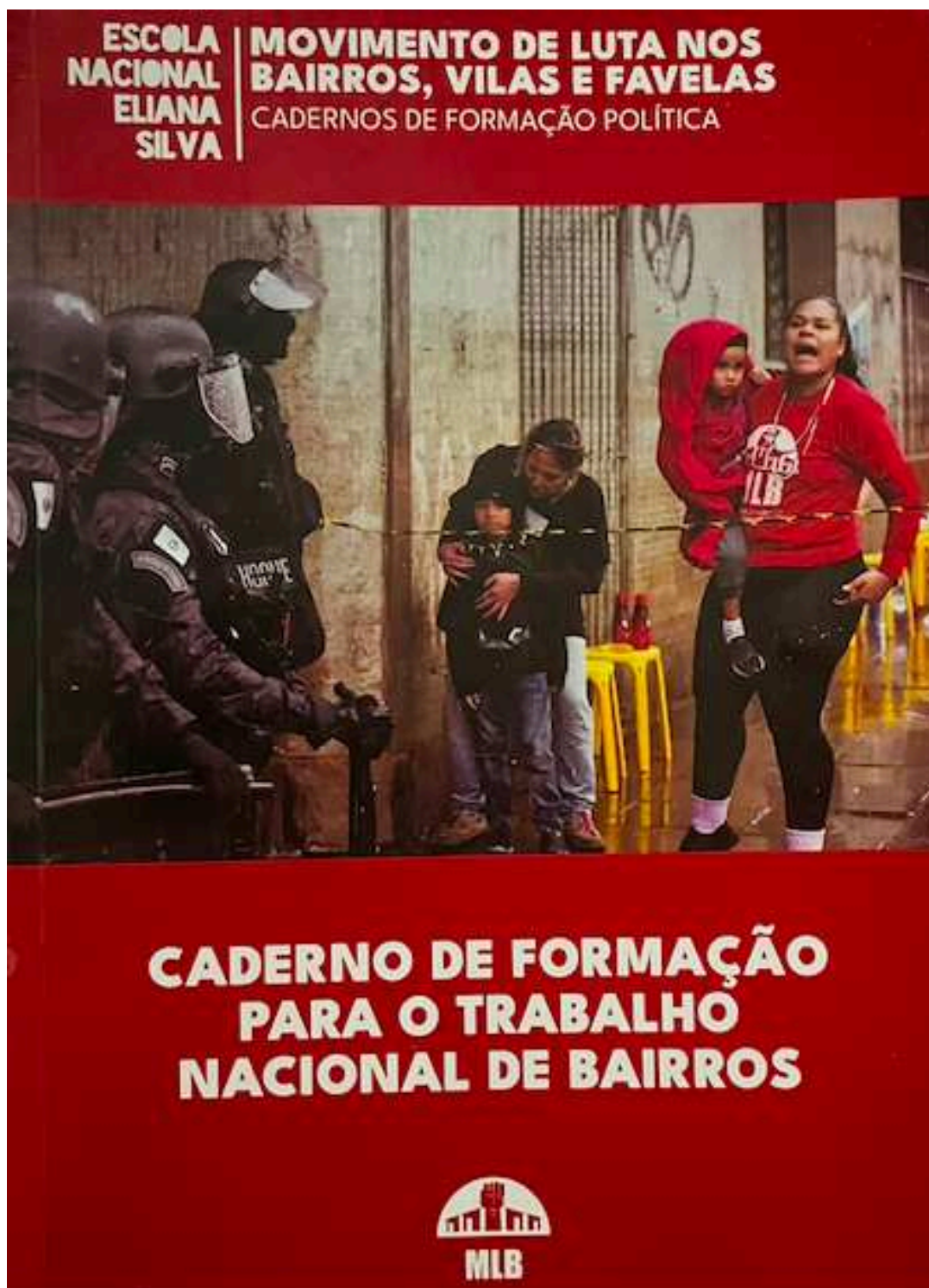
De fato, seria absurdo imaginar um médico que não conhecesse as regras da medicina, ou um engenheiro que não soubesse de engenharia. Da mesma forma, é absurdo querer conquistar a reforma urbana e o socialismo em nosso país sem conhecer e dominar a temática da reforma urbana e os conceitos fundamentais do socialismo.

É verdade que nesse terreno tropeçamos em muitas dificuldades. A principal delas é que a base do MLB é composta, em sua maioria, de pessoas que tiveram seu direito à educação de qualidade negado pelo capitalismo e, por isso mesmo, não sabem ler ou têm dificuldade na leitura e na compreensão de textos. Entretanto, esse problema jamais deve ser encarado como justificativa para não desenvolvermos entre os membros e a base do movimento um intenso trabalho de formação política, começando pela alfabetização dos que não sabem ler, chegando à explicação dos fundamentos da reforma urbana e do socialismo (MLB, s.d., p. 15).

As novas formas de cidadania propostas por Holston também podem ser evidenciadas nesse contexto quando da função educadora do movimento. Desde questões mais objetivas até as situações mais complexas das consequências do modo de produção neoliberal, os agentes marginalizados buscam nas dificuldades mecanismos e instrumentos de luta para se impor frente às estruturas dominantes. O caderno de formação foi o principal material de trabalho nesta edição do curso, as pautas principais foram o manual de luta, o regimento interno das ocupações e as lutas, conquistas e desafios atuais do MLB.

O curso foi ministrado por dois coordenadores de base, membros do movimento e moradores da ocupação Eliana Silva. Contou com o autofinanciamento e contribuição dos participantes, que proporcionaram ao final um almoço na cozinha coletiva da Ocupação.

Figura 17: Caderno de formação



Fonte: Acervo do autor.

Figura 18: Arte de divulgação do curso



Fonte: Acervo @mlb\_mg.<sup>46</sup>

Figura 19: Curso de Formação MLB.



Fonte: Acervo do autor.

<sup>46</sup> Disponível em: <https://www.instagram.com/p/DHL3IwVgSqm/?igsh=MXZyZXRjdTd0aHRtZg%3D%3D>  
Acesso em: 9 jun. 2025.

O presente capítulo buscou consubstanciar o aporte teórico que envolve as práticas insurgentes urbanas, valendo-se especialmente dos trabalhos de James Holston, quando da elaboração das novas formas de cidadania e cidadania insurgentes que visam alcançar o direito à moradia e à cidade. Com o intuito de alargar o debate, para além do Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas de Minas Gerais, representante de uma prática insurgente, buscou-se exemplificar em ações concretas as insurgências urbanas mobilizadas na luta anticapitalista.

No próximo capítulo será trabalhado com maior afinco a própria Ocupação Maria do Arraial, sua contextualização, organização interna, seus moradores e como as dinâmicas do socialismo libertário operam na organização de ocupação verticalizada que até março de 2025 contava com trinta e quatro famílias.

### **3. COM LUTA, COM GARRA, A CASA SAI NA MARRA: UMA HOMENAGEM À DONA MARIA.**

#### **3.1. Contextualização e homenagem da ocupação: quem foi Maria do Arraial?**

Nos capítulos anteriores, construí um percurso teórico e analítico dos impactos da produção contemporânea do espaço urbano no contexto da pós-modernidade e do neoliberalismo. Essa (re)produção dos espaços emergiu novas formas de cidadania (Holston, 2016) que se corporificam em práticas insurgentes, materializando novas maneiras de se viver a cidade. A partir dessas práticas insurgentes, o Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas (MLB), em especial o movimento mineiro, vem protagonizando na capital, ações e intervenções coletivas que transgridem as estruturas opressoras de poder.

Nesse cenário, o presente capítulo dedica-se à explorar o estudo de caso que baseou essa pesquisa: a Ocupação Maria do Arraial, localizada na Rua da Bahia, n.º 1065, Centro de Belo Horizonte–MG. Conforme abordado anteriormente na caracterização da pesquisa, a centralidade da localização, o processo embrionário de formação e a simbologia da homenagem feita à dona Maria do Arraial foram fatores cruciais na delimitação da presente ocupação como caso a ser estudado.

Hoje a ocupação se configura como uma prática insurgente. A mobilização realizada pelo MLB-MG de famílias em situação de vulnerabilidade e afiliados ao movimento promove uma alternativa de habitação no hipercentro belorizontino. Essa prática evidencia os efeitos da financeirização do solo urbano e o esvaziamento de políticas públicas de moradia que não atendem aos interesses destes agentes.

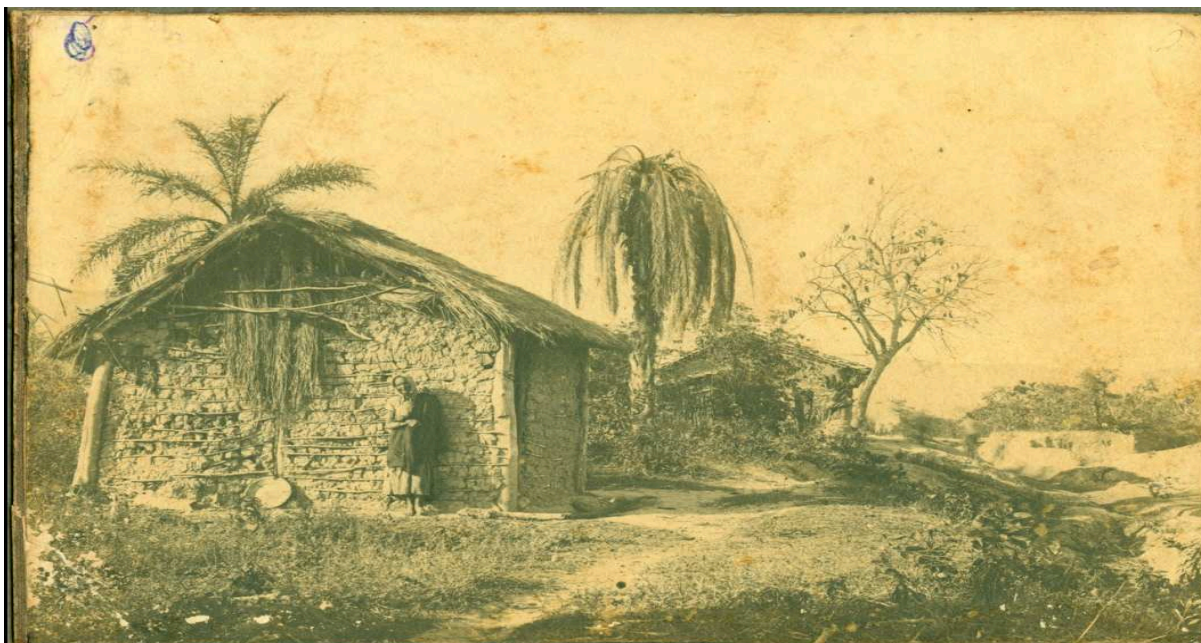
Este estudo de caso foi selecionado como experiência concreta da resistência e insurgência urbana na contemporaneidade. No plano cotidiano, todavia, as disputas por moradia, pela cidade e o ato de resistir a políticas de despejos forçados e coerção em Belo Horizonte datam dos primórdios do surgimento e planejamento da capital. Assim, compondo o título do presente capítulo, a quem corresponde a homenagem da ocupação? Quem foi Maria do Arraial?

**Figura 20: Maria “Papuda”, 1894.**



Fonte: Acervo do Museu Histórico Abílio Barreto.

**Figura 21: Rancho Velho de Papuda, 1894.**



Fonte: Acervo do Museu Histórico Abílio Barreto.

A história de dona Maria do Arraial resgata a Belo Horizonte negra da segunda metade do século XIX e início do século XX, quando da construção da cidade. Conhecida pejorativamente como Maria Papuda, em razão da endemia de bócio, característica do Curral Del Rey, a senhora negra que vivia onde hoje é o Palácio do Governo, localizado na Praça da Liberdade, foi uma das primeiras pessoas a resistir ao despejo forçado e o que representaria indícios da gentrificação do capitalismo.

A localização do rancho de dona Maria, no ponto mais alto do terreno, era estratégica. A escolha arquitetônica da construção do palácio em seu lugar carregava um teor político de superioridade e a representação do poder como elemento que deveria estar no topo. Assim, é possível observar como, desde o processo de formação da capital, o valor do solo já se sobrepunha ao valor de uso.

A homenagem da ocupação relembra o ato de resistência da senhora negra contra a hegemonia e o processo segregador da construção da capital. Ao enfrentar o despejo forçado em seu rancho, é lembrada como um fantasma que amaldiçoou a comissão construtora. Ao se realizar um passeio turístico pelo Palácio,<sup>47</sup> os condutores contam a história da construção dessa edificação e como a maldição assombrou os governantes. Conforme conta a narrativa, todo governador que assumisse o mandato, em ano par, teria uma morte trágica. Apesar de não se confirmarem ao certo os relatos dessa história e haver divergências quanto à sequência cronológica dos fatos, quatro governadores faleceram durante o mandato: Silviano Brandão (1902), João Pinheiro (1908), Raul Soares (1924) e Olegário Maciel (1933).<sup>48</sup>

Abílio Barreto, historiador conhecido por ser uma das grandes referências no que diz respeito à história belorizontina, em seu livro *Belo Horizonte, Memória Histórica e Descritiva*, contrapõe a narrativa e afirma que a origem dessa lenda urbana não tem cadeia lógica com a data do falecimento dos governadores Silviano Brandão e de João Pinheiro. Segundo o autor, a “lenda urbana” circulava nos primeiros anos da capital, a localidade das chamadas cafuas, casas dos moradores do Arraial, era às margens da Rua Boa Vista, e que essa lenda urbana não passava de uma imaginação popular (Barreto, 1996).

A historiadora Heloísa Maria Murgel Starling, por sua vez, em seu texto *Fantasma da Cidade Moderna*, resgata a história de dona Maria com o mesmo peso da simbologia com a qual a ocupação a homenageou. Dona Maria do Arraial encarnaria o sofrimento de um povo, extirpado do território para abrir espaço ao projeto urbano modernista de Belo

---

<sup>47</sup> A história pode ser ouvida em <https://www.youtube.com/watch?v=Z82CJube1to>

<sup>48</sup> A notícia a respeito dos falecimentos dos governadores pode ser lida em <https://www.otempo.com.br/opiniao/juliana-gouthier/a-maldicao-do-palacio-1.221033> Acesso em 14 jul. 2025.

Horizonte. A autora recupera a memória de personagens relevantes da história que, apesar de sua importância, foram apagadas das narrativas oficiais retratadas. O processo de esquecimento dos moradores do antigo arraial e a perda da significação fantasmagórica traduzem o próprio sentido de caducidade do moderno nos subúrbios onde o progresso se mostra como uma magia (Starling, 2002).

O exemplo emblemático de Dona Maria foi ressignificado na ocupação. A escolha do nome foi realizada por meio de votação após o movimento relembrar a história aos integrantes. Apesar de ser representada de maneira negativa, como uma assombração, pelas narrativas tradicionais da cidade, carregando toda a inadequação que o povo pobre, preto sofre ao existir, a Ocupação Maria do Arraial a relembra como um símbolo de resistência. Assim como narram os próprios moradores e membros do movimento, a retomada do povo preto ao centro vai de encontro à narrativa de invasão tanto utilizada nos conflitos fundiários. Nos dizeres do grito de guerra do MLB: “Enquanto morar for um privilégio, ocupar é um direito.”

### **3.2. Da estrutura ao uso: o prédio e a materialidade do espaço ocupado**

A Ocupação Maria do Arraial, até o mês de março de 2025, mês da última visita da pesquisa de campo, contava com cerca de trinta e quatro famílias, organizadas nos andares corridos do prédio estruturalmente preparado para ser comercial<sup>49</sup>. As famílias realizam a contribuição mensal do valor de R\$ 70,00 (setenta reais) para as despesas ordinárias e manutenção do elevador. As limitações dos andares não impediram que os moradores se organizassem e transformassem o prédio abandonado em moradias funcionais, porém as questões estruturais foram condicionantes para a desistência de algumas famílias antes e após o processo de ocupação.

Conforme retratado por Christino, na elaboração de sua pesquisa de mestrado<sup>50</sup> e em outras conversas que tivemos oportunidade de ter, o prédio foi selecionado apenas dois dias antes do ato de ocupar. O sigilo durante toda a mobilização das famílias e durante as plenárias foi gerador de grande ansiedade, mas foi crucial para que todo o trabalho fosse exitoso. A inexistência de estacionamento no prédio, para motos e automóveis, a ausência de espaço de

---

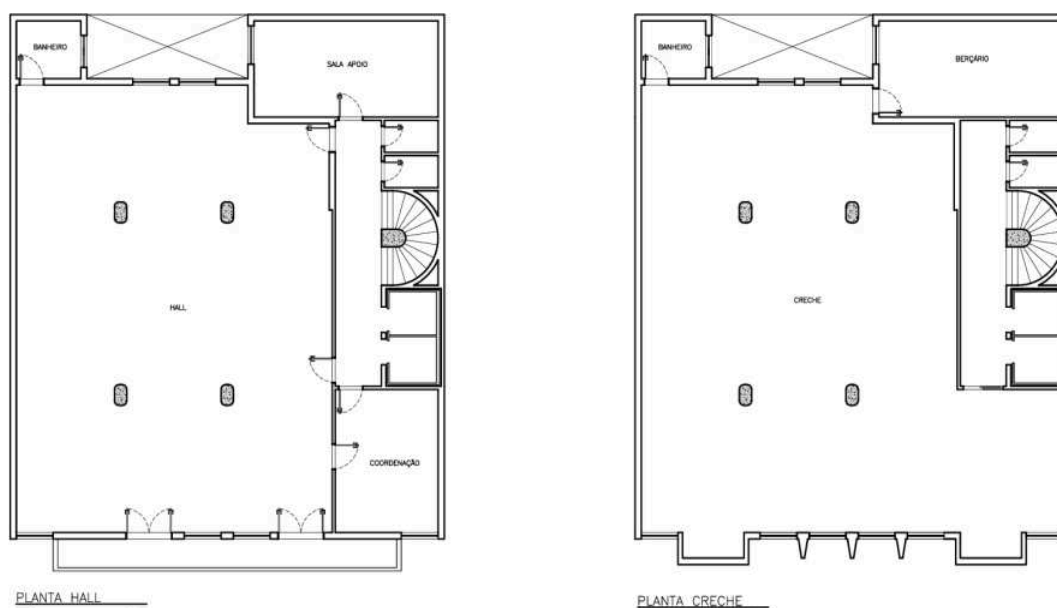
<sup>49</sup> Segundo consta nos registros do Arquivo Público de Belo Horizonte, a edificação do prédio foi construída em meados de 1945 e 1947, originalmente construída para atender à demanda empresarial. Funcionou como escola de cursos profissionalizantes até 2021.

<sup>50</sup> NETO, Christino Ramos de Almeida. Arquiteturas da recusa: descolonização radical e a luta por moradia na ocupação Maria do Arraial. 2025. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, no prelo.

recreação de animais de estimação e plantas também condicionaram a desistência por parte das famílias (Neto, no prelo).

Conforme relatado pelo coordenador, as insatisfações recorrentes dos ocupantes em relação ao imóvel se concentravam nas questões da circulação vertical, por meio das escadas e elevadores, e a ausência de banheiros e cozinhas individualizadas para cada família. A estrutura do prédio conta com dez andares corridos, projetados com dois elevadores, que no momento da ocupação estavam fora de operação, e somente dois banheiros por andar. A iluminação natural é prejudicada e não há ventilação suficiente. Assim como as críticas às estruturas dos conjuntos habitacionais dos programas como Minha Casa, Minha Vida (PMCMV),<sup>51</sup> os agentes sem teto não estão sujeitos a aceitarem todas as condições dos imóveis selecionados pelo movimento social.

**Figura 22: Planta baixa do hall e da creche da ocupação Maria do Arraial.**

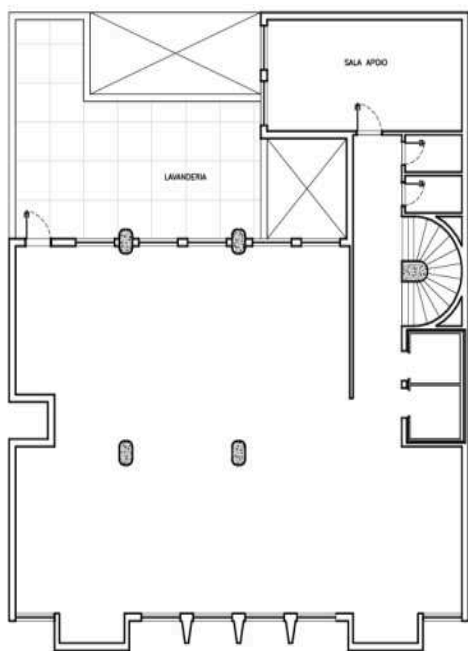


Fonte: Neto, 2023, no prelo.

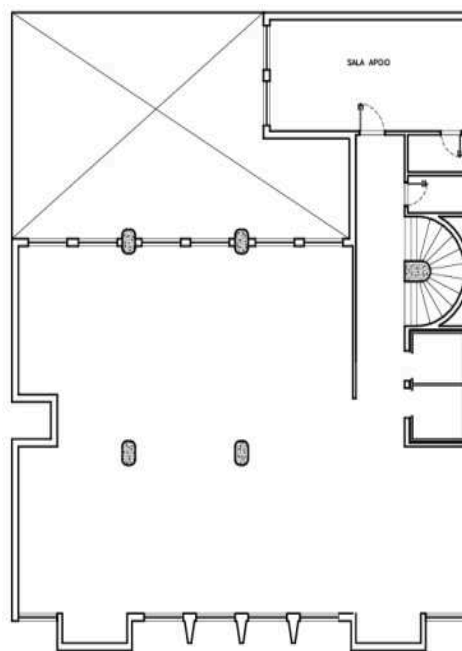
<sup>51</sup> A urbanista Raquel Rolnik, ao analisar os efeitos colaterais do PMCMV, salienta as condições estruturais dos conjuntos e a dificuldade em contemplar as necessidades reais dos moradores, em razão da priorização do lucro em detrimento da finalidade social da habitação (Rolnik, 2015). Em consonância com os estudos de Lúcia Shimbo (*apud* Rolnik, 2015, p. 295), “a padronização das tipologias habitacionais está em estreita relação com a padronização do processo de produção, que envolve desde a uniformização das medidas, materiais e componentes, até as formas de execução e gestão no canteiro”.

Para uma análise mais aprofundada dos dados das primeiras inserções urbanas dos empreendimentos do Minha Casa, Minha Vida, ver o relatório elaborado pelo laboratório LabCidades em 2014. Disponível em: [https://www.labcidade.fau.usp.br/download/PDF/2014\\_Pesquisa\\_MCMV\\_Relatorio\\_Final.pdf](https://www.labcidade.fau.usp.br/download/PDF/2014_Pesquisa_MCMV_Relatorio_Final.pdf) Acesso em: 10 set. 2025.

**Figura 23: O terceiro pavimento de lavanderia e o quarto andar com fosso na ocupação Maria do Arraial.**



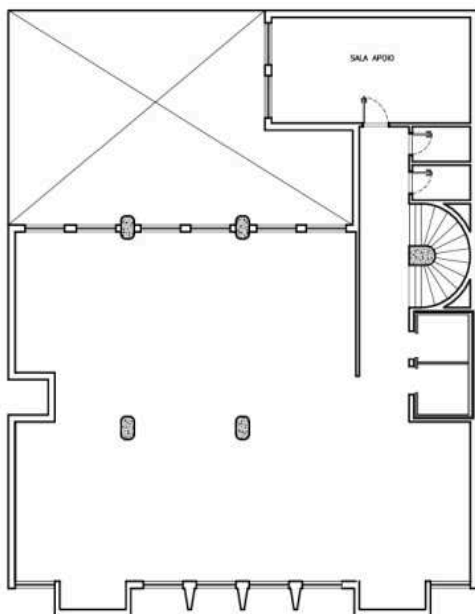
PLANTA 3º PAV



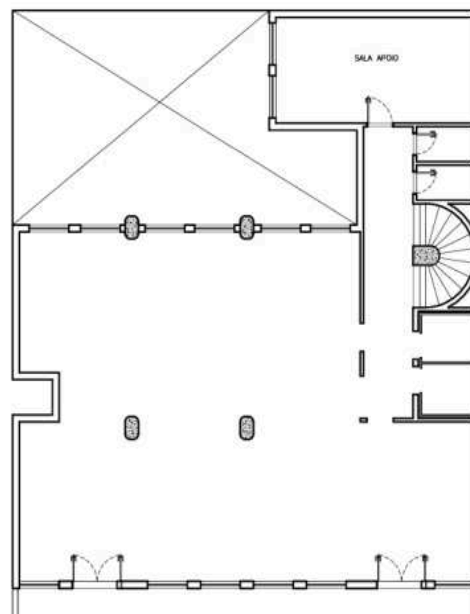
PLANTA 4º PAV

Fonte: Neto, 2023, no prelo.

**Figura 24: Do quinto ao oitavo pavimento, os andares permanecem os mesmos. Já no nono andar, é onde funciona a cozinha comunitária da ocupação.**



PLANTA 5º - 8º PAV



PLANTA 9º PAV

Fonte: Neto, 2023, no prelo.

Nesse ínterim, considerando as condições apresentadas do imóvel a ser ocupado, as famílias foram selecionadas à medida que circunstâncias atendiam os anseios e suas necessidades. A escolha da data e horário em que o prédio foi ocupado não foi aleatória, a madrugada de 23 de junho de 2023 refletiu a experiência do movimento social com ocupações e o cuidado com os integrantes, moradores com sua rotina. Nas palavras de Christino:

Ocupações realizadas na sexta-feira possibilitam que famílias que têm dificuldade em negociar folgas ou férias com seus empregadores se comprometam apenas com um dia de trabalho perdido e, em caso de permanência da ocupação, tenham o final de semana inteiro para lidar com o intenso ritmo exigido pelas comissões para garantir condições de habitabilidade na edificação (Neto, no prelo).

Ainda sobre o processo de ocupação, a permanência no imóvel também não é obrigatória. Apesar da organização e as diretrizes do movimento contarem com a colaboração dos manifestantes para participação dos atos, das assembleias, das comissões e das plenárias, as famílias possuem discricionariedade de permanecer no imóvel durante a ocupação e também quando o conflito fundiário se assenta de maneira menos hostil, sem a constante vigilância policial e as ordens de despejo. Como relatado pelo coordenador na entrevista concedida, ao ser questionado sobre a não permanência dos moradores nos atos e na ocupação, deixou clara a voluntariedade dos agentes. Essa voluntariedade justifica que as ocupações possuem uma formação inicial numerosa, de cerca de centenas de famílias, e ao longo do processo os números vão diminuindo, associado também à colaboração mútua entre as ocupações.

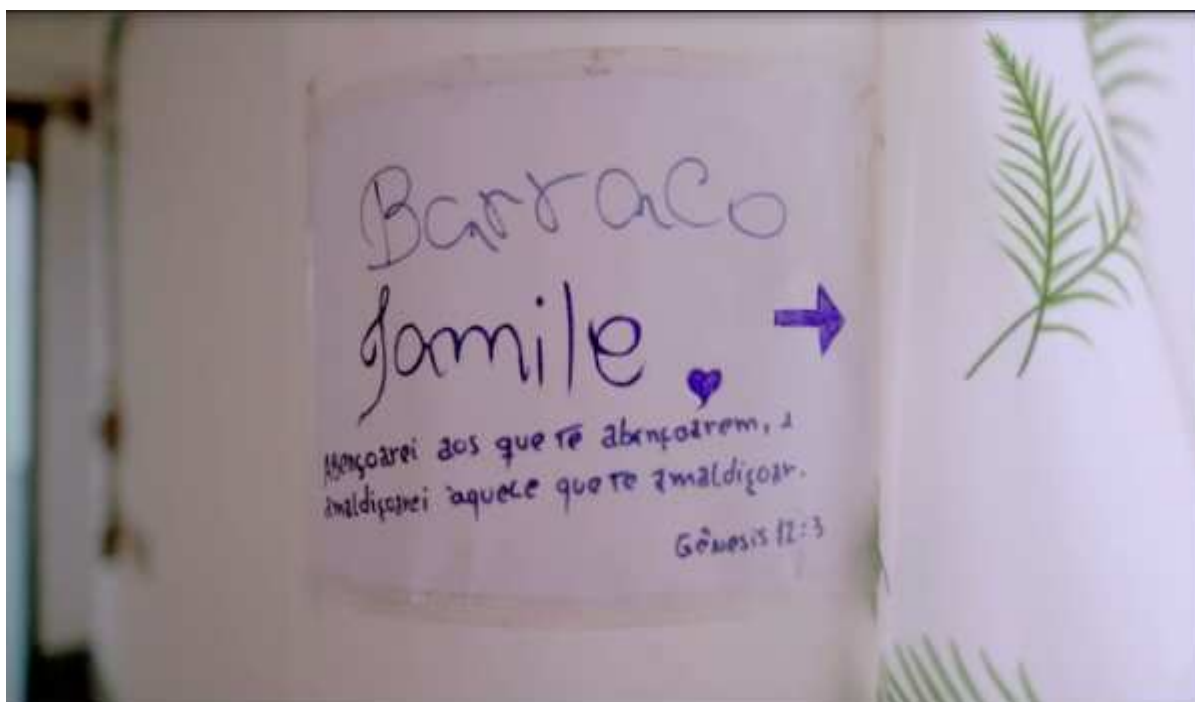
Dentro dessas formações, temos exemplos de famílias que, mesmo participando do processo, acabam não permanecendo. No caso da ocupação da Maria do Arraial, por exemplo, houve uma formação inicial, na qual as famílias aprenderam sobre a história e os objetivos do movimento, e isso incluiu a criação de um regimento interno. Algumas famílias, ao perceberem que o espaço ocupado não atendia às suas expectativas de moradia, optaram por buscar outras alternativas ou retornar ao núcleo de base para se preparar para uma nova ocupação (Neto, 2024).

Nesse mesmo sentido, foi possível entender também que as manifestações e a resistência em frente à ocupação, assim como os demais atos e eventos promovidos pelo movimento social, não são necessariamente compostos por agentes diretamente envolvidos na busca por moradia. Como já elencado anteriormente, há uma colaboração mútua entre moradores de outras ocupações, membros de comissões, movimentos estudantis e manifestantes que se mobilizam e lutam por reivindicação de outros direitos, atuando em outras práticas insurgentes.

Além disso, há pessoas que participam de eventos, como o Natal Sem Fome, sem estar diretamente envolvidas na luta por moradia. Esses eventos são importantes porque ajudam a conscientizar e mobilizar a sociedade para além das ocupações. Eles trazem a oportunidade de questionar as condições em que vivemos e a desigualdade social que enfrentamos, além de incentivar a solidariedade e o engajamento com as demandas sociais (Neto, 2024).

No documentário *Entre sonhos e barracos*,<sup>52</sup> produzido por Maria Júlia Max e dirigido por Arthur Quadra, foi apresentado o cotidiano das famílias que tomaram a decisão de dar vida ao prédio abandonado no centro de Belo Horizonte. As imagens a seguir permitem visualizar um pouco das moradias adaptadas, das áreas comuns e estrutura do próprio edifício. Durante a pesquisa de campo, em respeito à privacidade dos moradores e de seus domicílios, as imagens registradas se contiveram as áreas comuns, contudo, o documentário inclui registros mais íntimos das residências e das áreas compartilhadas:

**Figura 25: Identificação da casa da Jamile**



Fonte: Documentário *Entre sonhos e barracos* (2023).<sup>53</sup>

<sup>52</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=7C5rLZzOCMA> Acesso em: 11 set. 2025.

<sup>53</sup> *Entre Sonhos e Barracos* (2023). Produção: Maria Júlia Max. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=7C5rLZzOCMA>. Acesso em: 16 set. 2025. Fotograma: 00:01:11.

**Figura 26: O Barraco da Jamile**



Fonte: Documentário *Entre sonhos e barracos* (2023).<sup>54</sup>

**Figura 27: Jamille indo para a escola**

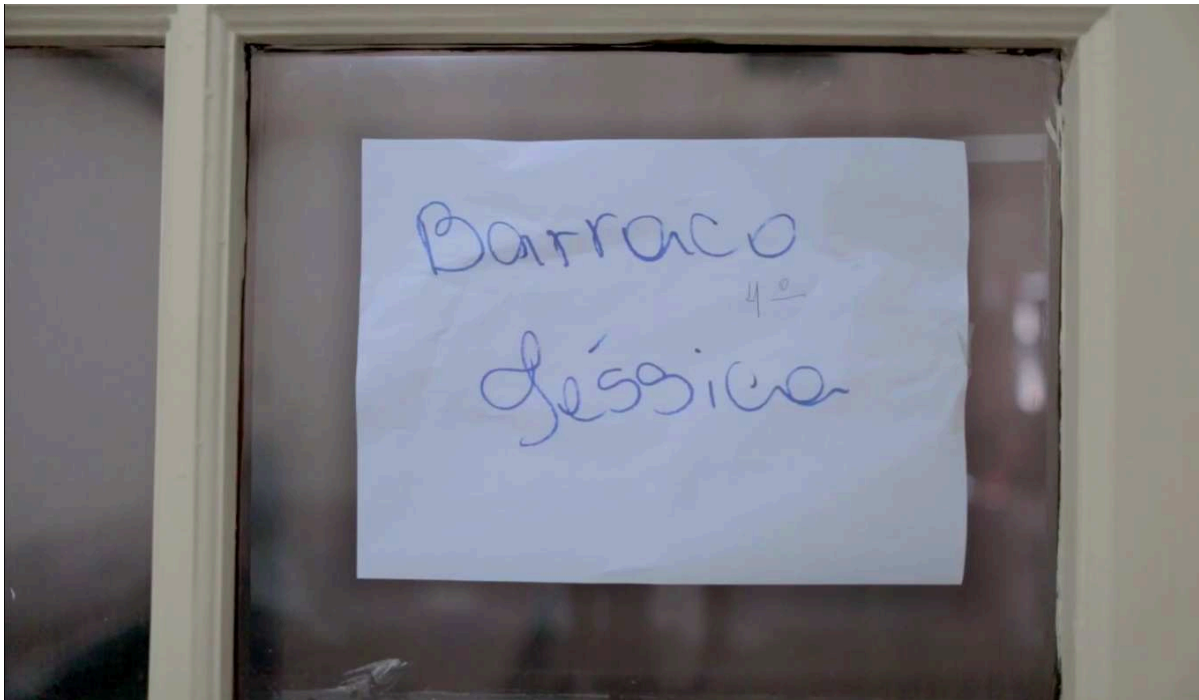


Fonte: Documentário *Entre sonhos e barracos* (2023).<sup>55</sup>

<sup>54</sup> *Entre Sonhos e Barracos* (2023). Produção: Maria Júlia Max. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=7C5rLZzOCMA>. Acesso em: 16 set. 2025. Fotograma: 00:01:16.

<sup>55</sup> *Entre Sonhos e Barracos* (2023). Produção: Maria Júlia Max. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=7C5rLZzOCMA>. Acesso em: 16 set. 2025. Fotograma: 00:01:25.

Figura 28: Identificação da casa da Jéssica no quarto andar



Fonte: Documentário *Entre sonhos e barracos* (2023).<sup>56</sup>

Figura 29: Cozinha comunitária no décimo andar



Fonte: Acervo do autor.

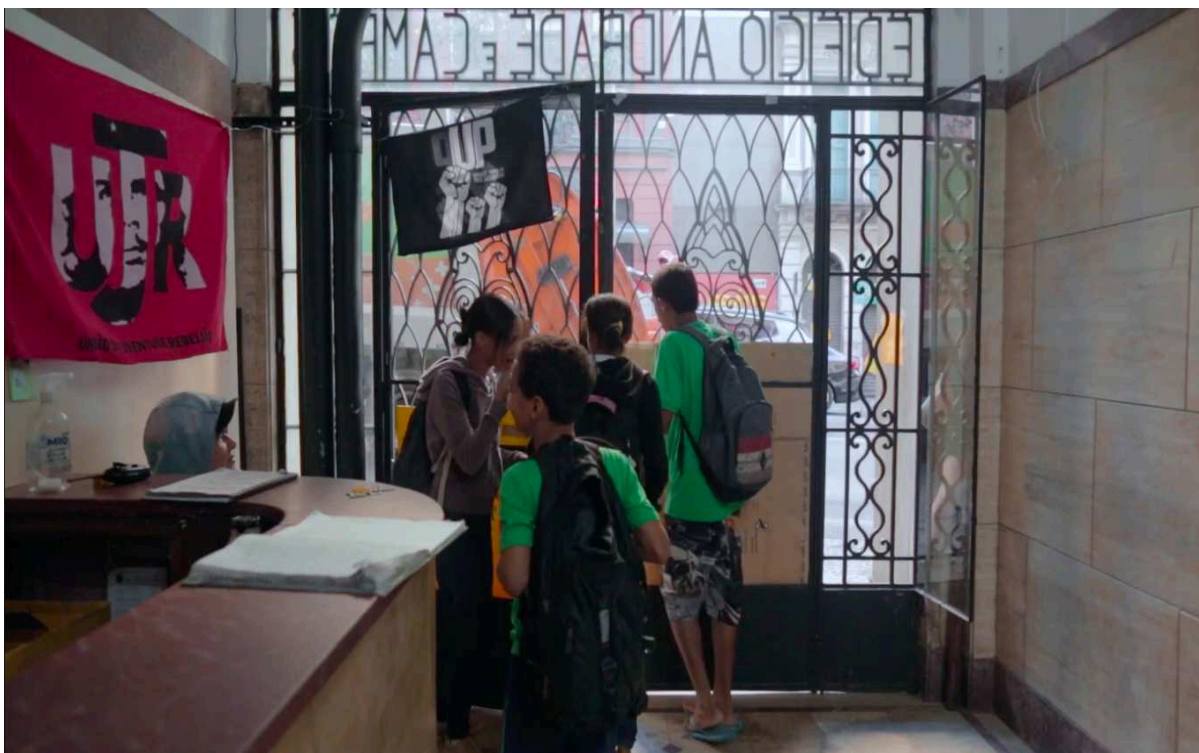
<sup>56</sup> *Entre Sonhos e Barracos* (2023). Produção: Maria Júlia Max. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=7C5rLZzOCMA>. Acesso em: 16 set. 2025. Fotograma: 00:01:09.

**Figura 30: Lavanderia no décimo segundo andar**



Fonte: Documentário *Entre sonhos e barracos* (2023).<sup>57</sup>

**Figura 31: Portaria do prédio**



Fonte: Documentário *Entre sonhos e barracos* (2023).

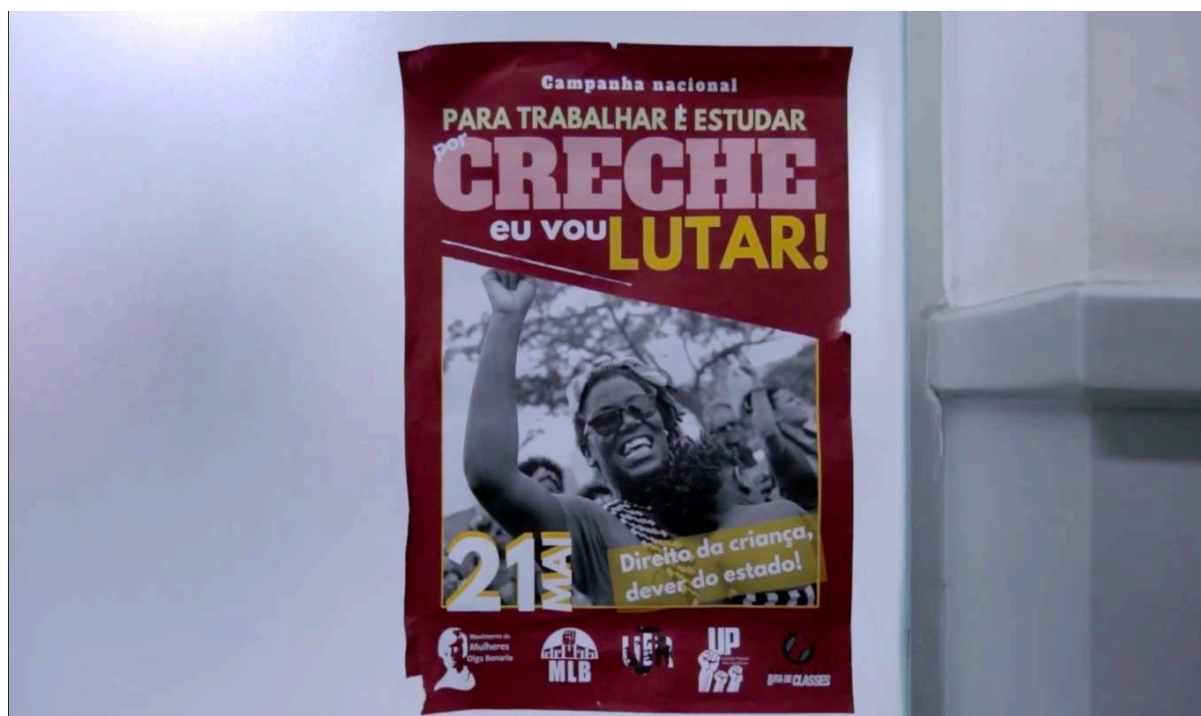
<sup>57</sup> *Entre Sonhos e Barracos* (2023). Produção: Maria Júlia Max. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=7C5rLZzOCMA>. Acesso em: 16 set. 2025. Fotograma: 00:02:12.

Figura 32: Área comum do segundo andar



Fonte: Documentário *Entre sonhos e barracos* (2023).<sup>58</sup>

Figura 33: Folheto da “Campanha nacional para trabalhar e estudar creche eu vou lutar!”



Fonte: Documentário *Entre sonhos e barracos* (2023).<sup>59</sup>

<sup>58</sup> *Entre Sonhos e Barracos* (2023). Produção: Maria Júlia Max. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=7C5rLZzOCMA>. Acesso em: 16 set. 2025. Fotograma: 00:05:44.

<sup>59</sup> *Entre Sonhos e Barracos* (2023). Produção: Maria Júlia Max. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=7C5rLZzOCMA>. Acesso em: 16 set. 2025. Fotograma: 00:01:48.

**Figura 34: Creche no terceiro andar**



Fonte: Documentário *Entre sonhos e barracos* (2023).<sup>60</sup>

A organização da ocupação em suas áreas comuns conta com a cozinha comunitária, a creche, o bazar, a lavanderia, os espaços utilizados como moradia pelos ocupantes, os banheiros da edificação, dois por andar, uma sobreloja utilizada para realização de reuniões e promoção de atividades culturais e uma área no térreo que também é utilizada com a mesma finalidade.

Representando um elemento emblemático para o movimento social e para os ocupantes, a localização, fator de escolha do objeto, está situada em uma das áreas nobres da região central. Localizada na região do hipercentro<sup>61</sup> beloizontino, a um quarteirão do tradicional bairro de Lourdes, está situada entre dois pontos de autoridades: a prefeitura de Belo Horizonte e a unidade da Guarda Municipal do centro. Em uma das atividades culturais na celebração do 1º ano da Ocupação, o presidente da Unidade Popular, Leonardo Péricles, ressaltou: “se conseguimos resistir um ano entre a prefeitura e a delegacia, conseguimos conquistar nosso direito à moradia.”

<sup>60</sup> *Entre Sonhos e Barracos* (2023). Produção: Maria Júlia Max. Disponível em:

<https://www.youtube.com/watch?v=7C5rLZzOCMA>. Acesso em: 16 set. 2025. Fotograma: 00:01:54.

<sup>61</sup>O conceito de hipercentro foi definido pelo Plano Diretor de Belo Horizonte–MG, LEI No 11.181, DE 8 DE AGOSTO DE 2019, no Art. 220, *caput*: “O setor Hipercentro constitui área caracterizada pela intensa circulação de pessoas e pela presença marcante de comércio e serviços (Brasil, 2019, p. 61).” A delimitação de sua localização, por sua vez, está prevista no Art. 216, § 1º, I, da mesma lei, reforçando a identidade da área central, reconhecida pelo seu valor simbólico e cultural: “§ 1º- Incluem-se na **ADE (Área de Diretrizes Especiais)** Avenida do Contorno os seguintes setores, identificados no Anexo VII desta lei: I — setor Hipercentro; [...] (Brasil, 2019, p. 60, grifo nosso)”.

A fim de elucidar a localização dos pontos mencionados, o mapa abaixo foi elaborado, identificando a Prefeitura de Belo Horizonte, situada na Av. Afonso Pena, n.º 1.212, a Guarda Civil Municipal BH — Inspeção Hipercentro, na Rua da Bahia, n.º 1.201, e a Ocupação Maria do Arraial na Rua da Bahia, n.º 1.065. A Ocupação Carolina Maria de Jesus também foi destacada para a visualização de sua proximidade como estrutura de apoio, localizada na Rua Rio de Janeiro n.º 109.

**Figura 35: Localização da Ocupação**



Fonte: Elaborado pelo autor.

**Figura 36: Prédio da Ocupação Maria do Arraial**



Fonte: Acervo do autor.

A estrutura do prédio foi ressignificada para atender às necessidades dos moradores, que buscam dar novas formas de uso ao antigo prédio comercial. Elemento essencial das dinâmicas de reivindicação do movimento, as práticas insurgentes realizadas por meio das novas formas de cidadania transcrevem no dia a dia o ato de ocupar e viver a cidade em suas entrelinhas, produzindo novos espaços urbanos. O prédio, que estava fechado sob o pretexto de uma reforma, hoje tem ganhado vida e tem cumprido sua função social, abrigando famílias sem teto.

### **3.3. Os moradores e a dinâmica interna da ocupação: o socialismo libertário.**

A estrutura física, a localização e a homenagem da ocupação constituem apenas uma base na qual se desenvolvem as práticas insurgentes aqui estudadas. Nesse contexto, é imprescindível compreender e conhecer um pouco mais sobre quem são os moradores, as dinâmicas internas de sociabilidade, a autogestão e como se orientam as famílias que moram na Ocupação Maria do Arraial.

Em consonância com o que já foi descrito durante a metodologia empregada e a execução da pesquisa de campo, não houve um mapeamento nem caracterização individual dos moradores. Os dados produzidos e que serão explorados nesta seção derivam das conversas informais, da entrevista concedida, do compartilhamento da pesquisa do coordenador de base Christino Neto e de toda a trajetória como observador participante do movimento social.

A pergunta de pesquisa objetiva entender precipuamente se as práticas insurgentes urbanas conseguiriam acessar e adquirir o direito à moradia, como um desdobramento do direito à cidade, para além da banalização dos conceitos e a previsão legislativa que tanto são abordados no campo das humanas, em especial no planejamento urbano. A partir desse pressuposto, essa parte da empiria busca compartilhar um pouco das vivências dos moradores, militantes e como o cotidiano deles foi alterado durante e após a ocupação.

Dentre os objetivos específicos, “a” e “b”, mesmo que a metodologia inicial tenha sido inviabilizada pelas dinâmicas do campo, a entrevista concedida pelo coordenador foi satisfatória ao esclarecer como os integrantes são selecionados para a ocupação. Conforme já abordado na seção anterior, há uma voluntariedade de ingresso e permanência nos prédios, mas as primeiras interações são provenientes dos núcleos de base.

No capítulo 2, ao descrever a organização do movimento, foi explanado que a formação do núcleo de base reúne as famílias, militantes e agentes sem teto cuja principal tarefa é a mobilização, num espaço político que estimula o diálogo. Durante a entrevista, foi esclarecido que os agentes são selecionados durante essas reuniões, mas não há um único caminho:

O movimento se baseia em um acúmulo de experiências, tanto em sucessos quanto em dificuldades, como despejos. Esses aprendizados são compartilhados em espaços de formação, onde discutimos e politizamos a questão da moradia. Não há um caminho único ou uma fórmula pronta para decidir quem participa ou permanece. O foco está em como as pessoas se dispõem a construir e lutar junto ao movimento. Algumas questões são não negociáveis, como a proibição de consumo

de álcool, tráfico de drogas e violência doméstica nas ocupações. Essas regras são discutidas coletivamente e fazem parte do regimento interno (Neto, 2024).

Assim, norteando a seleção dos moradores, o regimento interno atua disciplinando diretrizes para a participação nos atos de ocupar e durante a ocupação. A formação das comissões internas também exerce papel fundamental na organização das famílias, que podem originar de bairros, aglomerados até cidades distintas. As dinâmicas internas das ocupações obedecem ao rito das plenárias, das assembleias e das votações coletivas.

Os ideais do MLB estão diretamente associados à proposta de alteração da ordem econômica e à forma de governo que faz a gestão do país. O entendimento de que a complexidade dos problemas sociais está diretamente ligada aos abusos do modo de produção capitalista é que sustenta a proposta de um socialismo libertário que promoveria a conquista, de fato, do direito à cidade, de maneira revolucionária frente às incompatibilidades e às inadequações do modelo social dominante.

Não é possível resolver os graves problemas sociais existentes em nosso país apenas combatendo os abusos do capitalismo e mantendo o restante do sistema intacto. Para superar esses problemas e conquistar de fato o direito à cidade, é necessário pôr fim ao sistema capitalista e colocar a terra, as fábricas, as máquinas, os prédios, enfim, os meios de produção, nas mãos dos trabalhadores, isto é, construir uma nova sociedade, o socialismo (MLB, 2019).

O linguista e filósofo Noam Chomsky, ao escrever o livro *O governo no futuro*, discorre sobre o papel do Estado em uma sociedade industrial avançada, estabelecendo uma esfera de pensamento do socialismo libertário que melhor coaduna e corresponde às ideias do MLB em sua essência. Nas palavras do autor:

Ele reflete a compreensão intuitiva de que a democracia é em grande parte uma impostura quando o sistema industrial é controlado por qualquer forma de elite autocrática, sejam pelos seus proprietários, gerentes, tecnocratas, um partido de vanguarda, uma burocracia de Estado ou o que for (Chomsky, 2021, p. 22).

Desse modo, a classe trabalhadora tem como objetivo libertar-se da exploração. Este objetivo não é atingido e não pode ser alcançado pelas classes dirigentes e governantes em substituição à burguesia. Só podendo ser realizada pelos próprios trabalhadores como senhores da produção (Pannekoek, 2017). Assim, o sistema de autogestão promovido pelo movimento nas ocupações visa uma organização social horizontal, descentralizada

Nessa mesma esteira, colaborando para o entendimento das dinâmicas internas da ocupação, o espaço das relações onde os indivíduos compartilham com os grupos, as

habilidades, conhecimentos e as práticas relevantes resultam na formação das comissões internas<sup>62</sup>.

Durante a entrevista, o coordenador esclareceu as funções de cada integrante, morador da ocupação, como atenderiam aos interesses coletivos e como as competências poderiam ser compartilhadas com o grupo e a nova moradia:

Os primeiros dias de ocupação são cruciais. Eles envolvem o cerco policial e a resistência inicial, que é um momento muito difícil. Durante esse período, é fundamental que todos entendam seus papéis. Por exemplo, mães que estão na linha de frente precisam saber que seus filhos estão em segurança, e para isso é necessário estruturar previamente espaços como creche e cozinha. Também precisamos de um sistema de segurança interna, para gerenciar questões como entradas e saídas ou até mesmo conflitos dentro da ocupação. Esses desafios exigem um alto grau de organização e preparo, porque precisamos garantir que, mesmo sob pressão, as famílias se sintam amparadas e seguras. A partir do momento em que superamos o cerco policial e conseguimos permanecer no espaço, começamos a estruturar melhor as divisões e as demandas específicas de cada ocupação (Neto, 2024).

Durante o curso de formação, em estudo do manual de luta do movimento, nos foi esclarecida também a constituição das comissões internas, em suas categorias de necessidade, que organizam as famílias de maneira a proporcionar uma harmonia e um bom funcionamento da ocupação. “Para um bom funcionamento da ocupação, é necessário elegermos as seguintes comissões: Segurança, Alimentação, Infraestrutura, Educação e Formação, Cultura, Limpeza, Creche (MLB, s.d.).”

O manual também traz de maneira discriminada quais são as funções de cada comissão:

- 1) Segurança: tem o papel de cercar a área e evitar que pessoas que não fazem parte da ocupação entrem no local. Fazer a ronda dentro e fora da ocupação. Evitar o uso de quaisquer drogas e álcool, buscando sempre mostrar para os usuários que eles são levados pela sociedade capitalista a manter-se alienados num mundo onde prevalecem as injustiças e a concentração de riquezas e que todos devem unir-se e lutar para construir o poder popular, a reforma urbana e o socialismo.
- 2) Infraestrutura: será responsável pela instalação da água e da energia elétrica dentro da ocupação; erguer o barracão das reuniões, cozinha, o banheiro e o que mais precisar.
- 3) Alimentação: é responsável por fazer as refeições, armazenar os alimentos, assim como a distribuição das refeições.
- 4) Educação e formação: terá o importante papel de educar e formar adolescentes, jovens e adultos.
- 5) Cultura: promover atividades culturais.
- 6) Limpeza: é responsável pela limpeza do local. Em caso de prédios, esta comissão deve ser reforçada com o máximo de pessoas, pois os prédios abandonados são muito sujos, escuros e têm deficiência de infraestrutura. Quanto mais rápido agirmos, melhor, pois será necessário acomodar os pertences, as crianças e a alimentação coletiva.
- 7) Creche: cuidar e educar as crianças (MLB, s.d., p.54)

---

<sup>62</sup> Ver diagrama de organização do MLB, figura 3 no capítulo 2.


O regimento interno das ocupações, por sua vez, conta com a previsão da participação dos membros representantes das famílias nas atividades coletivas e nas comissões. Conforme já esclarecido no capítulo 2, o regimento interno pode ser adaptado para cada ocupação, almejando e priorizando as necessidades das famílias moradoras.

Artigo 5º. A participação dos membros das famílias nas comissões que envolvem atividades coletivas da Ocupação (Segurança, Alimentação, Saúde, Limpeza, Educação, Cultura, Creche, Formação, etc.) será sempre organizada, escolhendo representantes nos núcleos.

Artigo 6º. Todas as pessoas da Ocupação deverão dedicar parte de seu tempo a atividades coletivas. A distribuição das tarefas será feita em reuniões nos núcleos do MLB, levando-se em conta a condição de cada um para a realização das tarefas propostas. (MLB, s.d., p. 85)

Todo o processo de organização do movimento conta com a colaboração voluntária dos agentes, mas também é formalizado um termo de compromisso que cada um dos moradores assina ao ingressar no movimento e tornar-se morador das ocupações. O termo de compromisso visa documentar um direito/dever para com os demais companheiros de moradia:

**Figura 37: Termo de compromisso: caderno de formação**

  
**MOVIMENTO DE LUTA NOS BAIRROS, VILAS E FAVELAS - MLB**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu \_\_\_\_\_, inscrito  
no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG  
nº \_\_\_\_\_, declaro ter conhecimento do Regulamento do  
Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas - MLB e me comprometo a cumpri-lo.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em  
minha exclusão do Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas - MLB, sem qualquer indeniza-  
ção ou devolução da contribuição voluntária doada ao movimento.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do participante do MLB*

89

Fonte: Acervo do Autor.

Essa formação de comissões, baseadas em grupos de aptidão e compartilhamento de habilidades, pode ser interpretada e visualizada a partir da lente da teoria dos capitais do

sociólogo francês Pierre Bourdieu (1996)<sup>63</sup>, em específico os conceitos de “campo” e “habitus”. Ao elaborar a teoria das formas de poder ou capitais, o autor expande o conceito marxista de capital, que priorizava o capital econômico e a propriedade ligada às relações de produção, como base de exploração das classes sociais, para uma visão diferente de identificar a posição social dos indivíduos em sociedade. Por meio das diferentes capitais, estuda as interações estruturadas entre os agentes, espaços sociais e os recursos simbólicos e materiais.<sup>64</sup>

Para Bourdieu (1996), assim como as posições dos indivíduos em sociedade são produtos, os *habitus* são diferenciados e diferenciadores. Operam princípios geradores de práticas distintas que as diferenciam das comuns.

Os *habitus* são princípios geradores de práticas distintas distintivas — o que o operário come, e sobretudo sua maneira de comer, o esporte que pratica e sua maneira de praticá-lo, suas opiniões políticas e sua maneira de expressá-las diferem sistematicamente do consumo ou das atividades correspondentes do empresário industrial; mas são também esquemas classificatórios, princípios de classificação, princípios de visão e de divisão e gostos diferentes. Eles estabelecem as diferenças entre o que é bom, mau, entre o bem e o mal, entre o que é distinto e o que é vulgar, etc., mas elas não são as mesmas. Assim, por exemplo, o mesmo comportamento ou o mesmo bem pode parecer distinto para um, pretensioso ou ostentatório para outro e vulgar para um terceiro (Bourdieu, 1996, p. 22)

Desse modo, o termo *habitus* adotado por Bourdieu estabelece com conceitos correntes, hábito, costume, praxe, tradição, mediando entre estruturas e ações. Gera um sistema de disposição durável e transferível, organizador de práticas e de representações associado a uma classe de condições de existência, adquirido mediante a interação social e, ao mesmo tempo, classificador desta interação (Thiry-Cherques, 2006).

Os microcosmos ou espaços de relações objetivas constituem o social, que possui uma lógica própria na formação de um *campo*. Esse campo tanto é um “campo de forças”, cuja necessidade se impõe aos agentes envolvidos, quanto um “campo de lutas” no qual os agentes se enfrentam no seu interior (Bourdieu, 1996).

---

<sup>63</sup> Cumpre esclarecer, que embora o linguista Noam Chomsky e Pierre Bourdieu não compartilhem de correntes teóricas semelhantes, já que, para Chomsky a competência linguística possui um caráter de universalidade, enquanto para Bourdieu a crítica a essa “neutralidade” é fundamento de suas teorias, os conceitos dos autores foram utilizados em concomitância, representando as características dos movimentos em suas peculiaridades e não como correlatos

<sup>64</sup>. Tendo em vista não haver o objetivo de aprofundar na teoria do autor e limitar-se a lente interpretativa apenas dos conceitos de “campo” e “habitus”, para um estudo mais detalhado ver: BOURDIEU, Pierre. Razões práticas: sobre a teoria da ação. Tradução de Mariza Corrêa. Campinas: Papirus, 1996.; BOURDIEU, P. Efeitos de lugar. In: \_\_\_\_\_ A miséria do mundo. São Paulo: Ed. Vozes, 1997. p.159 --166.; BOURDIEU, Pierre. Coisas ditas. Tradução de Cássia R. da Silveira e Denise Moreno Pegorim; revisão técnica Paula Montero. São Paulo: Brasiliense, 2002. ; THIRY-CHERQUES, J. R. Pierre Bourdieu: a teoria na prática. RAP, Rio de Janeiro, n.40, vol.1, p.27 -- 55, jan./fev. 2006.

Assim, os campos resultam de uma diferenciação social, da forma de ser e do conhecimento de mundo, com o qual cada campo cria seu próprio objeto, seja ele artístico, educacional, político, e cria também o seu princípio de compreensão. Os espaços são estruturados de posições. Todo campo se caracteriza por agentes dotados de um mesmo *habitus*. O campo estrutura o *habitus* e o *habitus* constitui o campo (Thiry-Cherques, 2006).

Portanto, a constituição das comissões internas pressupõe a organização de agentes que compartilham um mesmo *habitus*, entendido como um conjunto de hábitos, costumes, praxes e tradições. Esses agentes se reúnem formando um campo de aptidões compartilhadas com os demais integrantes da moradia, desenvolvendo entre si um senso comum. Esse agrupamento configura um campo social que cria seu próprio princípio de compreensão, influenciando tanto seus membros quanto como agentes externos irão perceber e interagir com seu conteúdo.

Compreendida a organização interna da ocupação e as teorias que circundam sua formação, como encabeçado nessa seção, é imprescindível entender um pouco do cotidiano dos agentes, moradores e como suas vidas foram modificadas durante e após a ocupação. Tendo em vista que não houve o mapeamento individualizado, os relatos a seguir foram extraídos da elaboração da disciplina de projeto da Escola de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Minas Gerais: *PFLEX Arquitetura Desobediente*,<sup>65</sup> criada em 2016, fruto da colaboração da professora Marcela Brandão<sup>66</sup>, com assessorias técnicas de movimentos sociais. A edição ministrada no segundo semestre de 2023 foi realizada na ocupação Maria do Arraial, cujo objetivo era criar instrumentos de diálogo entre moradores dos espaços de intervenção e de práticas insurgentes, para construção de projetos com diretrizes participativas e de colaboração mútua.

Dentre as metodologias aplicadas durante a disciplina, o grupo de discentes responsável pela exposição, formado por quatro alunas negras, buscou criar uma conexão visual entre a sobreposição dos mapas antigos de Belo Horizonte com a área da antiga Curral Del' Rey, especialmente o Largo do Rosário<sup>67</sup> próximo à Ocupação Maria do Arraial, exaltando a Dona Maria do Arraial como representante do perfil de uma mulher negra. Essa proposta pretendia estabelecer um vínculo entre a geografia do estado e a afirmação dessas

---

<sup>65</sup> Os dados da disciplina ministrada em 2023 ainda não foram disponibilizados no site oficial, mas para leitura dos trabalhos anteriores, verifique <https://naturezapolitica.arq.ufmg.br/arquitetura-desobediente-2021-2/> e <https://sites.google.com/view/pflex-ufmg/arquivo/2022/disciplinas-tipo-2/>.

<sup>66</sup> Professora Adjunta da Escola de Arquitetura da UFMG e Docente Permanente do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo (NPGAU/UFMG). Para mais informações sobre os trabalhos realizados pela professora, ver <http://lattes.cnpq.br/7044369167732210>

<sup>67</sup> Ver mapa da figura 1 do capítulo 1.

mulheres, valorizando sua potência, resiliência e resgate da memória, combinando elementos visuais, história local, narrativas pessoais e política para criar uma experiência imersiva e reflexiva sobre identidade, território e resistência social (Neto, no prelo).

Como resultado dessa metodologia, foram entrevistados 9 moradores que compartilharam informações sobre os locais de nascimento, de onde vieram antes de chegar à ocupação e como conheceram o MLB. Esses relatos foram cruciais para compreender sobre as afetações da ocupação no dia a dia dos agentes, bem como a *práxis* das insurgências urbanas no coletivo dos recém-moradores do hipercentro belorizontino.

### **Morador 1: H**

Nascido em João Monlevade, “H” mudou-se para a Vila Pinho em Belo Horizonte e posteriormente para a Ocupação Paulo Freire. Sua conexão com a luta pela moradia veio através de sua mãe, que teve sete filhos e, juntamente com três irmãs, também está envolvida nas ocupações. Atualmente, “H” reside na Ocupação Maria do Arraial e tem dois filhos oriundos de Ibirité.

### **Moradora 2: D**

“D” nasceu em Belo Horizonte, mas passou 13 anos no Rio de Janeiro, onde conheceu seu ex-marido e teve uma filha. Retornou a BH para o bairro Tupi, onde conheceu Gustavo, com quem teve outra filha. Gustavo, já familiarizado com movimentos de ocupação através de sua mãe, apresentou-a à luta. “D” trabalha como trancista dentro e fora da ocupação e participa ativamente das atividades de limpeza e cozinha. Embora tenha chegado ao movimento com Gustavo, ele se mudou para Portugal, e ela planeja seguir o mesmo caminho.

### **Moradora 3: I**

“I” nasceu em Belo Horizonte e viveu 15 anos na Bahia, onde participou do MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra). De volta a Minas Gerais, residiu em Santa Luzia e agora está na Ocupação Maria do Arraial. Mãe de dois filhos, que também estão na ocupação, ela está grávida novamente de seu atual companheiro, Wagner, que também é residente na ocupação. “I” realiza trabalhos de limpeza na cozinha e eventos, e sua família está profundamente envolvida nas lutas por moradia, com seus pais localizados em outras ocupações.

**Morador 4: P**

Nascido em Contagem, “P” passou 16 anos em São Paulo e dois anos na Bahia antes de retornar a Minas Gerais, onde viveu na Vila Pinho. Participou da Ocupação Paulo Freire e agora está na Ocupação Maria do Arraial, atuando como coordenador. Trabalha como segurança em eventos e destaca que sempre há oportunidades nessa área. “P” tem uma filha de 12 anos que não está na ocupação e uma namorada que é coordenadora da cozinha comunitária.

**Morador 5: C**

Originário de Peçanha, Minas Gerais, “C” é formado em psicologia e já passou por diversos lugares devido ao seminário da igreja, incluindo Espírito Santo e Goiás. Atualmente, é um morador da ocupação e atua como um irmão de luta, enfatizando a importância de ajudar o próximo e compreender a história em sua raiz. Sua paróquia está localizada em Santa Luzia, Ouro Preto.

**Moradora 6: G**

Nascida em Belo Horizonte, “G” viveu na Rua Santa Tereza e posteriormente em imóveis alugados. Participou da Ocupação Eliana Silva no Barreiro com sua avó e agora está na Ocupação Maria do Arraial. É mãe, mas os detalhes sobre seus filhos não foram especificados.

**Morador 7: L**

“L” nasceu em Belo Horizonte e cresceu na vila São Vicente de Paula. Conheceu a Ocupação Carolina Maria de Jesus, ocupação organizada também pelo MLB, através de sua prima, “G”, e posteriormente juntou-se ao movimento, com sua prima e outra amiga “A”, para ocupar o prédio que hoje é a Maria do Arraial. Pai solteiro de Hector e Maria, relata a emoção de chegar à ocupação e a determinação em lutar por moradia.

**Moradora 8: A**

Natural de Águas Formosas, no Vale do Jequitinhonha, “A” passou por diversos locais na região metropolitana de Belo Horizonte, incluindo Ribeirão das Neves, Jardim Leblon e o

bairro Dandara. Mãe de quatro filhos, enfrentou desafios ao morar longe do centro, especialmente com a logística diária envolvendo as crianças. Em seu relato, “A” diz que encontrou na ocupação Maria do Arraial um espaço para lutar por melhores condições de vida e não desistir diante das dificuldades.

### **Moradora 9: V**

Trabalhando na creche da ocupação, “V” é cabeleireira com agenda flexível, o que lhe permite conciliar ambas as atividades. Aos 53 anos, enfrenta problemas de saúde decorrentes de um relacionamento abusivo de nove anos. Mãe de duas filhas adultas, nasceu em Umburatiba, foi criada em Nanuque e viveu em São Paulo e Rio de Janeiro antes de retornar a Minas Gerais. Envolveu-se com o MLB por uma amiga e passou a contribuir para a construção da creche do edifício. Enfrentou desafios financeiros, especialmente com os altos preços de aluguel, e valoriza a oportunidade de reconstruir sua vida na ocupação.

Todos os relatos foram feitos de forma voluntária na metodologia aplicada, mediante uma intermediação do coordenador de base na execução. É possível identificar que há padrões marcantes nas narrativas: a mobilidade e migração de territórios na busca por melhores condições, vínculos familiares e um engajamento comunitário pré-existente, além de desafios socioeconômicos diretamente ligados à luta por direito à moradia digna.

A grande maioria das trajetórias relatadas é marcada pela busca por uma estabilidade habitacional. A constante mobilização das redes familiares e sociais está vinculada a movimentos sociais e outras ocupações, cujo cotidiano é composto por atividades comunitárias dentro da ocupação e superação de adversidades como o trabalho informal, os altos custos de aluguel e a vulnerabilidade social. Por meio destes relatos mais íntimos, é possível concluir que a Ocupação Maria do Arraial constituiu um espaço plural de acolhimento e reconstrução da vida dos moradores. Estabeleceu novos vínculos coletivos, promovendo uma identificação e um compromisso social de justiça entre os participantes.

Convém destacar também que, durante a atuação como observador participante, nas conversas e bate-papos informais realizados com os moradores, foi possível perceber notável aprimoramento nas atividades de lazer em razão da localização central da Ocupação. Os moradores ressaltaram as programações culturais gratuitas, como as sessões oferecidas pelo Cine Humberto Mauro, localizado na Av. Afonso Pena, 1537, centro, no Palácio das Artes, e o acesso facilitado ao Parque Municipal de Belo Horizonte.

Além disso, a região central facilitou o deslocamento para além das atividades de trabalho: os realizados a domicílio pelas cabeleireiras, manicures, e também das oportunidades de *freelancer*, para funções de diaristas e segurança, mas também as atividades cotidianas. Para as crianças, o acesso ao Parque Municipal de Belo Horizonte, ao Shopping e demais eventos culturais foram melhorados.

Observou-se, ainda, que as dinâmicas de relacionamento mediadas por aplicativos de namoro na região central foram ampliadas, possibilitando conhecer pessoas de diferentes perfis e tornando os encontros mais acessíveis. De modo bem-humorado, os moradores satirizavam a possibilidade de tomar café da manhã “fora de casa” aos domingos, aproveitando as doações realizadas por igrejas no centro da cidade.

Em 25 de março de 2025, quando havia ameaça do deferimento de liminar no processo judicial para execução de despejo forçado, havia uma preocupação com as crianças que estavam matriculadas e já estudavam nas escolas do centro, próximas da ocupação, e também dos empregos adquiridos próximo da moradia.

A mudança para a região central representou uma melhoria significativa na qualidade de vida desses agentes, conforme evidenciado ao longo do capítulo. A ampliação das oportunidades de trabalho, a melhora na mobilidade para as tarefas do cotidiano, o acesso facilitado às atividades culturais e a proximidade dos espaços públicos contribuíram para o fortalecimento das relações. Na condição material, o valor simbólico de contribuição mensal possibilita melhor estabilidade habitacional, elemento de desejo presente em todos os agentes, e viabiliza novas formas de se viver a cidade para além da situação de sobrevivência.

Partindo dessa experiência concreta das práticas insurgentes urbanas, o próximo e último capítulo dedicar-se-á a examinar os fundamentos jurídicos e os desafios institucionais acerca do direito à moradia e à cidade. Explorará o papel do sistema de justiça diante dos conflitos fundiários, em especial a Reintegração de Posse que está em curso na Ocupação Maria do Arraial, concluindo a articulação entre as vivências cotidianas e os mecanismos de garantia e disputa pelo direito e a justiça sócio territorial.

## 4. DO DIREITO À MORADIA E À CIDADE: A IDEIA DE JUSTIÇA SOCIAL E OS CONFLITOS FUNDIÁRIOS

### 4.1. Entre a Constituição e o Estatuto da Cidade: o direito à moradia e o jogo de linguagem do poder encriptado na legislação

Os debates sobre o direito à moradia e à cidade extrapolam a simples dimensão normativa. No Brasil, num campo onde as disputas simbólicas e materiais se entrelaçam nos conflitos fundiários, as discussões a respeito desses direitos são trazidas também ao âmbito prático. Ao longo do processo de urbanização, a produção legislativa, em especial, a legislação urbanística, exerceu papel fundamental. Todavia, ao atender aos interesses da minoria hegemônica, instrumentalizou-se como mecanismo de segregação e exclusão social, delimitando o acesso dos distintos grupos urbanos aos elementos mais essenciais (Carvalho; Rodrigues, 2023).

A promulgação do Estatuto da Cidade, Lei n.º 10.257, em 10 de julho de 2001, gerou uma enorme expectativa de mudança, especialmente do olhar do Judiciário sobre os conflitos possessórios coletivos, porém a lei não alterou significativamente a perspectiva do órgão julgador (Alfonsin, 2022).

O Estatuto foi promulgado com o intuito de regulamentar os artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988 e estabelecer diretrizes gerais da política urbana no Brasil. As diretrizes gerais não proporcionavam instrumentos e condições práticas, aplicáveis pelos municípios, dependendo de uma lei federal para detalhar sua execução.

O Artigo 182 trouxe a subordinação do direito de propriedade urbana à função social, definindo o Plano Diretor Municipal como mecanismo de gerência desse direito dever, visando garantir o bem-estar do ordenamento urbano. O artigo inaugurou o capítulo II da política urbana na ordem constitucional, fornecendo as ferramentas de planejamento e de controle do uso do solo aos municípios. Vejamos:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, **conforme diretrizes gerais fixadas em lei**, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

§ 3º As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

§ 4º É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

I - parcelamento ou edificação compulsórios;

II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais (Brasil, 2001, grifo nosso).

Já o artigo 183, por sua vez, busca regulamentar a usucapião urbana especial, consolidando as normas de ordem pública e interesse social, garantindo o acesso ao direito à moradia e viabilizando a regularização fundiária. *In verbis*:

Art. 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§ 3º Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião (Brasil, 2001).

Contudo, ainda que a nova legislação objetivasse garantir o bem-estar do ordenamento urbano, com o aumento dos conflitos fundiários, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) instituiu, em 11 de março de 2009, por meio da portaria 491, o Fórum Nacional para Monitoramento e Resolução de Conflitos Fundiários Rurais e Urbanos.

A constituição desse Fórum tinha entre suas atribuições o dever de monitoramento e resolução dos conflitos fundiários, além da elaboração de estudos e promoção de medidas de aperfeiçoamento de procedimentos que visassem a efetividade nos processos judiciais. Vejamos o Art. 1 da portaria:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, o Fórum Nacional para o monitoramento e resolução dos conflitos fundiários rurais e urbanos, com a atribuição de elaborar estudos e propor medidas concretas e normativas para o aperfeiçoamento de procedimentos, o reforço à efetividade dos processos judiciais, e a prevenção de novos conflitos (CNJ, 2009).

A instituição do Órgão específico para tratar dos procedimentos dos conflitos fundiários, cujo objetivo era proporcionar maior rigor aos preceitos constitucionais, também

foi uma tentativa da legislação urbanística em regulamentar modelos de uso e ocupação do solo. No entanto, conforme asseveram Carvalho e Rodrigues (2023), os modelos de uso e ocupação do solo só são possíveis para aqueles que detêm condições econômicas privilegiadas. Para a grande maioria dos habitantes de baixa renda, que tentam sobreviver na cidade, resta a ilegalidade, a favela, as ocupações ditas como ilegais e os cortiços irregulares.

O Ministério das Cidades, cuja função era promover a política de desenvolvimento urbano, conceituou o conflito fundiário para melhor entendimento e esclarecimento nos casos concretos. Segundo o art. 3 da Resolução 87, emitida pelo Ministério das Cidades, conceituou o conflito fundiário urbano como:

A disputa pela posse ou propriedade de imóvel urbano, bem como o impacto de empreendimentos públicos e privados, envolvendo famílias de baixa renda ou grupos sociais vulneráveis que necessitem ou demandem a proteção do Estado na garantia do direito humano à moradia e à cidade (Resolução 87, 2013, p. 19).

Nesse mesmo contexto, a urbanista Raquel Rolnik, ao avaliar as implicações da legislação urbanística, afirma que “mais do que definir formas de apropriação do espaço permitidas ou proibidas, mais do que efetivamente regular o desenvolvimento de cidade, a legislação urbana atua como linha demarcatória, estabelecendo fronteiras de poder (Rolnik, 1999, p. 2).”

O direito à moradia, no Brasil, foi fundamentado como um direito social, na Constituição Federal de 1988, com expressa previsão no Artigo 6, incluído pela Emenda Constitucional n.º 26/2000: “Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (Brasil, 2000).

A consolidação do direito como um direito constitucional promove a fundamentalidade formal que se desdobra em elementos como: a) parte integrante da Constituição escrita, que, como os direitos fundamentais, ocupa o ápice do ordenamento jurídico, constituindo-se em norma de superior hierarquia; b) está submetida aos limites formais dos procedimentos para modificação e reforma previstos no art. 60 da Constituição<sup>68</sup>

---

<sup>68</sup> Segundo a previsão do Art. 60. “A Constituição poderá ser emendada mediante proposta: I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal; II - do Presidente da República; III - de mais da metade das Assembleias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros (Brasil, 1988). Os requisitos devem ser observados em concomitância. Ademais, os parágrafos 1º, 2º, 3º e 5º estabelecem as demais condições para alteração da constituição, atribuindo maior rigor: “§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio. § 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros

e conforme as disposições do artigo 5º, parágrafo 1º, da Constituição, as normas definidoras de direitos e garantias fundamentais possuem aplicabilidade imediata e vinculam diretamente as entidades estatais e os particulares (Sarlet, 2010).

Cabe também destacar que, além da formalização como um direito social e a rigidez de alteração de seu conteúdo, a Constituição de 1988 trouxe em seu artigo 23, inciso IX, a competência material comum entre a União, os Estados e Municípios de promoverem programas de construção de moradias, melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico<sup>69</sup>.

Além da previsão constitucional, o direito à moradia está resguardado pelo sistema internacional de proteção dos direitos humanos, destacando as previsões do artigo 25, 1<sup>70</sup>, da Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU, 1948)<sup>71</sup> e o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), ratificado pelo Decreto n.º 591/1992.<sup>72</sup>

Assim, a previsão formal do direito à moradia subsidiou a tessitura de uma nova gramática de políticas urbanas de atuação e proteção. Entretanto, a interpretação desse direito não deve ser feita de modo restritivo, ligado somente à habitação formal ou um abrigo provido meramente de um teto. O Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU ressalta a imprescindibilidade da análise sob a perspectiva sistêmica do direito à moradia em conjunto com os demais direitos fundamentais.

---

§3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem. § 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa (Brasil, 1988).”

Por fim, o parágrafo 4º, em seus incisos, estabelece as matérias que não serão objetos de proposta de emenda à constituição: I - a forma federativa de Estado; II - o voto direto, secreto, universal e periódico; III - a separação dos Poderes; IV - os direitos e garantias individuais (Brasil, 1988).

<sup>69</sup> Em consonância com o disposto no Art. 23, IX da CF/88: “É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: [...] IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico (Brasil, 1988).

<sup>70</sup> Artigo 25. 1. Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família saúde, bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.

<sup>71</sup> A implementação das novas diretrizes da ONU reconheceu o direito à moradia adequada como um direito humano fundamental vinculado à dignidade e ao direito à vida. Ver: <https://www.ohchr.org/en/special-procedures/sr-housing/human-right-adequate-housing>

<sup>72</sup> Em consonância com o previsto no artigo 11, 1, o pacto internacional reconhece o direito de toda pessoa e de sua família ao direito a um nível de vida adequado de moradia. Vejamos: ARTIGO 11 1. “Os Estados Partes do presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa a um nível de vida adequado para si próprio e sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como a uma melhoria contínua de suas condições de vida. Os Estados Partes tomarão medidas apropriadas para assegurar a consecução desse direito, reconhecendo, nesse sentido, a importância essencial da cooperação internacional fundada no livre consentimento (Decreto n.º 591, 1992).”

O comentário geral n.º 4 do comitê de direitos econômicos, sociais e culturais, ao destacar os pontos de interpretação do Artigo 11 do PIDESC, salienta que deve estar associado à segurança de posse; disponibilidade de serviços, materiais, recursos e infraestrutura; acessibilidade financeira; habitabilidade; acessibilidade; localização e adequação cultural (Decreto n.º 591/1992).

Essa interpretação do direito à moradia de maneira não restritiva se desdobra no que pode ser entendido como o que conhecemos como um direito à cidade. Esse conjunto de direitos, que conforme Daniel Gaio (2019) representa uma estratégia teórica de abordar o direito à cidade como direito de cidadania, ainda que possua múltiplos significados, corresponde ao conjunto de exigências e reivindicações sociais direcionadas ao Estado num processo de institucionalização, reivindicando serviços e equipamentos públicos, mobilidade e moradia adequada.

O conceito de direito à cidade foi primeiramente desenvolvido por Henri Lefebvre (2011), como sendo uma manifestação da luta de classes e da supremacia dos direitos. Ao fazer um estudo sobre o espaço urbano e o cotidiano, pensados num contexto da segunda metade do século XX, fundamenta-se na recuperação do valor de uso do solo urbano e da cidade, em contrapartida ao valor de troca forjado no modo de produção capitalista. Nas palavras do autor:

O direito à cidade se manifesta como uma forma superior dos direitos: o direito à liberdade, à individualização, na socialização, ao habitat e ao habitar. O direito à obra (à atividade participante) e o direito à apropriação (bem distinto do direito à propriedade) estão implicados no direito à cidade (Lefebvre, 2011, p.134).

A definição do direito à cidade para algo além de uma simples conotação espacial, transforma a cidade em um projeto coletivo, no qual os habitantes constroem e irão construir maneiras de se moldar o espaço urbano de acordo com suas necessidades (Carvalho; Rodrigues, 2023). A heterotopia, a revolução urbana ou o contra espaço encontram fundamento no que Lefebvre chama de um direito à vida urbana renovada e transformada (Lefebvre, 2011).

Desse modo, o debate sobre o direito à cidade se coloca como horizonte de luta no seio dos movimentos sociais a partir do questionamento sobre o modo como se realiza a vida urbana. Não está limitado a distribuir os elementos urbanos que já existem, mas a garantir que sejam distribuídos os elementos que ainda irão existir de forma proporcional e equitativa. A distribuição desses elementos depende da manifestação da vontade coletiva.

A evolução do direito à cidade no Brasil tem como grande desafio a cultura urbanística, que está ligada à segregação e à espoliação das cidades. Desde os primórdios

da formação das cidades brasileiras, a consolidação de uma realidade urbana desigual, foi determinante para a constituição de modelos de desenvolvimento urbano despolitizados (Carvalho; Rodrigues, 2023).

No ordenamento jurídico brasileiro, o direito à cidade encontra-se explicitamente incorporado na legislação, especialmente no Estatuto da Cidade, o modelo de política urbana trazido nos incisos do artigo 2º objetiva um pleno desenvolvimento das funções da cidade, da propriedade urbana, garantindo direito a cidades sustentáveis, o direito à terra, à moradia, aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações (Lei n.º 10.257, 2001).

Não obstante, em consonância com o que afirma Gaio (2019), há inúmeras razões para compreender que o uso jurídico e a institucionalização do direito à cidade podem cumprir um papel de legitimação. Todavia, o modo oportunista como os governos e governantes têm usurpado e proclamado esse direito contribui para sua banalização e camufla as lacunas e contradições da legislação, num constante *jogo de linguagem*.

Essa confiança excessiva na institucionalidade e a falsa percepção de que a mera existência de um aparato legal traria avanços sociais (fetice da Lei) foram decisivas para abrandar as críticas acerca das lacunas e das contradições do Estatuto da Cidade, mas, sobretudo tirou o foco do problema central: detectar os processos e as estratégias de resistência em tornar reais os avanços prometidos pela referida Lei federal (Gaio, 2016, p. 243).

O conceito de “jogo de linguagem”, cunhado pelo filósofo Wittgenstein (1991), introduz uma forma de interpretação das palavras, das frases e das orações, evidenciando sua interação social, mostrando como a linguagem adquire sentido conforme o contexto em que está inserida e as regras que compartilha. Ao escrever *Investigações Filosóficas*, na segunda fase de seus estudos, o autor trabalhou com a ideia de que o significado da linguagem não se dá somente por meio da decodificação, mas, sim, pelo uso que fazemos dela.

A linguagem, segundo o autor, opera em seus usos, não se tratando de questionar os significados das palavras, mas, sim, suas funções práticas: “Não querer descobrir o que supostamente esteja oculto sob a linguagem, mas abrir os olhos para ver e desvendar como ela funciona (Wittgenstein, 1991, p. 14).

Conforme Wittgenstein, o “jogo” remete a um conjunto de regras, tais como os jogos de tabuleiro, “as regras rigorosas e claras da estrutura lógica da proposição parecem-nos como algo oculto no segundo plano, no meio da compreensão” (Wittgenstein, 1991, p. 52). Nesse sentido, a filosofia da linguagem desvela a *práxis* dos jogos criados pela produção de uma narrativa.

Nesse mesmo sentido, o psicólogo americano Jerome Bruner, ao trabalhar sobre psicologia cognitiva e os conceitos da produção de uma narrativa da realidade, ressalta que:

[...] “Narratives, then, are a version of reality whose acceptability is governed by convention and 'narrative necessity' rather than by empirical verification and logical requiredness, although ironically we have no compunction about calling stories true or false.” [narrativas são uma versão de realidade cuja aceitabilidade é governada apenas por convenção e por “necessidade narrativa”, e não por verificação empírica e precisão lógica, e, ironicamente, nós não temos nenhuma obrigação de chamar as histórias de verdadeiras ou falsas. (Bruner, 1991, p.4, tradução nossa).

Por conseguinte, os “jogos de linguagem” produzem uma narrativa nos contextos em que são empregados, cuja aceitabilidade é governada e transmitida culturalmente em cada domínio individual, de maneira contrária aos procedimentos lógicos e científicos, que perdem sua verossimilhança pela ausência de comprovação e/ou falsificação. Para Wittgenstein, “a filosofia é uma luta contra o enfeitiçamento do nosso entendimento pelos meios da linguagem (Wittgenstein, 1991, p. 54).”

Partindo dessa premissa, ao trabalharmos o conceito de “jogo de linguagem” como uma lente interpretativa da *práxis* de um real direito à moradia e à cidade, no contexto do modo de produção capitalista neoliberal, é possível identificar um conjunto de regras, de estruturas e de estratégias que exercem domínio sobre camadas específicas da sociedade, especialmente a brasileira.

A dominação pela linguagem, proposta pelo constitucionalista Ricardo Sanín-Restrepo (2020), encabeça a teoria da encriptação do poder. Há uma imposição de estruturas institucionais que simulam diferenças, as quais condicionam, neutralizam ou até mesmo proíbem a agência política provedora do Estado democrático, ocasionando a redução de diversidades a modelos estáticos e rígidos de identidade, apresentados como a única forma legítima de exercício de poder e existência (Sanín-Restrepo, 2020).

Nas palavras do autor:

The qualification of life and the reduction of its abundance and multiplicity to pre-established models has been the setting of the Western strand of power positioned at the crossroads of capitalism, colonialism, coloniality and Empire. [A qualificação da vida e a redução de sua abundância e multiplicidade a modelos preestabelecidos têm sido o cenário da vertente ocidental do poder, posicionando na encruzilhada do capitalismo, colonialismo, colonialidade e Império] (Sanín-Restrepo, 2017, p. 1, tradução nossa).

O simulacro de uma ideia de igualdade, de direitos fundamentais universais e de que o acesso é possibilitado a toda uma sociedade, achata um perfil específico de indivíduo ao acesso dos direitos, vinculando diretamente ao poder aquisitivo e ao capital acumulado. No

que diz respeito ao espaço urbano, estabelece-se uma narrativa, um jogo que, na *práxis* do contexto cotidiano, se reflete em situações de exclusão social, desigualdade e produção de espaços excludentes. Segundo Milton Santos:

Tal situação, para a quase totalidade dos atores sociais, constitui um limite a mais à sua capacidade de agir financeiramente, pois o simples acesso físico a este ou àquele instrumento financeiro em boa parte depende do lugar em que se encontram. Em cada país, um ou uns poucos lugares permitem a utilização de todas as formas financeiras possíveis. Aliás, os próprios países se distinguem entre eles pela respectiva tipologia de instrumentos financeiros. Esse raciocínio, aliás, é válido para os outros dados da vida econômica e social, pois todos são sujeitos à divisão territorial do trabalho. Essa divisão territorial do trabalho cria uma hierarquia entre lugares e, segundo a sua distribuição espacial, redefine a capacidade de agir de pessoas, firmas e instituições (Santos, 2006, p.88)

Dessa forma, o “jogo de linguagem” empregado no contexto urbano fomenta a criação de narrativas, tanto pelo Estado quanto pelos agentes detentores de poder. O Estado somente poderá promover o direito à moradia ou à cidade por meio da construção de novos empreendimentos e/ou pelo investimento nos programas habitacionais que promoverão o financiamento da moradia. A ausência de arcabouço orçamentário suficiente desnaturaliza o caráter provedor do Estado democrático da promoção de habitação, porém, na prática, os números do déficit habitacional, inadequação de moradia e condições de infraestrutura permanecem em ascensão.

É possível concluir, portanto, que embora a formalização jurídica do direito à moradia e à cidade sejam regulamentos em dispositivos constitucionais e internacionais, o reconhecimento nesses dispositivos não se resume a um conjunto estático de garantias formais. Essa linguagem normativa, ao mesmo tempo que explicita um ganho histórico de direitos a serem salvaguardados, atua não somente como instrumento de inclusão, mas também de distinção. Oculta estruturas de poder e consolida práticas excludentes que exigem uma interpretação e um estudo para além do texto legal e do processo judicial. A gênese social de suas promessas e de seus limites para a efetivação de uma justiça social urbana substantiva, exige uma compreensão e um estudo alargado sobre a realidade cotidiana dos indivíduos vulnerabilizados que mais precisam da efetivação desses direitos.

#### **4.2. O papel do sistema de justiça nos conflitos fundiários: a campanha “despejo zero” e as câmaras de negociação**

O agravamento dos conflitos fundiários no campo e nas cidades brasileiras, sobretudo durante a pandemia da COVID-19, evidenciou a tensão em torno do direito à moradia, num contexto no qual as medidas de contenção da disseminação do vírus impuseram o isolamento

social e a adoção do isolamento domiciliar como principal estratégia para enfrentar a crise sanitária. Entre os desafios enfrentados pelo sistema de justiça, destacou-se a interdependência entre o direito social à moradia e o direito à saúde individual e coletiva, uma vez que a habitação revelou-se o principal meio para garantir tanto o isolamento quanto a contenção da propagação do vírus.

Representando uma moratória nacional e internacionalmente inédita, as remoções administrativas e judiciárias forçadas, de desocupação ou de reintegração de posse de natureza individual ou coletiva, em assentamentos urbanos e rurais, foram suspensas no período de 3 de junho de 2021 a 31 de outubro de 2022 no Brasil. O ministro do Supremo Tribunal de Federal (STF), Roberto Barroso, ao julgar a Medida Cautelar na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n.º 828, apresentada pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), conjuntamente com a Campanha Nacional Despejo Zero (CDZ) e diversas entidades que lutam pela terra e moradia que atuaram como *amicus curiae*<sup>73</sup>, suspendeu as medidas administrativas e judiciais que tivessem como objetivo a desocupação, remoção ou despejos individuais ou familiares de agentes em situação de vulnerabilidade decorrente da pandemia de Covid 19, de imóveis que servissem de moradia ou que representassem área produtiva pelo trabalho.

A Campanha Despejo Zero é herdeira de um espólio político e organizacional construído por décadas por movimentos sociais populares, especialmente o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra e os Movimentos Nacionais da Reforma Urbana. O enfrentamento das consequências da crise sanitária nos territórios populares e na população mais vulnerabilizada emergiu em defesa do direito à vida, à moradia e à terra, entrelaçando

---

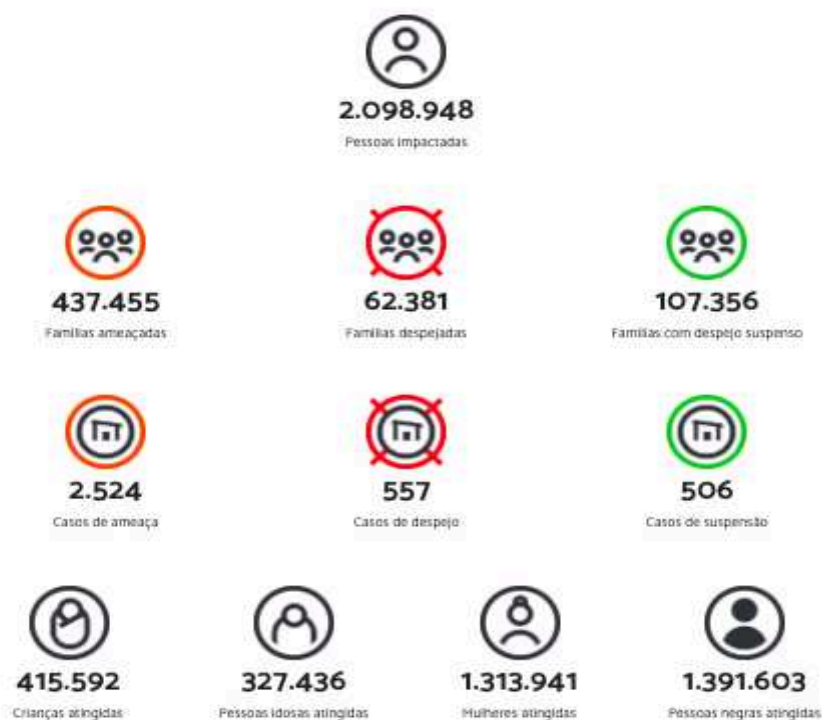
<sup>73</sup> A expressão deriva do latim, significa “amigo da corte” e se refere a indivíduo, entidade ou órgão que, embora não faça parte do processo como parte, solicita autorização judicial para intervir com intuito de fornecer subsídios e informações técnicas ao magistrado. Previsto no artigo 138 do Código de Processo Civil (CPC): Art. 138. O juiz ou o relator, considerando a relevância da matéria, a especificidade do tema objeto da demanda ou a repercussão social da controvérsia, poderá, por decisão irrecorrível, de ofício ou a requerimento das partes, ou de quem pretenda manifestar-se, solicitar **ou admitir a participação de pessoa natural, ou jurídica, órgão ou entidade especializada, com representatividade adequada**, no prazo de 15 (quinze) dias de sua intimação. § 1º A intervenção de que trata o caput não implica alteração de competência nem autoriza a interposição de recursos, ressalvadas a oposição de embargos de declaração e a hipótese do § 3º. § 2º Caberá ao juiz ou ao relator, na decisão que solicitar ou admitir a intervenção, definir os poderes do *amicus curiae*. § 3º O *amicus curiae* pode recorrer da decisão que julgar o incidente de resolução de demandas repetitivas (CPC, 2015, grifo nosso).

Foram *Amicus curiae* na ADPF: Terra de Direitos (TD), Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos (CGGDH), Partido dos Trabalhadores (PT), Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST), Associação Amigos da Luta dos Sem Teto (ALST), Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico (IBDU), Conselho Estadual dos Direitos Humanos da Paraíba (CEDHPB), Grupo de Atuação Estratégica das Defensorias Públicas Estaduais e Distrital nos Tribunais Superiores (GAETS), Associação Brasileira de Juristas pela Democracia (ABJD), Associação das Advogadas e Advogados Públicos para Democracia (APD), Coletivo por um Ministério Público Transformador (CMPT).

repertórios da incidência política, litigância, comunicação estratégica e mobilização popular, em escalas locais, regionais, nacional e internacional (Franzoni, *et al.*, 2023).

Como mecanismo da campanha, foi realizado um mapeamento de dados no *dashboard* da plataforma digital interativa, que monitora e registra em tempo real as ameaças e os despejos realizados no Brasil, categorizado em Macrorregiões, Estados e Municípios, traçando um panorama da situação atual, causa dos conflitos e a quantidade de famílias afetadas. A plataforma serve como instrumento de visibilidade e apoio que articula com a advocacia, os membros de entidades e associações coletivas que buscam a defesa do direito à moradia e à terra.

**Figura 38: Resumo geral dos dados obtidos pela CDZ em novembro de 2025.**



Fonte: Panorama, recorte territorial, Campanha Despejo Zero.<sup>74</sup>

Os dados da campanha foram utilizados na fundamentação do ministro no deferimento parcial da Medida Cautelar na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n.º 828 e suas prorrogações. Como parte da fundamentação da decisão,

<sup>74</sup> Disponível em: <https://mapa.despejozero.org.br/?modo=panorama&recorteTerritorial=mr> Acesso em: 12 nov. 2025.

o ministro considerou como objeto a tutela dos direitos à moradia e à saúde de pessoas em situação de vulnerabilidade. O pedido cautelar de suspensão imediata de todos os processos, procedimentos, medidas administrativas ou judiciais que resultem em despejos, desocupações, remoções forçadas ou reintegrações de posse enquanto perdurarem os efeitos da crise sanitária da COVID-19 (ADPF 828 MC / DF, 2021).

Ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E CIVIL. ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL. TUTELA DO DIREITO À MORADIA E À SAÚDE DE PESSOAS VULNERÁVEIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19. MEDIDA CAUTELAR PARCIALMENTE DEFERIDA.

I. A hipótese

1. Ação que tem por objeto a tutela dos direitos à moradia e à saúde de pessoas em situação de vulnerabilidade. Pedido cautelar de suspensão imediata de todos os processos, procedimentos, medidas administrativas ou judiciais que resultem em despejos, desocupações, remoções forçadas ou reintegrações de posse enquanto perdurarem os efeitos da crise sanitária da COVID-19.

II. Fundamentos de fato

2. O requerente destaca **dados da Campanha Despejo Zero**, segundo a qual mais de 9.000 (nove mil) famílias foram despejadas durante a pandemia e em torno de 64.000 (sessenta e quatro mil) se encontram ameaçadas de remoção. Notícia de casos de desocupações coletivas realizadas sem suporte assistencial às populações, que já se encontravam em situação de vulnerabilidade.

III. Fundamentos jurídicos

3. No contexto da pandemia da COVID-19, **o direito social à moradia (art.6º, CF) está diretamente relacionado à proteção da saúde (art. 196, CF)**, tendo em vista que a habitação é essencial para o isolamento social, principal mecanismo de contenção do vírus. A recomendação das autoridades sanitárias internacionais é de que as pessoas fiquem em casa. **4. Diante dessa situação excepcional, os direitos de propriedade, possessórios e fundiários precisam ser ponderados com a proteção da vida e da saúde das populações vulneráveis, dos agentes públicos envolvidos nas remoções e também com os riscos de incremento da contaminação para a população em geral.** 5. É preciso distinguir três situações: (i) ocupações antigas, anteriores à pandemia; (ii) ocupações recentes, posteriores à pandemia; e (iii) despejo liminar de famílias vulneráveis. Também merecem solução específica: a) ocupações conduzidas por facções criminosas; e b) invasões de terras indígenas. [...] (ADPF 828 MC / DF, 2021, grifo nosso).

O alcance da decisão na concessão da cautelar foi parcial, primeiramente, em 03/06/2022. O pedido de suspensão pautou-se em tutelar o direito à moradia e, apesar do pedido de suspensão de todos os processos, procedimentos ou qualquer outro meio que visasse a remoção, as desocupações e as reintegrações de posse durante a crise sanitária, o dispositivo ampliou seu alcance para imóveis que estejam em áreas produtivas pelo trabalho individual ou familiar de populações vulneráveis. Além disso, foi categórico e especificou os demais contextos que poderiam ser abarcados pela suspensão.

Nos casos de ocupações anteriores à pandemia, restou determinado a suspensão das remoções por 6 (seis) meses quando estabelecidas há tempo razoável:

[...]

IV. Decisão quanto a ocupações anteriores à pandemia

6. Justifica-se a suspensão, por 6 (seis) meses, da remoção de ocupações coletivas instaladas antes do início da pandemia. Trata-se da proteção de comunidades estabelecidas há tempo razoável, em que diversas famílias fixaram suas casas, devendo-se aguardar a normalização da crise sanitária para se cogitar do deslocamento dessas pessoas [...] (ADPF 828 MC / DF, 2021).

Já nos casos de ocupações instauradas posteriormente à pandemia, os agentes estatais poderiam atuar evitando a consolidação dos assentamentos, desde que houvesse a devida realocação das pessoas para abrigos públicos ou outra forma se assegurasse a elas moradia adequada.

[...]

V. Decisão quanto a ocupações posteriores à pandemia

7. Os agentes estatais poderão agir para evitar a consolidação de novas ocupações irregulares, desde que com a devida realocação em abrigos públicos ou em locais com condições dignas. Tudo deve ser feito com o cuidado necessário para o apoio às pessoas vulneráveis, inclusive provendo condições de manutenção do isolamento social [...] (ADPF 828 MC / DF, 2021).

A decisão também suspendeu, pelo mesmo prazo de 6 meses, o deferimento de pedidos liminares de despejo por falta de pagamento de aluguel, visando que a proibição genérica não gerasse efeitos sistêmicos em razão do caráter de provisão de renda gerado pela locação dos aluguéis. O Regime Jurídico Emergencial e Transitório das Relações Jurídicas de Direito Privado (RJET) proibiu o despejo liminar de pessoas vulneráveis, sem a audiência da parte contrária.

[...]

VI. Decisão quanto ao despejo liminar por falta de pagamento

8. No que diz respeito às situações de despejo por falta de pagamento de aluguel, a proibição genérica pode gerar efeitos sistêmicos difíceis de calcular em sede de controle concentrado de constitucionalidade, particularmente em medida cautelar de urgência. Isso porque a renda proveniente de locações, em muitos casos, também é vital para o sustento de locadores. Por essa razão, nesse tópico, a intervenção judicial deve ser minimalista. 9. Assim sendo, na linha do que já fora previsto na Lei n.º 14.010/2020, que disciplinou o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das Relações Jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do coronavírus, suspendo, pelo prazo de 6 (seis) meses, tão-somente a possibilidade de despejo liminar de pessoas vulneráveis, sem a audiência da parte contrária. Não fica afastada, portanto, a possibilidade de despejo por falta de pagamento, com observância do art. 62 e segs. da Lei n.º 8.245/1991<sup>75</sup>, que dispõe sobre a locação de imóveis urbanos [...] (ADPF 828 MC / DF, 2021).

No entanto, apesar das vitórias obtidas no âmbito judicial, especialmente nas instâncias no nível municipal, as remoções administrativas, realizadas sem qualquer ordem

<sup>75</sup> A Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991, dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes. Os Artigos 62 e seguintes tratam das ações de despejo pela ausência de pagamento, estabelecendo as regras do pedido de rescisão contratual cumulada com o pedido de cobrança dos aluguéis possessórios e cálculo especificado do débito.

do processo judicial, se intensificaram, retomando a ameaça ao direito à moradia, e no contexto pandêmico, o direito à saúde e à vida. Assim, diante desse cenário, a Campanha reivindicou junto à Comissão de Direito à Cidade do Conselho Nacional de Direitos Humanos o aditamento da Resolução n.º 10/2018, de modo a incluir dispositivos que tratassem especificamente das remoções administrativas. Como resultado, foi elaborada e aprovada a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) n.º 17/2021, que reafirma que a realização de despejos, remoções e deslocamentos sem ordem judicial viola direitos humanos, devendo haver processo judicial, para efetividade dos direitos e garantias fundamentais (Franzoni, *et al.*, 2023).

Ato contínuo, em razão da permanência dos efeitos da pandemia na vida da população vulnerável e a importância dos parâmetros legais para proteção dessas pessoas, após longa tramitação no Congresso Nacional, a Lei 14.216/2021 foi aprovada. A aprovação culminou a prorrogação da suspensão de atos ou decisões judiciais, extrajudiciais ou administrativos, editados ou proferidos durante o estado de calamidade pública que resultassem na desocupação ou remoção forçada coletiva de imóvel que sirva de moradia ou que represente área produtiva, até 31 de dezembro de 2021 (Lei 14.216, 2021).

A prorrogação e aprovação da lei se deu em razão de movimentos e práticas insurgentes que se mobilizaram de maneira virtual em campanhas online e presencial em atos de manifestação e articulação com os mandatários representantes. Conforme afirmam Franzoni *et al.*, (2023):

Foi uma vitória popular obtida somente a duras penas, diante de uma conjuntura extremamente adversa no Congresso Nacional e Executivo Federal. A aprovação da lei só foi possível diante de um conjunto de fatores: (i) forte mobilização popular, tanto de maneira virtual, com e-mails e mensagens aos congressistas, quanto presencial, a exemplo dos atos de rua dos movimentos sociais urbanos em Brasília em 04 e 05 de outubro de 2021; (ii) articulação ampla de mandatos do campo progressista; (iii) estratégias de comunicação capazes de atingir a população de forma mais ampla, tanto via redes sociais quanto meios de comunicação tradicionais; (iv) incidências políticas e de comunicação que deram visibilidade dos dados mapeados pela campanha, dando dimensão à questão social de fundo (Franzoni, *et al.*, 2023, p. 20)

Um dos avanços significativos na lei federal foi a ausência das exceções previstas no deferimento da cautelar da ADPF, principalmente no que diz respeito às ocupações em áreas de risco e ao tempo da posse. Outro avanço foram as determinações do art. 2º, § 4º, que condicionou a realização de audiência de mediação, com a participação do Ministério Público e Defensoria Pública, e a realização de inspeção judicial nas áreas de litígio. Vejamos:

§ 4º Superado o prazo de suspensão a que se refere o caput deste artigo, o Poder Judiciário deverá **realizar audiência de mediação entre as partes, com a participação do Ministério Público e da Defensoria Pública**, nos processos de despejo, de remoção forçada e de reintegração de posse coletivos que estejam em tramitação e **realizar inspeção judicial nas áreas em litígio** (Lei 14.216, 2021, grifo nosso).

Rolnik, *et al.* (2021), ao comentar sobre a prorrogação da suspensão dos processos e das ordens de despejo, ressaltou a importância das novas considerações da legislação:

A despeito dessa ampliação, não há sentido ético e jurídico em criar hierarquias que atrelam tempo de posse à garantia de direitos, ainda mais considerando que a pandemia combinada à ausência de políticas emergenciais de moradia, como vimos, é o grande motor da formação de novas ocupações. Importantíssima, contudo, é a escolha do legislador em determinar, enquanto vigente o período indicado, a suspensão dos processos judiciais, indicando a necessidade de realização, pelo Poder Judiciário, de audiência de mediação entre as partes, com participação do Ministério Público e da Defensoria Pública e, ainda, inspeção judicial nas áreas em litígio, antes do cumprimento de ações de despejo (Rolnik *et al.*, 2021, p.1)

Posteriormente à publicação da Lei 14.216/2021, nos autos da ADPF n.º 828/DF, sobreveio novo pedido de tutela provisória incidental, para a extensão das suspensões também para áreas rurais, conforme os critérios previstos na Lei. O pedido foi parcialmente deferido, determinando a extensão da suspensão de desocupações e despejos também para as áreas rurais, até o prazo de 31/04/2022.

Com o deferimento do pedido de extensão, a lei especificou em seu artigo terceiro o que seriam consideradas desocupações ou remoções forçadas coletivas:

Art. 3º Considera-se desocupação ou remoção forçada coletiva a **retirada definitiva ou temporária de indivíduos ou de famílias, promovida de forma coletiva e contra a sua vontade, de casas ou terras que ocupam, sem que estejam disponíveis ou acessíveis às formas adequadas de proteção de seus direitos**, notadamente:

I - garantia de habitação, sem nova ameaça de remoção, viabilizando o cumprimento do isolamento social;

II - manutenção do acesso a serviços básicos de comunicação, de energia elétrica, de água potável, de saneamento e de coleta de lixo;

III - proteção contra intempéries climáticas ou contra outras ameaças à saúde e à vida;

IV - acesso aos meios habituais de subsistência, inclusive acesso à terra, a seus frutos, a infraestrutura, a fontes de renda e a trabalho;

V - privacidade, segurança e proteção contra a violência à pessoa e contra o dano ao seu patrimônio (Lei 14.216, 2021, grifo nosso).

Em razão do iminente esgotamento do prazo de cessar os efeitos das medidas cautelares deferidas e das graves consequências que poderiam ocorrer com o retorno das medidas de despejo, em 31/10/2022, foi parcialmente concedida nova medida, referendada

pelo Plenário do STF em 02/11/2022. A decisão determinou a instauração de um regime de transição para a retomada de imóveis objeto de conflitos coletivos. Vejamos a ementa da decisão:

Ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E CIVIL . ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL. DIREITO À MORADIA E À SAÚDE DE PESSOAS VULNERÁVEIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19. REGIME DE TRANSIÇÃO. REFERENDO DA TUTELA PROVISÓRIA INCIDENTAL. 1. Pedido de extensão da medida cautelar anteriormente deferida, a fim de que se mantenha a suspensão de desocupações coletivas e despejos enquanto perdurarem os efeitos da crise sanitária da COVID-19. 2. Alteração do cenário epidemiológico no Brasil e arrefecimento dos efeitos da pandemia, notadamente com (i) a redução do número de casos diários e de mortes pela doença, (ii) o aumento exponencial da cobertura vacinal no país e (iii) a flexibilização das medidas de distanciamento físico e de uso de máscaras faciais. 3. Na linha do que ficou registrado na última decisão, com a progressiva superação da crise sanitária, os limites da jurisdição deste relator se esgotariam. Expirado o prazo da cautelar deferida, é necessário estabelecer, para o caso das ocupações coletivas, um regime de transição para a retomada da execução das decisões suspensas por esta ação. 4. Regime de transição quanto às ocupações coletivas. **Determinação de criação imediata, nos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais, de Comissão de Conflitos Fundiários, tendo como referência o modelo bem-sucedido adotado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.** 5. **A Comissão de Conflitos Fundiários terá a atribuição de realizar visitas técnicas, audiências de mediação e, principalmente, propor a estratégia de retomada da execução de decisões suspensas pela presente ação, de maneira gradual e escalonada.** As comissões poderão se valer da consultoria e capacitação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, e funcionarão, nos casos judicializados, como órgão auxiliar do juiz da causa, que permanece com a competência decisória. 6. No caso de medidas administrativas que possam resultar em remoções coletivas de pessoas vulneráveis, o Poder Público deverá **(i) dar ciência prévia e ouvir os representantes das comunidades afetadas; (ii) conceder prazo razoável para a desocupação pela população envolvida; e (iii) garantir o encaminhamento das pessoas em situação de vulnerabilidade social para abrigos públicos (ou local com condições dignas) ou adotar outra medida eficaz para resguardar o direito à moradia, vedando-se, em qualquer caso, a separação de membros de uma mesma família.** 7. Retomada do regime legal para desocupação de imóvel urbano em ações de despejo. A determinação de desocupação de imóvel urbano em ações de despejo reguladas pela Lei do Inquilinato não enfrenta as mesmas complexidades do desfazimento de ocupações coletivas que não possuem base contratual. Por isso, não se mostra necessário aqui um regime de transição. 8. Tutela provisória incidental referendada.  
(ADPF 828/DF, Rel. Min. Roberto Barroso, STF, j. 02 de maio de 2022, grifo nosso)

Nesse contexto, com o intuito de regulamentar a criação, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça e dos Tribunais, respectivamente, da Comissão Nacional de Soluções Fundiárias e das Comissões Regionais de Soluções Fundiárias, o presidente do CNJ instituiu a Resolução n.º 510 de 26 de junho de 2023. A resolução estabeleceu as diretrizes para a realização de visitas técnicas nas áreas objeto de litígio possessório e estabeleceu os protocolos para o tratamento das ações que envolvam despejos ou reintegrações de posse em imóveis de moradia coletiva, ou de áreas produtivas de populações vulneráveis

As articulações entre os grupos de trabalho associados à Campanha Despejo Zero e as estratégias de centralização das necessidades e urgências das famílias permitiram que os debates sobre os despejos no país fossem atravessando o cerco hegemônico do imaginário político e jurídico, descorporizando e desespacializando as análises sobre conflitos de terra e de moradia no país (Franzoni, *et al.*, 2023). Nas palavras das autoras:

Trazer à tona as histórias, trajetórias, nomes e rostos para o que muitas vezes é veiculado como meros números, é central para enfrentar a “perda do entorno”, isto é, polemizar a situação de vulnerabilidade habitacional vivenciada por um número alarmante de pessoas repercute na compreensão coletiva de que se nem todos têm condições dignas de garantir suas vidas, estamos todos expostos (Franzoni, *et al.*, 2023, p. 10).

A litigância estratégica articulada pela Campanha Despejo Zero (CDZ) mobilizou os grupos de luta social, pressionando o sistema de justiça, o que resultou num marco jurídico histórico na luta por direito à moradia e nos conflitos fundiários. A cidadania insurgente (Holston, 2010) se materializou no contexto da crise sanitária, exacerbando práticas contra hegemônicas que evidenciaram que os direitos não são universalmente garantidos e que os instrumentos de despejo se aplicam como desvantagem para os agentes vulnerabilizados.

Utilizando do próprio aparato jurídico, a Campanha subverteu a ordem dominante para expandir o direito à moradia, como desdobramento do direito à cidade, que no cenário pandêmico representava direito à saúde e à vida. Essa insurgência forçou o Judiciário e o Legislativo a reconhecerem uma nova arquitetura de gestão de conflitos fundiários.

Para além da análise institucional dessas conquistas, a criação de novos modelos de exercício dos direitos políticos é uma das questões centrais abordadas pelos movimentos sociais que buscam a reforma urbana. Radicalizar os mecanismos de participação democrática, de modo que a população tenha capacidade fática de interferir no planejamento, na gestão de sua cidade e no contexto narrado, nos conflitos fundiários, é uma forma essencial de qualquer intervenção urbana e um caminho para ser possível alcançar uma justiça social (Carvalho; Rodrigues, 2023).

A ideia de justiça é trabalhada desde os primórdios da sociedade, por filósofos e estudiosos do direito, não havendo, portanto, uma definição consensual ou um conceito acabado sobre a temática. Partindo dos estudos de Amartya Sen (2011), há uma construção crítica a partir das teorias de John Rawls (2008). De maneira mais provocativa, o autor elabora sua ideia numa crítica à universalidade da justiça e a um modelo ideal a ser alcançado, buscando enfatizar a necessidade de avaliar as situações concretas e práticas de injustiça no mundo.

A ideia de justiça, para Sen, está intrinsecamente ligada à democracia e ao debate público num processo de desenvolvimento social e econômico. A democracia constitui, portanto, mais do que um sistema político: é um sustentáculo para a justiça:

[...] os pontos centrais de uma compreensão mais ampla da democracia são a participação política, o diálogo e a interação pública. O papel crucial da argumentação pública, na prática da democracia, coloca todo o tema da democracia em estreita relação com o tópico central deste livro, isto é, a justiça. Se as exigências da justiça só podem constitutivamente relacionada com a ideia de democracia, então existe uma íntima conexão entre a justiça e a democracia, que partilham características discursivas (Sen, 2011, p. 269).

Desse modo, com o entendimento da ideia de uma justiça, social, democrática e participativa, é possível estabelecer uma íntima relação com os estudos e o conceito de direito à cidade. Conforme já abordado, para Henri Lefebvre (2011), representa uma manifestação da luta de classes e a supremacia dos direitos, como compilado de direitos inerentes à prática de uso e vida no espaço urbano.

A expressão e o próprio conceito vêm sendo aprimorados e atualizados num cenário contemporâneo (Rolnik, 2015; Harvey, 2014; Carlos, 2015), no qual o direito à cidade, aqui considerado também como um direito de segunda geração por tratar de direitos sociais, exerce, além do acesso equitativo à cidade, o direito participativo e decisório. Assim, ao pensar no direito à cidade, torna-se lógico estabelecer a conexão com a ideia de justiça social.

Segundo Sen:

A inclusão dos direitos de segunda geração permite integrar as questões éticas subjacentes a ideias gerais de desenvolvimento global e as reivindicações da democracia deliberativa, ambas ligadas aos direitos humanos e usualmente ao reconhecimento da importância em aprimorar as capacidades humanas (Sen, 2011, p. 308).

Nesse mesmo sentido, Harvey (2014), ao trabalhar as “cidades rebeldes” como protagonistas da justiça social urbana, refina o conceito de direito à cidade, fazendo da cidade o *locus* central da luta anticapitalista. Nas palavras do Autor:

O universo da cidadania e dos direitos, em algum corpo político de natureza superior, não se opõe necessariamente ao das classes e da luta. O cidadão e o camarada podem marchar juntos na luta anticapitalista, mesmo que muitas vezes trabalhem em escalas distintas (Harvey, 2014, p. 271)

Ainda nessa conjuntura, a justiça social, aliada à participação política e ao diálogo democrático, é analisada pelo geógrafo Kafui Ablode Attoh (2011) como um conjunto de direitos implícitos na cidadania, capazes de conferir aos cidadãos maior poder decisório. Nas palavras do autor:

[...] Lefebvre's conception of the right to the city is useful both in reframing urban politics and in counteracting such policies. Using Lefebvre's language of rights, as well as the broader conception of citizenship implicit in Lefebvre's work, scholars have sought to reframe various urban struggles along new lines.[...]. As such, the right to the city constitutes not a singular right, but a set of rights.

[a concepção de Lefebvre do direito à cidade é útil tanto para reformular a política urbana quanto para combater tais políticas. Usando a linguagem dos direitos de Lefebvre, bem como a concepção mais ampla de cidadania implícita no trabalho de Lefebvre, estudiosos procuraram reformular várias lutas urbanas ao longo de novas linhas.[...] Assim sendo, o direito à cidade não constitui um direito singular, mas um conjunto de direitos (Attoh, 2011, p. 675, tradução nossa).

Neste contexto contemporâneo, marcado pela dinâmica opressora do capitalismo neoliberal, pensar em um ideal de justiça constitui uma tarefa árdua, para além das previsões constitucionais e de todo o arcabouço jurídico, especialmente o brasileiro. Para ser possível alcançar os objetivos de acesso à cidade de maneira mais justa e equitativa, assim como a participação dos indivíduos na tomada de decisões, faz-se necessária uma análise crítica e o desvelamento da *práxis* do urbano.

Pierre Bourdieu, ao elaborar sua teoria social da prática, na obra *O senso prático*, cunha o conceito de *práxis* ou prática, no qual cada indivíduo, grupo ou instituição age, ou reage em contraposição às normas preestabelecidas. Esse processo permite compreender como as práticas sociais são internalizadas e reproduzidas pelos agentes nas estruturas de poder (Bourdieu, 2009).

A dualidade no modo de se explicar o social enfatiza a intenção e a consciência dos agentes. Os grupos dominantes impõem e constroem narrativas em consonância com o favorecimento de seus interesses, como uma estratégia de dominação. Isso se observa na economia, que oscila entre a inclinação em atribuir aos agentes econômicos e ao “empreendedor” a capacidade de apreciar racionalmente as possibilidades objetivas e a tendência em outorgar aos mecanismos autorreguladores do mercado, o poder absoluto de regular as preferências (Bourdieu, 2009). Nas palavras do autor:

A alternativa ordinária da linguagem da consciência e da linguagem do modelo mecânico sem dúvida não se imporia tão amplamente se não correspondesse a uma divisão fundamental da divisão dominante do mundo [...] os que têm o monopólio do discurso sobre o mundo social são de bom grado espiritualistas para si mesmos, materialistas para os outros, liberais para si mesmos, dirigistas para os outros e, logicamente, finalistas e intelectualistas para si mesmos, mecanicistas para os outros (Bourdieu, 2009. p.133).

O desvelamento da *práxis* proporciona um melhor entendimento das estratégias de dominação e promove uma reflexão às escolhas políticas que nomeiam, circunscrevem, descrevem, analisam e definem moradia e cidade com palavras, categorias e conceitos que

alimentam regras, modelos, normas e programas, mas não revelam a verdadeira essência da cidade nem o que ela oferece (Morado, 2019)

A atuação da Campanha Despejo Zero durante a crise sanitária ampliou a tensão estrutural entre o direito de propriedade e os direitos sociais à moradia e à saúde. A institucionalização de um regime de transição redefiniu os litígios fundiários, individuais e coletivos, no âmbito do Judiciário. O sistema de justiça alinou-se com o entendimento de justiça social de Amartya Sen num processo democrático, buscando reduzir a distância entre o direito formal e a *práxis* da liberdade substantiva.

Podemos concluir que a insurgência urbana promovida pela campanha foi um motor transformador do direito teórico em uma capacidade real do poder decisório dos agentes. A busca pela justiça social na implementação das câmaras de negociação força a inclusão de um diálogo participativo de múltiplos agentes que representam um sustentáculo para a democracia.

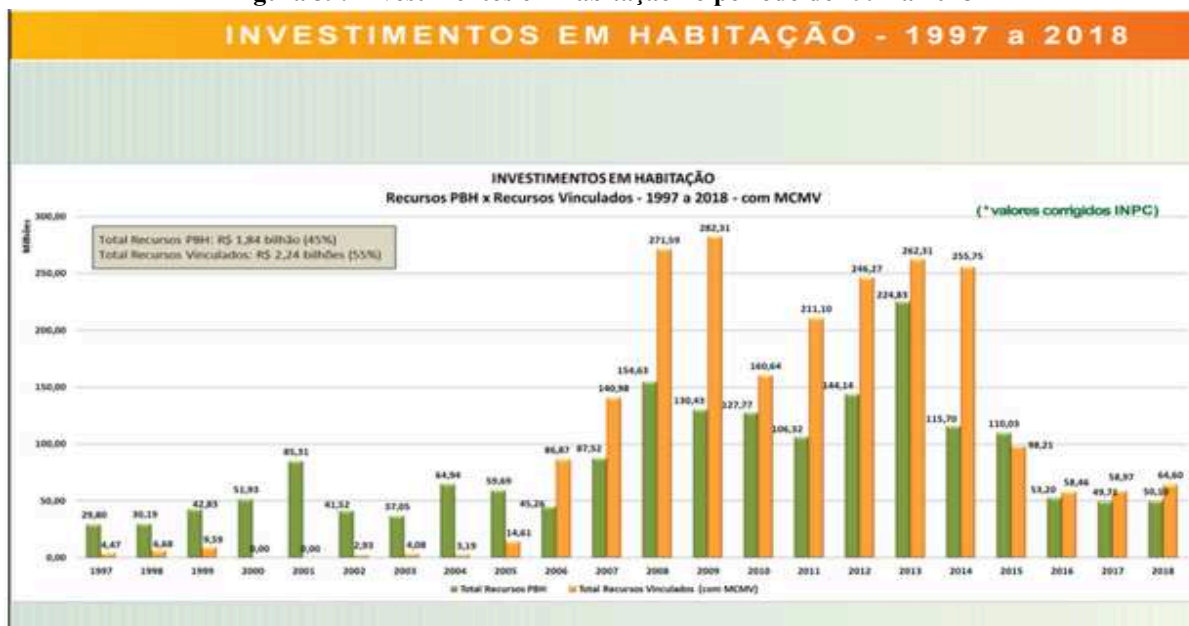
#### **4.3. O Processo Judicial da Ocupação Maria do Arraial: fissurar o capitalismo**

O conflito fundiário coletivo que envolve a ocupação estudada neste trabalho não pode ser compreendido somente como uma controvérsia possessória. Em consonância com o abordado na seção anterior e ao longo de toda a dissertação, foi evidenciado como as amplas disputas sobre a (re)produção da cidade emergem do tensionamento entre agentes insurgentes e as ações e estratégias de agentes públicos e políticos.

Conforme pesquisa realizada por Paolinelli e Gimenez (2023), em Belo Horizonte, houve uma considerável redução dos recursos federais destinados à política habitacional. Em 2019, apenas 0,7% da receita municipal total foi destinada à Política Municipal de Habitação. Pereira (2025) aponta que, em reuniões realizadas pelo Conselho Municipal de Habitação de Belo Horizonte, os recursos para operacionalização de políticas públicas nessa pauta representam um desafio intransponível.

A análise disponibilizada pela Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) constata a demasiada redução dos recursos da PBH e os vinculados ao programa habitacional Minha Casa Minha Vida nos últimos anos (Pereira, 2025). Conforme o gráfico abaixo:

Figura 39: Investimentos em habitação no período de 1997 a 2018



Fonte: URBEL; Prefeitura de Belo Horizonte. Política Municipal de Habitação, 2025.

Figura 40: Produção habitacional da Prefeitura de Belo Horizonte



Fonte: URBEL; Prefeitura de Belo Horizonte. Política Municipal de Habitação, 2025.

A análise realizada pela Prefeitura de Belo Horizonte ressaltou que a implementação da política municipal de habitação num contexto de redução dos investimentos externos (nacionais e internacionais) e internos, a necessidade de diversificação das alternativas para

atendimento ao déficit habitacional de até três salários-mínimos e às demandas de remoções são os principais desafios da Política Municipal de Habitação (Pereira, 2025).

Nessa mesma esteira, os valores a serem investidos no Fundo Municipal de Habitação Popular (FMHP) estão presentes na Lei Orçamentária Anual, agrupados em diferentes eixos de atuação. No ano de 2025, o valor era de R\$ 223.505.678,00 (duzentos e vinte e três milhões, quinhentos e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais), de aplicações programadas, distribuídos em eixos de atuação do FMHP, em projetos e/ou atividades específicos definidos no quadro de detalhamento das despesas e de maneira resumida abaixo:

**Figura 41: Quadro de detalhamento das despesas do orçamento anual do exercício de 2025**

<b>Eixo de Atuação</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Porcentagem (%)</b>
Obras estruturantes do sistema viário	1.818.456,00	0,81%
Saneamento integrado, drenagem e tratamento de fundos de vale	80.000,00	0,04%
Gestão do risco de inundações e drenagem urbana	16.356.279,00	7,32%
Urbanização e regularização em assentamentos de interesse social	157.691.978,00	70,60%
Assistência e assessoria técnica	16.376.425,00	7,33%
Produção e aquisição habitacional	15.091.620,00	6,75%
Bolsa moradia / locação social	17.291.600,00	7,74%
Empreendimentos do orçamento participativo	14.020.194,00	6,28%
<b>Total Geral</b>	<b>223.505.678,00</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: PBH, Quadro de detalhamento das despesas do orçamento anual do exercício de 2025, adaptado pelo autor.

Na tabela demonstrativa, os valores para exercício em 2025 demonstram uma estratégia orçamentária que se concentra majoritariamente em ações de urbanização e regularização de assentamentos precários, com suporte complementar a políticas de acesso à moradia por meio de bolsa moradia e assistência técnica. No decorrer do ano, é possível que os recursos sejam injetados ou retirados.

Consoante as análises realizadas pelo Núcleo de Estudos Sociopolíticos da PUC-Minas (NESP), no ano de 2022, o valor orçado de investimento foi de R\$ 183.432.165,00 (cento e oitenta e três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais) (Prefeitura de Belo Horizonte, 2021). Todavia, após as aplicações, observou que, em que pese ter sido previsto o investimento de R\$ 174,3 milhões no fundo,

foram investidos apenas R\$ 74,4 milhões, havendo o corte de aproximadamente R\$ 99,99 milhões da habitação (NESP, 2022, *apud* Pereira, 2025).

**Figura 42: Valor orçado para o Fundo Municipal de Habitação em 2022. Município de Belo Horizonte.**



**Fonte:** Núcleo de Estudos Sociopolíticos da PUC-Minas. 2022.

#### Segundo aponta Pereira (2025)

Embora o município de Belo Horizonte possua uma razoável dimensão normativo-institucional, a implementação dos programas habitacionais encontra limitações de ordem política e orçamentária. A implementação de políticas públicas habitacionais, assim, se relaciona com as disputas políticas e com o peso normativo do direito à moradia adequada (Pereira, 2025, p. 84)

Nessa conjuntura, ainda que haja previsão normativa, orçamentária, o direito à moradia é preterido quando da formulação e da implementação das políticas públicas. A análise dessa precariedade de políticas voltadas para habitação em Belo Horizonte se desdobra no que o Ministério das Cidades conceituou como conflito fundiário e a disputa pela posse.

A Ação de Reintegração de Posse com Pedido de Liminar n.º 5167677-55.2023.8.13.0024 intentada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), em face dos representantes do MLB-MG e da Ocupação Maria do Arraial, retrata a luta pelo direito à moradia e pela posse, na prática. O elemento discutido entre as partes é o cumprimento da função social da propriedade.

Para melhor compreensão dos instrumentos jurídicos que serão mencionados a seguir, como a função social da propriedade nos conflitos fundiários, os conceitos de posse e propriedade e a pertinência da ação intentada, realizarei a diferenciação dos conceitos antes de aprofundar na temática da função social, os mecanismos de reivindicação e proteção.

No âmbito do Judiciário brasileiro, as Ações Possessórias referem-se aos processos cuja discussão se relacione à reintegração, manutenção da posse direta dos bens imóveis. De outro lado, as Ações Petitórias correspondem ao procedimento que, em sua fase de conhecimento, formará o convencimento do magistrado a respeito do direito de propriedade. (Gagliano e Pamplona, 2022).

De maneira sucinta, com intuito de esclarecer os conceitos para prosseguir com a análise, utilizaremos os expressos no Código Civil Brasileiro. Segundo o Artigo 1.196, caracteriza o possuidor, “... todo aquele que tem de fato o exercício, em pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade (Código Civil, 2002)”. Segundo Tartuce, “a posse é o domínio fático que a pessoa exerce sobre a coisa (Tartuce, 2021, p. 1495)”, pode ser individual ou coletiva, direta ou indireta.<sup>76</sup> A posse direta é o contato físico imediato com o bem e a posse indireta relaciona-se ao vínculo jurídico com o bem.

Já o direito de propriedade está conceituado no artigo 1.228 do Código Civil Brasileiro como: “àquele que tem a faculdade de usar, gozar/fruir, dispor e reivindicar da coisa de quem quer que injustamente a possua ou detenha (Código Civil, 2002).” Cumpre salientar que, conforme Gagliano e Pamplona (2022), somente se justificam a tutela e a legitimidade da propriedade se observada a função social, ainda que o exercício da posse seja pleno ou não.

No que tange ao conceito de função social, esse distingue-se a função social da propriedade e a função social da posse. Ainda que a função social da posse não esteja prevista no ordenamento jurídico de maneira codificada, a V Jornada de Direito Civil, de 2011, conceituou a função social da posse como sendo “direito autônomo em relação à propriedade e deve expressar o aproveitamento dos bens para o alcance de interesses existenciais, econômicos e sociais merecedores de tutela (Enunciado n. 492, 2011)”

Já a função social da propriedade, elemento que subsidia a reintegração de posse que iremos analisar, está constitucionalmente prevista no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição de 1988 como um dever fundamental individual e coletivo, prevista também no art. 182, § 2º, atrelado à exigência do plano diretor municipal no âmbito urbano, e também no art. 184 como requisito de desapropriação rural para fins de interesse social e reforma agrária. A

---

<sup>76</sup> Apesar das correntes teóricas que circundam os conceitos jurídicos da posse tratar o instituto como situação de mero fato, ou situação constitutiva de direito, a corrente majoritária, que prevalece na doutrina, é a que constitui a posse como um direito, devidamente qualificado como Direito das Coisas no Código Civil Brasileiro (Nogueira e Civale, 2024).

função social, a princípio, torna-se condição essencial para a avaliação do merecimento de tutela da propriedade e da posse (Nogueira e Civale, 2024)<sup>77</sup>.

Tartuce (2021) ressalta que a ideia de função social da propriedade se confunde com o próprio conceito de propriedade em face da inafastabilidade de seu acompanhamento. No entanto, a propriedade deve sempre atender aos interesses sociais, ao que almeja o bem comum com a devida destinação à coisa.

Desse modo, o cumprimento da função social da propriedade, na essencialidade do direito à moradia, aplica soluções aos conflitos fundiários ignorando as particularidades públicas. A promoção de despejos forçados no judiciário tende a estimular o retorno à condição anterior ao conflito, pela existência de inúmeros imóveis e terrenos que carecem do cumprimento da função social (Carvalho; Rodrigues, 2023).

Compreendidos os conceitos, analisando juridicamente o processo de Reintegração de Posse, o autor reivindica sua posse direta, sob o argumento de que o cumprimento da função social estaria traduzido pelo interesse coletivo da formação técnica e educacional, visto que o imóvel era utilizado como espaço de promoção de cursos profissionalizantes. O Serviço Social do Comércio (SESC) manteve a posse legítima do imóvel até agosto de 2021, momento no qual o SENAC retomou a posse direta do imóvel por meio de cessão concedida.

A partir de março de 2020, para evitar a propagação da COVID-19 e preservar a saúde de seus alunos, docentes e demais funcionários, as aulas presenciais e os atendimentos nas unidades educacionais foram suspensas, bem como o funcionamento presencial na Sede Administrativa também foi afetado em virtude do estado de calamidade pública decretado no Estado de Minas Gerais, por meio do Decreto Estadual n.º 47.891 de março de 2020, bem como no Decreto Legislativo n.º 06 de 2020.

Além disso, o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos autos do processo n.º 0010443-06.2020.5.03.0000, proferiu decisão liminar em 16/03/2020, determinando a suspensão das aulas em todas as escolas particulares de Minas Gerais até 31/03/2020. Em 27/03/2020, foi proferida nova decisão prorrogando a medida por tempo indeterminado. Apesar de o SENAC não se enquadrar especificamente nos requisitos, as aulas permaneceram suspensas.

---

<sup>77</sup> O Código de Processo Civil de 2015 faz uma sutil diferença quanto à posse individual e à posse coletiva. No procedimento judicial, havendo posse coletiva, haverá necessidade de audiência de mediação para a concessão de medida liminar, diferentemente do conflito possessório individual.

Após o retorno das atividades educacionais presenciais, as atividades do prédio não foram retomadas em função da necessidade de adequações na infraestrutura<sup>78</sup> para abrigar a operação educacional e o prédio permaneceu fechado, sem atividades até a data da ocupação. Apesar dos diversos laudos técnicos, pareceres, avaliações da infraestrutura, apontamentos das reformas, não houve ações concretas por parte do SENAC para a retomada das atividades.

Tendo em vista tratar-se de conflito fundiário coletivo, a argumentação a respeito da função social é o maior elemento de disputa entre os litigantes. Ademais, não há previsão legal da exigência de seu cumprimento para o ajuizamento da ação, sua análise fica a cargo do convencimento do magistrado. O Código de Processo Civil de 2015 trouxe uma diferença do procedimento possessório individual, principalmente na concessão da medida liminar, determinando a obrigatoriedade do juiz designar audiência de mediação, previsão do artigo 565<sup>79</sup>, desde que realizada no prazo de 30 dias.

Com o advento do regime de transição da ADPF 828 e Resolução n. 510, de 26/06/2023, apesar da fundamentação contrária do autor, as liminares não foram deferidas, uma vez que não houve esgotamento das medidas de conciliação. Ao fundamentar a decisão de recebimento do processo, o magistrado da 33ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte determinou a remessa do processo à Comissão de Conflitos Fundiários do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG).

A primeira sessão de conciliação foi realizada em 15 de setembro de 2023, com a presença dos representantes do MLB-MG, do SENAC, da Defensoria Pública, do Município de Belo Horizonte e da subsecretaria de Habitação de Interesse Social (SEDESE). Pelo MLB,

---

<sup>78</sup> Conforme informações obtidas do processo judicial id 9878773139, no O Laudo de Vistoria do Imóvel apontou serem necessárias grandes adequações no imóvel em relação à: NBR 13.994/00 (Elevadores de passageiros – Elevadores para transporte de pessoa com deficiência), NBR 9050/20 (Acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos), NBR 5419 (Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas) e Lei Municipal n.º 11.416/22 (Lei Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência e da Pessoa com Mobilidade Reduzida). Foram realizados laudos em 17/11/2021 – Laudo de Avaliação pela Empresa Raja Engenharia (Doc. 11), 28/12/2022 – Anotação de Responsabilidade Técnica do imóvel (Doc. 8), 28/12/2022 – Laudo de Avaliação do Imóvel pela Dupim Engenharia (Doc. 9), 29/12/2022 – Laudo de Avaliação do Imóvel pelo Método Avaliações e Perícias (Doc. 10), 11/01/2023 – Laudo de Avaliação do Imóvel pela BHG Engenharia (Doc. 12), 25/01/2023 – Proposta de reparo de elevador – Atlas Schindler (Doc. 13), 27/01/2023 – Laudo de Vistoria do Imóvel pelo setor de Engenharia da Instituição (Doc. 7).

<sup>79</sup> Conforme previsto no Art. 565. No litígio coletivo pela posse de imóvel, quando o esbulho ou a turbação afirmado na petição inicial houver ocorrido há mais de um ano e dia, o juiz, antes de apreciar o pedido de concessão da medida liminar, deverá designar audiência de mediação, a realizar-se em até 30 (trinta) dias, que observará o disposto nos §§ 2º e . [...] § 2º O Ministério Público será intimado para comparecer à audiência, e a Defensoria Pública será intimada sempre que houver parte beneficiária de gratuidade da justiça. § 4º Os órgãos responsáveis pela política agrária e pela política urbana da União, do Estado ou do Distrito Federal e de Município onde se situe a área objeto do litígio poderão ser intimados para a audiência, a fim de se manifestarem sobre seu interesse no processo e sobre a existência de possibilidade de solução para o conflito possessório. (Código de Processo Civil, 2015).

houve oferta de proposta no sentido de manutenção das famílias no prédio ocupado, por intermédio de recursos do programa Minha Casa Minha Vida - Entidades<sup>80</sup> para compra e reforma do imóvel objeto da lide, condicionada à apresentação de carta de intenção de venda pelo SENAC, e alternativamente, que a Secretaria de Patrimônio da União (SPU) fizesse parte da mesa de negociação, para possibilitar eventual permuta de imóveis entre o SENAC e SPU.

Embora não houvesse recusa imediata, o SENAC a princípio esteve aberto a analisar a proposta em reunião ordinária do conselho regional. Todavia, em 10 dias posteriores à sessão, houve recusa da proposta sob o fundamento de que haveria a necessidade primordial do atendimento do objetivo social da entidade como membro do sistema S, da execução e manutenção do seu programa educacional-pedagógico e para o objetivo para o qual o imóvel havia sido cedido.

Os advogados do movimento social manifestaram no sentido de que o imóvel, a partir da ocupação, havia retomado o cumprimento da função social e também estava cumprindo o objetivo educacional-pedagógico. Reiterou a proposta de possível compra e transformação do prédio na política do *Retrofit*, e destinar o imóvel à moradia social. Nas palavras da defesa do movimento:

Atualmente, além de garantir moradia para dezenas de famílias que antes não tinham para onde ir, o prédio ocupado cumpre também com o objetivo educacional-pedagógico, comportando uma creche para 35 crianças e contando com a participação de professores de língua estrangeira que ofertam cursos para os moradores da ocupação e pessoas de baixa renda. Além disso, desde a retomada de suas atividades com a ocupação, já circularam pelo imóvel cerca de 3.000 pessoas em atividades culturais e educacionais, tais quais: “aulão” sobre a história do Arraial Curral DelRey e Maria do Arraial, ministrada por Padre Mauro e Josiane Meire; Bazar Solidário; oficina de desenho e pintura com as crianças; aulas de danças toda a semana para os jovens da ocupação; dias de sal“o de beleza coletivo; recepção de visitas e reuniões de diversos coletivos e movimentos; sessões de cinema internas para os moradores e também abertas e gratuitas para toda cidade; aulas de forró, parceria com uma disciplina da Escola de Arquitetura da UFMG, apresentações de poesia, ensaio de blocos de carnaval, shows abertos e gratuitos para toda a cidade, etc.

Designada nova sessão de conciliação, com a participação da SPU, representante do Município de Belo Horizonte e a secretária da SEDESE, pelo movimento foi ressaltada a existência de verba por parte do Governo Federal para compra do imóvel, ratificada pelo

---

<sup>80</sup> O MCMV-Entidades foi instituído pela Lei n.º 14.620, de 13 de julho de 2023, para conceder financiamento subsidiado a famílias organizadas por meio de entidades privadas sem fins lucrativos na produção de unidades habitacionais urbanas, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS). O Programa apoia a produção social da moradia e a participação da população como protagonista na solução de seus problemas habitacionais, estimulando a organização popular e a produção habitacional por autogestão. Ver mais em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/habitacao/programa-minha-casa-minha-vida/mcmv-entidades-1/sobre-o-mcmv-entidades>.

secretário nacional do Ministério das Cidades e novamente a possibilidade de permuta do imóvel entre o SENAC e a União. A proposta foi recusada de prontidão, sob o argumento de que a responsabilidade da função da moradia não caberia ao SENAC e sim aos entes que compõem a Administração Pública, concedendo o prazo até o dia 31 de março de 2024, para a desocupação voluntária dos moradores, aceitando as parcerias sociais propostas pelo movimento, inerentes às suas atividades finalísticas, conforme constado em Ata de Audiência.

É possível observar, a partir da argumentação da autora do processo, que apesar de se visualizar um embate de uma suposta hierarquia de direitos, quais sejam, direito de propriedade e o direito à moradia, mediante uma posse temporária, realizando uma análise crítica, observa-se que o que ocorre é um choque entre um privilégio e um direito. Segundo Carvalho e Rodrigues (2023), há um privilégio proporcionado pela acumulação de capital, através das propriedades privadas e um ideal de direito, o direito à moradia por parte de grupos sociais vulneráveis.

O Município de Belo Horizonte, na pessoa da Procuradora Municipal, manifestou-se no sentido de que não vislumbra a liberação imediata do imóvel objeto da lide, para o retorno das aulas promovidas pela parte autora, apesar dos novos pedidos de apreciação da liminar por parte do SENAC, sob alegação da urgência do caso e o impedimento do retorno das atividades. A procuradora ponderou que o imóvel está na zona de tombamento, o que inviabilizaria sua utilização e reformas pelo SENAC.

Conforme ofício da Diretoria de Patrimônio Cultural<sup>81</sup>, qualquer reforma, ainda que interna, deverá ter aprovação da diretoria. O SENAC, em nenhum momento, manifestou no sentido de que os laudos e pareceres juntados no processo foram submetidos à aprovação da diretoria, questionando assim suas ações no sentido de retorno e regularização do imóvel para as atividades mencionadas e suposta urgência que justificaria a concessão da liminar.

No capítulo 2 desta dissertação, na seção 2.3, uma das práticas insurgentes exemplificadas foi a ocupação da prefeitura em 05 de março de 2024. Essa ocupação ocorreu logo após a realização dessa sessão de conciliação e o pedido de desocupação por parte da autora da reintegração. Após toda a comoção social causada pela manifestação, foi juntada ao processo a memória da reunião<sup>82</sup> com o Diretor-Presidente da URBEL e o assessor da presidência em que se comprometeram a buscar alternativas para a solução definitiva, bem como realizar avaliação do imóvel. A Ocupação Maria do Arraial e o MLB se

---

<sup>81</sup> Os ofícios podem ser verificados no processo público 5167677-55.2023.8.13.0024.

<sup>82</sup> O documento pode ser acessado no processo público 5167677-55.2023.8.13.0024.

comprometeram-se a apresentar uma lista de imóveis à URBEL, a ser verificada junto à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), com a relação de possíveis dívidas tributárias municipais dos imóveis apresentados, além de participar de eventual reunião para composição amigável no âmbito do processo de reintegração de posse, não integrando o polo passivo.

Após a participação dos membros da URBEL, foi designada visita técnica à ocupação, em 10 de abril de 2024, e o relatório<sup>83</sup> disponibilizado nos autos do processo restou concluído que:

1 - que não haja venda, cessão ou locação de qualquer parte da área objeto do litígio, preservando-se, assim, direitos de terceiros de boa-fé enquanto não ocorrer deliberação final por esta Comissão a respeito do cumprimento ou não da ordem de reintegração de posse;

2 - a fixação de placas no local, com os seguintes avisos: “AVISO IMPORTANTE: Esta área está em litígio nos autos da Ação de Reintegração de Posse com Pedido de Liminar no 5167677-55.2023.8.13.0024, que tramita na 33ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, competente para o julgamento do processo. É proibido o ingresso de novos ocupantes, bem como a venda, cessão ou locação de qualquer espaço do imóvel. Outras informações podem ser obtidas junto à Comissão de Conflitos Fundiários do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, por meio da Assessoria das Comissões Permanentes – ASCOP. Telefone: 31.3306-3100. E-mail: ascop@tjmg.jus.br.”

3 - a apresentação deste relatório à Comissão, a sua juntada ao processo, com a intimação das partes para conhecimento, e o encaminhamento dos autos ao CEJUSC Social;

4 - em havendo desocupação, que se oriente que o mandado seja cumprido com obediência à ADPF 828 TPI-QUARTA-REF/DF, à Resolução do Conselho Nacional de Justiça – CNJ no 510/2023 e à Portaria Conjunta do TJMG no 1.474/PR/2023, em especial, observando-se:

4.1. o cadastramento das famílias pelo Município, cujo relatório deverá ser juntado aos autos com a brevidade que o caso requer;

4.2. a elaboração de cronograma, com o estabelecimento de prazos razoáveis para a desocupação voluntária, se for o caso; e

4.3. em caso de desocupação forçada, que a diligência não tenha início no período da noite, em dias de muito frio e/ou chuva e em finais de semana.

Concluindo a análise do processo até as últimas movimentações e a última visita da pesquisa de campo, após novos pedidos de análise da concessão da liminar, com o retorno do processo ao juízo da 33ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, o magistrado indeferiu a liminar, considerando a relevância dos princípios da dignidade da pessoa humana, do contraditório e da função social da posse.

A análise do processo evidenciou que as matérias argumentadas pela autora não guardavam pertinência com as ações tomadas no curso da suspensão das atividades, estando restritas à comprovação da propriedade por meio da cessão do SESC, à tentativa de readequação das reformas comprovadas apenas por laudos e pareceres técnicos e à função

---

<sup>83</sup> O relatório pode ser verificado no processo público 5167677-55.2023.8.13.0024.

social estaria traduzida na essencialidade do sistema S, porém sem exercício ativo. De outro lado, a argumentação do movimento social, principalmente no que tange às diversas propostas de solução do conflito, intervenção de agentes responsáveis pelo teor técnico decisório e a comprovação do uso do imóvel para fins de moradia, caráter educacional e cultural, guardava pertinência com a função social da posse elencada anteriormente, o que repercutiu no indeferimento dos diversos pedidos de concessão de liminar.

O Município de Belo Horizonte não conseguiu apresentar uma solução habitacional viável para atender todas as famílias envolvidas, evidenciando as limitações práticas de concretização dos mecanismos urbanísticos e habitacionais diante da complexidade do conflito fundiário e da grande repercussão social. No que tange à intervenção e argumentação da Urbel, a legislação urbanística e o Plano Diretor de Belo Horizonte exigem uma aprovação de projeto junto à Prefeitura e à Diretoria de Patrimônio para alteração da destinação do imóvel, originalmente concebido para uso não residencial, para uso residencial.

A necessidade de adequação às normas técnicas e urbanísticas aplicáveis, tanto quando fundamentadas na suspensão das atividades promovidas pelo SENAC, quanto a destinação do imóvel à moradia, incluindo a alteração do zoneamento, a conformidade com os índices urbanísticos previstos, o coeficiente de aproveitamento, a taxa de ocupação e altura permitida, não apenas exigem a readequação do projeto arquitetônico ao atendimento a normas técnicas (como ABNT e acessibilidade), mas também pode exigir a alteração do direito de uso do imóvel, em razão das reformas ou mudança de finalidade, caso haja flexibilização na intensidade de uso do solo, conforme os parâmetros ambientais e urbanísticos definidos no Plano Diretor de Belo Horizonte.

A proposta discutida a respeito da permuta entre imóveis da União e o SENAC apresentava uma possibilidade viável. Todavia, apesar da modalidade consistir na troca do imóvel ocupado por outro bem imobiliário, que poderia ser utilizado pelo SENAC para sua finalidade educacional, o imóvel objeto da ocupação não poderia ser um imóvel funcional, para ser seria destinado à moradia popular nos termos dos artigos 22-A<sup>84</sup> que diz respeito à Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia, do Artigo 23<sup>85</sup> que trata da Permuta de

---

<sup>84</sup> Art. 22-A. A concessão de uso especial para fins de moradia aplica-se às áreas de propriedade da União, inclusive aos terrenos de marinha e acrescidos, e será conferida aos possuidores ou ocupantes que preencham os requisitos legais estabelecidos na Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001. § 1º O direito de que trata o caput deste artigo não se aplica a imóveis funcionais. 2º § Os imóveis sob administração do Ministério da Defesa ou dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica são considerados de interesse da defesa nacional para efeito do disposto no inciso III do *caput* do art. 5º da Medida Provisória n.º 2.220, de 4 de setembro de 2001, sem prejuízo do estabelecido no § 1º deste artigo (Lei n.º 9.636, 1998)

<sup>85</sup> Art. 23. A alienação de bens imóveis da União dependerá de autorização, mediante ato do Presidente da República, e será sempre precedida de parecer da SPU quanto à sua oportunidade e conveniência. § 1º A

imóveis de propriedade da União e o artigo 30<sup>86</sup> que se refere à permuta de imóveis da União, todos da Lei 9.636 de 1998.

Ao longo do capítulo, busquei analisar como as insurgências urbanas interferem no sistema de justiça brasileiro, salientando as alterações jurídicas que decorreram do tensionamento dos poderes de resistência de movimentos sociais e os poderes de dominância dos agentes públicos e políticos. A Campanha Despejo Zero foi responsável por alterar a *práxis* dos conflitos fundiários, proporcionando um desvelamento do que é possível entendermos como um real direito à cidade, um direito vivido. Seu desdobramento nos direitos inerentes à cidadania e como direitos humanos opera como um causador de pequenas “fissuras” no modelo capitalista.

O jurista e filósofo John Holloway (2013) conceituou o ato de fissurar o capitalismo num processo de romper com a lógica opressora, de modo que os agentes possam ocupar espaços diversos dos que “estão determinados” a ocupar. Nas palavras do autor:

As fissuras podem romper a lógica da sociedade capitalista. Nós nos opomos a esta lógica munidos de um modo diferente de fazer as coisas. Queremos romper o sistema, a coesão social que nos mantém no lugar e nos obriga a agir de determinadas maneiras.

A dignidade é uma lâmina que raspa o tecido firme, resistente e compacto da dominação capitalista. A dignidade é um quebrador de gelo, com sua proa robusta cortando uma enorme massa de gelo compactado, o horror aparentemente impossível de romper que chamamos de capitalismo. A dignidade é uma picareta empunhada contra as paredes invasoras que ameaçam esmagar a humanidade inteira. A dignidade é uma espada que corta os fios da teia de aranha que nos mantém aprisionados.

A arma da dignidade é alteridade, outro-viver, outro-fazer. A alteridade é uma arma, uma alteridade-contrá, uma inadequação dirigida (diretamente ou não) contra aquilo no que não nos encaixamos: um mundo de exploração e destruição (Holloway, 2013, p.49).

Para Holloway (2013), as fissuras consistem em práticas concretas que escapam, mesmo que parcialmente, ao controle da reprodução social capitalista. Elas são momentos de recusa à obediência, de invenção e de criação de outros mundos possíveis. Apesar de as fissuras, com muita frequência, serem descritas como espaços de refúgio ou resistência passiva, refletem-se como mundos sendo criados, experimentações ativas de novas formas de vida, que desafiam tanto a estrutura econômica quanto as instituições jurídicas que a

---

alienação ocorrerá quando não houver interesse público, econômico ou social em manter o imóvel no domínio da União, nem inconveniência quanto à preservação ambiental e à defesa nacional, no desaparecimento do vínculo de propriedade. § 2º A competência para autorizar a alienação poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação (Lei n.º 9.636, 1998).

<sup>86</sup> Art. 30. Poderá ser autorizada, na forma do art. 23, a permuta de imóveis de qualquer natureza, de propriedade da União, por imóveis edificadas ou não, ou por edificações a construir. § 1º Os imóveis permutados com base neste artigo não poderão ser utilizados para fins residenciais funcionais, exceto nos casos de residências de caráter obrigatório, de que tratam os arts. 80 a 85 do Decreto-Lei no 9.760, de 1946. § 2º Na permuta, sempre que houver condições de competitividade, deverão ser observados os procedimentos licitatórios previstos em lei (Lei n.º 9.636, de 1998).

sustentam. Através do estabelecimento de novas relações sociais, novas maneiras de submeter as alteridades às enormes forças coesivas, criar novos mundos significa transformar o existente.

é crucial ao invés de centrar o foco de nossa atenção na destruição do capitalismo, nos concentrarmos em construir alguma outra coisa. Isto é uma inversão da perspectiva revolucionária tradicional, que coloca a destruição do capitalismo em primeiro lugar e deixa a construção de uma nova sociedade em segundo plano. Fazer um mundo novo significa cortar a rede que nos prende à força coesiva da sociedade capitalista, de forma que possamos criar algo diferente (Holloway, 2013, p. 51).

Ao criarem novas relações sociais e modos de habitar, os sujeitos insurgentes abrem brechas na coesão social do capitalismo e revelam o caráter político da produção do espaço. Fissurar, portanto, é construir alternativas no interior do sistema, fazendo emergir outras racionalidades éticas e jurídicas. Essas práticas não destroem imediatamente o capitalismo, mas corroem suas bases de sustentação, demonstrando que o direito também pode ser espaço de criação, de ruptura, e não apenas de reprodução.

Ruptura: isto é o que está em questão. Queremos romper, não apenas para fazer as coisas um pouco melhor [...] Não queremos apenas construir um movimento ou parar a privatização da água ou do petróleo: certamente, queremos isso, mas queremos mais, queremos romper o capitalismo, romper a dinâmica de um sistema que está nos destruindo. E precisamente quando a ideia de romper parece tão desanimadora que precisamos reafirmá-la (Holloway, 2013, p. 51).

Reconhecer que fissurar o capitalismo, no campo urbano e jurídico, é instaurar uma política do possível. As insurgências, ao tensionarem o sistema de justiça, produzem espaços de experimentação em que o direito é reapropriado e ressignificado a partir das práticas cotidianas de resistência e sobrevivência. Nessas brechas, o direito à cidade deixa de ser mera promessa e se converte em exercício político de criação coletiva uma prática que, ao mesmo tempo, denuncia e supera as fronteiras impostas pelo capital. As fissuras, portanto, não são apenas metáforas: são gestos concretos de produção de novos mundos dentro do velho, expressões vivas da luta por dignidade e liberdade que reconfiguram a própria gramática do jurídico.

No caso concreto da Reintegração de Posse da Ocupação Maria do Arraial, as práticas insurgentes, além de denunciar o proprietário que se omite a destinar função social da propriedade ao imóvel, obrigaram o poder público ao exercício de fiscalização e evidenciaram a insuficiência das políticas habitacionais do município em oferecer políticas viáveis para tratar das famílias sem teto. As insurgências urbanas, portanto, podem proporcionar subsídios para fiscalização mais ostensiva do Estado, bem como uma via de

acesso mais efetiva aos direitos inerentes da cidadania num processo de micro resistência ao poder hegemônico do capitalismo neoliberal.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao experienciar as insurgências urbanas executadas pelos membros do Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas, possibilitou-se reconhecer a multiplicidade dos significados e como as práticas insurgentes alteram e transformam a vida dos agentes. O processo de resignificação durante os atos de resistência, capacitação e colaboração evidenciou como o direito à moradia e à cidade se materializou para os indivíduos.

A materialização do direito à moradia e à cidade não se deu de maneira objetiva e delimitada como os conceitos trazidos ao longo da fundamentação teórica (Lefebvre, 2011; Harvey, 2014), nem mesmo universalizados como a Constituição de 1988 prevê em seu texto legal. Os direitos foram vividos pelos agentes durante o cotidiano ao experienciarem uma Belo Horizonte “acessível”, tanto do ponto de vista cultural, de locomoção, quanto da possibilidade de estarem na região central como moradores e não apenas como “visitantes”.

O objetivo geral da presente pesquisa foi atendido, ao passo que o direito à moradia, para os moradores da ocupação, se desdobra para além de um teto no hipercentro de Belo Horizonte–MG. A melhora nas oportunidades de trabalho, flexibilização de transporte e a variedade nos mecanismos de lazer se consolidam no que Lefebvre (2011) denominava como direito à vida urbana renovada e transformada. Essa assertiva, colaborada com os objetivos específicos, levou à resposta afirmativa da pergunta de pesquisa, entendendo-se que a corporificação de insurgências urbanas em ocupações também adquire e acessa o direito à moradia e à cidade de maneira efetiva, levando em consideração a vivência dos agentes que experienciaram essas transformações ao habitarem o hipercentro.

Os objetivos específicos foram atendidos pelo estudo do processo de formação, organização e estruturação do MLB, que revelou que a associação voluntária ao movimento proporciona a integração dos militantes aos atos de reivindicação e a conscientização acerca dos problemas urbanos. Esse processo de conscientização viabiliza a inserção nas lutas por moradia e a possibilidade de ingresso como moradores nas ocupações.

Assim como as discussões acerca das estruturas dos programas habitacionais como Minha Casa Minha Vida, no que diz respeito à estrutura física, ingresso e rotatividade de beneficiários, a dinâmica dos ocupantes nas ocupações evidencia uma voluntariedade marcante e uma atenção concreta às necessidades práticas dos moradores. A variação no número de famílias de ocupantes, observada ao longo das pesquisas de campo, reflete não apenas fluxos de entrada e saída voluntários, mas também a capacidade do movimento de se adaptar às demandas habitacionais imediatas, integrando novos militantes enquanto mantém a

coesão coletiva em torno da luta por moradia digna que realmente atenda às necessidades das famílias.

A (re)produção do urbano, no contexto neoliberal belorizontino, marcado por uma fundação gentrificada e racializada, cujas muralhas da Av. do Contorno determinavam os espaços que os agentes poderiam ocupar, demonstrou que a transição "do arraial dos pretos à cidade dos brancos" não representou um mero episódio histórico, mas sim uma estratégia estrutural, estruturante.

A segregação socioespacial desde o processo de construção da cidade, na qual o valor de troca suplanta o valor de uso do habitar, constitui um dos principais fatores que subsidiam o enorme déficit habitacional. A dinâmica da lógica neoliberal, ao priorizar a rentabilidade imobiliária sobre as necessidades concretas de moradia digna, transforma a moradia em um ativo financeiro e uma mercadoria especulativa. A financeirização do solo urbano subordina políticas públicas ao mercado, hierarquizando os espaços e produzindo um aburguesamento das áreas que dificulta o uso por agentes sem poder aquisitivo.

A subordinação do direito à moradia e à cidade à lógica de acumulação imobiliária, promovida pelo modo de produção capitalista neoliberal, representa um grande obstáculo à justiça social (Sen, 2011; Harvey, 2014; Lefebvre, 2011). Considerando as investigações realizadas durante a pesquisa, a resistência de Dona Maria do Arraial durante as remoções no antigo Curral Del Rey se transcreve na mesma força que orienta a ocupação que a homenageia.

As práticas insurgentes, como ocupações e manifestações, emergem como uma alternativa de denúncia e exigem fiscalização da ausência do cumprimento da função social da propriedade e especulações imobiliárias pelos órgãos públicos. O tensionamento das ocupações coletivas em processos judiciais de reintegração de posse reafirma, por meio da cidadania insurgente (Holston, 2010), que o direito à cidade engloba um complexo de outros direitos fundamentais que não devem ser tratados isoladamente.

Ao instrumentalizar a justiça social como um mecanismo de se alcançar o direito à moradia (Harvey, 2014), compreende-se a cidade como um *locus* da luta anticapitalista e o desvelamento do simulacro de igualdade proclamado como universal. A Cidade-Mercado neoliberal colide frontalmente com o direito à cidade lefebvriano, que abrange não só a moradia, mas o usufruto democrático dos espaços, serviços e participação social.

Ainda considerando as investigações da pesquisa, mas no que tange ao arcabouço jurídico, apesar da legislação urbanística belo-horizontina possuir mecanismos de intervenção na ociosidade dos imóveis, ainda há uma grande lacuna entre a execução, a aplicação direta

dos instrumentos do Plano Diretor e do Estatuto da Cidade e a concretização desses mecanismos. No caso concreto da Ação de reintegração de Posse 5167677-55.2023.8.13.0024, a denúncia expressa da ociosidade do imóvel, a localização e condições de tombamento sugerem os mecanismos de permuta por Interesse Público previstos nas leis 9.636/98 e Lei 8.666/9, alternativo aos processos de *Retrofit* comumente adotados.

Ainda nesse contexto, o conflito fundiário coletivo envolvendo a ocupação estudada transcende a mera controvérsia possessória, revelando disputas amplas sobre a (re)produção da cidade entre agentes insurgentes e estratégias de agentes públicos e políticos, como evidenciado ao longo da dissertação. Em Belo Horizonte, a pesquisa de Paolinelli e Gimenez (2023) aponta redução drástica dos recursos federais para habitação, com apenas 0,7% da receita municipal destinada à Política Municipal de Habitação em 2019, enquanto Pereira (2025) destaca os desafios intransponíveis no Conselho Municipal de Habitação.

Os dados da PBH confirmam cortes nos investimentos próprios e no Minha Casa Minha Vida entre 1997-2018, com o orçamento do Fundo Municipal de Habitação Popular (FMHP) em 2025 fixado em R\$ 223.505.678,00, mas concentrado em urbanização de assentamentos (70,6%) em detrimento da produção habitacional direta (6,75%).

Essa alocação orçamentária, ilustrada nas Figuras 39 a 42, demonstra uma estratégia que prioriza regularização e assistência técnica sobre novas unidades habitacionais, com suplementos como bolsa-moradia (7,74%), mas sujeita a contingenciamentos: em 2022, dos R\$ 183,4 milhões previstos, apenas R\$ 74,4 milhões foram executados, cortando cerca de R\$ 99,9 milhões, conforme análise do Núcleo de Estudos Sociopolíticos da PUC-Minas (NESP, 2022 *apud* Pereira, 2025). Conclui-se que, apesar de uma estrutura normativo-institucional razoável, a implementação de políticas habitacionais enfrenta limitações políticas e orçamentárias para sua concretização, subordinadas a disputas de poder.

Por fim, as limitações deste trabalho apontam para a necessidade de futuras pesquisas e investigações a respeito do futuro da Ocupação Maria do Arraial, como caso emblemático do hipercentro de Belo Horizonte. O tempo exíguo do mestrado não consegue atender à magnitude que a insurgência urbana exige, principalmente na criação de laços mais duradouros, capazes de tornar confortável a participação mais ativa dos agentes moradores em metodologias elaboradas de estudos e integração. A transdisciplinaridade (Nicolescu, 1999) se demonstra como mais adequada para tratar o caso em razão da polissemia que a Ocupação reverbera como uma nova territorialidade produzida.

A adoção do método de observador participante viabilizou a associação direta entre a luta social e a luta institucional travada dentro do sistema de produção urbana neoliberal, permitindo uma compreensão imersiva e dialética das tensões entre práticas insurgentes e mecanismos jurídicos formais. Essa abordagem metodológica revelou como as fissuras no capitalismo, no sentido abordado por Holloway (2013), se materializam em ações híbridas que desafiam a lógica da Cidade-Mercado, integrando a *práxis* social à esfera institucional sem perder a autonomia crítica das bases populares.

Nesse mesmo sentido, a pesquisa também abre caminho para o aprofundamento de trabalhos sobre o uso abusivo da propriedade no contexto da capital mineira, em razão da falta de fiscalização da função social e ineficácia das políticas de desenvolvimento urbano de moradia como estratégia de contornar a narrativa de que somente a construção de novos empreendimentos poderia “combater” o déficit habitacional.

Diante disso, os trabalhos a respeito de movimentos insurgentes exigem uma postura cuidadosa. Ao “fissurar o capitalismo”, o estudo com esses agentes deve ter como base que são, muitas das vezes, vulnerabilizados e que, além de representar um “caso de estudo”, estão vivenciando na prática as teorias que a academia busca se debruçar.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AGUIAR, Tito Flávio Rodrigues de. **Vastos subúrbios da nova capital: formação do espaço urbano na primeira periferia de Belo Horizonte**. 2006. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2006.

ALCÂNTARA, Maurício Fernandes de. Gentrificação. In: **Enciclopédia de Antropologia**. São Paulo: Universidade de São Paulo, Departamento de Antropologia. 2018. Disponível em: <http://ea.fflch.usp.br/conceito/gentrificacao>. Acesso em: 07 mar. 2025.

ALFONSIN, Betânia de Moraes. A persistência de conflitos possessórios coletivos e despejos violentos no Brasil. **Revista da Defensoria Pública da União**, n. 17, p. 21-31, 12 jul. 2022.

ALMEIDA, Danilo de Carvalho Botelho; SANTOS, Roberto Eustáquio dos. A engenharia republicana: poder político e conhecimento técnico na concepção de Belo Horizonte. In: **ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS E FACULDADES PÚBLICAS DE ARQUITETURA DE AMÉRICA DO SUL**. Anais eletrônicos... Belo Horizonte: Galoá, 2019. Disponível em: <https://proceedings.science/arquisur-2019/trabalhos/a-engenharia-republicana-poder-politico-e-conhecimento-tecnico-na-concepcao-de-b>. Acesso em: 11 dez. 2026.

ANDRADE, Luciana Teixeira; MENDONÇA, Jupira Gomes de. Urban policies, mobility and gentrification in two neighbourhoods of Belo Horizonte. **Sociologia & Antropologia**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, p. 563-588, 2020. DOI: 10.1590/2238-38752020v10210. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sant/a/4dLVNMX8Y8FCdmfqVNSTHsm/?lang=en>. Acesso em: 7 jan. 2026.

ÁVILA FRANZONI, Júlia; RIBEIRO, Daisy Carolina Tavares; FERREIRA PIRES, Raquel. Terra, moradia e democracia: a gramática jurídica da Campanha Despejo Zero. **InSURgência**: revista de direitos e movimentos sociais, v. 9, n. 1, jan./jun. 2023, Brasília, p. 473-504.

ATTOH, Kafui Ablode. What kind of right is the right to the city? *Progress. Human Geography*, v. 35, n. 5, p. 669-685, 2011. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0309132510394706>. Acesso em: 26 mar. 2025.

BARRETO, Abílio. **Belo Horizonte**: memória histórica e descritiva (história antiga e história média). 2 v. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1996.

BELO HORIZONTE (MG). **Dispensa de Licitação n.º 099/2024 — Estudo sobre Déficit Habitacional de BH**. Belo Horizonte: PBH, 2024. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/urbel/licitacao/dispensa-de-licitacao-99001-2024>. Acesso em: 19 maio 2025.

———. Decreto n.º 19.369, de 18 novembro de 2025. **Dispõe sobre redirecionamento de fundos urbanos**. Disponível em: <https://dom-web.pbh.gov.br>. Acesso em: 7 jan. 2026.

———. Projeto de Lei n.º 574, de 28 de novembro de 2025. **Institui a Operação Urbana Simplificada Regeneração dos Bairros do Centro**. Disponível em: <https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-proposicoes/projeto-de-lei/574/2025>. Acesso em: 7 jan. 2026.

BOURDIEU, Pierre. **Coisas ditas**. Tradução de Cássia R. da Silveira e Denise Moreno Pegorim; revisão técnica Paula Montero. São Paulo: Brasiliense, 2002.

———. **Efeitos de lugar**. In: \_\_\_\_\_. *A miséria do mundo*. São Paulo: Vozes, 1997. p. 159-166.

———. **O Senso Prático**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

———. **Razões práticas**: sobre a teoria da ação. Tradução de Mariza Corrêa. Campinas: Papius, 1996.

BRASIL. A Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991. **Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18245.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18245.htm). Acesso em: 01 nov. 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 12 nov. 2025.

BRASIL. Decreto n.º 591, de 5 de junho de 1992. **Promulga o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/d591.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d591.htm). Acesso em: 06 nov. 2025.

BRASIL. Decreto n.º 591, de 06 de julho de 1992. **Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais**. Disponível em: [http://www.pla-nalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/d0591.htm](http://www.pla-nalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0591.htm). Acesso em: nov. 2025.

BRASIL. Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015. **Código de Processo Civil**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm). Acesso em: 01 nov. 2025.

BRASIL. Lei n.º 14.620, de 13 de julho de 2023. **Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/lei/114620.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/114620.htm). Acesso em: 01 nov. 2025.

BRASIL. Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001. **Estatuto da Cidade**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/L10257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/L10257.htm). Acesso em: 12 nov. 2025.

BRASIL. Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Código Civil**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110406compilada.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm). Acesso em: 01 nov. 2025.

BRASIL. Lei n.º 14.216, de 7 de outubro de 2021. **Estabelece medidas excepcionais em razão da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) decorrente da infecção humana pelo coronavírus SARS-CoV-2, para suspender o cumprimento de medida judicial, extrajudicial ou administrativa que resulte em desocupação ou remoção forçada coletiva em imóvel privado ou público, exclusivamente urbano, e a concessão de liminar em ação de despejo de que trata a Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991, e para estimular a celebração de acordos nas relações locatícias**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/114216.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114216.htm). Acesso em: 12 nov. 2025.

BRASIL. Lei n.º 9.636, de 15 de maio de 1998. **Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19636.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19636.htm). Acesso em: 05 nov. 2025.

BRASIL. Ministério das Cidades. Conselho das Cidades. Resolução n.º 87, de 8 de dezembro de 2009. **Recomenda ao Ministério das Cidades instituir a Política Nacional de Prevenção e Mediação de Conflitos Fundiários Urbanos**. Disponível em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/composicao/orgaos-colegiados/arquivos/conselho-das-cidades/resolucoes-recomendadas/resolucao-87>. Acesso em: 06 nov. 2025.

BRUNER, Jerome. The narrative construction of reality. **Critical Inquiry**, tradução livre de Waldemar Ferreira Netto, v.18, n. 1, 1991, p. 4. Disponível em: [https://www.academia.edu/4598706/BRUNER\\_Jerome\\_A\\_constru%C3%A7%C3%A3o\\_narrativa\\_da\\_realidade](https://www.academia.edu/4598706/BRUNER_Jerome_A_constru%C3%A7%C3%A3o_narrativa_da_realidade). Acesso em: 4 maio 2025.

BUCALEM, Miguel Luiz; BARTALINI, Vládir; APPARECIDO JUNIOR, José Antônio. Concessão urbanística da Nova Luz – o projeto e sua avaliação sob a perspectiva atual. **arq.urb**, [S. l.], n. 39, p. 1–16, 2024. DOI: 10.37916/arq.urb.vi39.780. Disponível em: <https://revistaarqurb.com.br/arqurb/article/view/780>. Acesso em: 9 dez. 2025.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. **O Espaço Urbano: Novos Escritos sobre a Cidade**. São Paulo: FFLCH, 2007.

———. A reprodução do espaço urbano como momento da acumulação capitalista. In: CARLOS, Ana Fani Alessandri. **Crise urbana**. São Paulo: Contexto, 2015. p. 25–36.

CARVALHO, Claudio; RODRIGUES, Raoni. **Fundamentos do direito à cidade**. 1. ed. João Pessoa: Editora Porta, 2023.

CASTELLO BRANCO LOURENÇO, Thiago. **Ocupações urbanas em Belo Horizonte: conceitos e evidências das origens de um movimento social urbano**. Cadernos de Arquitetura e Urbanismo, Belo Horizonte, v. 24, n. 35, p. 182–217, 2023. DOI: 10.5752/P.2316-1752.2017v24n35p182-217. Disponível em: <https://periodicos.pucminas.br/Arquiteturaurbanismo/article/view/P.2316-1752.2017v24n35p182>. Acesso em: 28 maio 2025.

CASTRO, Iná Elias de. O problema da escala. In: \_\_\_\_\_. CASTRO, Iná Elias de *et al.* **Geografia: conceitos e temas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000. p. 117–141.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede: A era da informação: economia, sociedade e cultura**. 1, 10. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2015. p. 413–462.

CHOMSKY, Noam. **O governo no futuro**. Tradução de Maira Parula. 2. ed. Rio de Janeiro: Record, 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução nº 510, de 26 de junho de 2023. **Institui a Comissão Nacional de Soluções Fundiárias e as Comissões Regionais de Soluções Fundiárias no âmbito do Poder Judiciário**. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3478>. Acesso em: 17 nov. 2025.

COMISSÃO D'ESTUDOS DAS LOCALIDADES INDICADAS PARA A NOVA CAPITAL (CELINC). IN: **Relatório apresentado a S. Ex. o Sr. Dr. Affonso Penna, Presidente do Estado, pelo engenheiro civil Aarão Reis**. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 1893.

COSTA, Barbara Regina Lopes. **Bola de Neve Virtual: O Uso das Redes Sociais Virtuais no Processo de Coleta de Dados de uma Pesquisa Científica**. Revista Interdisciplinar de Gestão Social, [S. l.], v. 7, n. 1, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/rigs/article/view/24649>. Acesso em: 5 maio 2025.

DE OLIVEIRA, Aercio Barbosa. Porto Maravilha: alegoria de um Brasil em desencontro com o Brasil. **Revista Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea**, [S. l.], v. 21, n. 51, p. 137–153, 2023. DOI: 10.12957/rep.2023.72470. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaempauta/article/view/72470>. Acesso em: 9 dez. 2025.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Déficit Habitacional–Brasil e Regiões (PNADc 2022)**. Belo Horizonte: FJP, 2024. Disponível em: <https://fjp.mg.gov.br/deficit-habitacional-no-brasil/>. Acesso em: 19 maio 2025.

G1. **Metro quadrado mais caro de Belo Horizonte ultrapassa os R\$ 9 mil**; veja ranking. G1, Belo Horizonte, 7 ago. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2024/08/07/metro-quadrado-mais-caro-de-belo-horizonte-ultrapassa-os-r-9-mil-veja-ranking.ghtml>. Acesso em: 17 abr. 2025.

GAIO, Daniel. O direito à cidade e seu processo de institucionalização no Brasil. In: GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; LOPES, Mônica Sette; NICÁCIO, Camila Silva (Org.).

**Eficiência, eficácia e efetividade:** velhos desafios ao novo Código de Processo Civil. Belo Horizonte: Initia Via, 2016.

———. O Direito à Cidade sob a Lente dos Intérpretes do Direito. **Revista Magister de Direito Ambiental e Urbanístico**, v. 82, p. 5-13, 2019.

GAGLIANO, Pablo Stolze. **Manual de Direito Civil:** volume único / Pablo Stolze Gagliano, Rodolfo Pamplona Filho. 6.ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GLASS, Ruth. **London:** Aspects of change. Londres, MacGibbon & Kee. 1964. Disponível em: <https://hakka3.wordpress.com/wp-content/uploads/2017/11/glass-aspects-of-change.pdf>. Acesso em: 7 mar. 2025.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna:** uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. 15. ed. Tradução de Adail Ubirajara Sobral; Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Loyola, 2006.

———. **Cidades rebeldes:** do direito à cidade à revolução urbana. Tradução Jeferson Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

HISSA, Cássio Eduardo Viana. Transdisciplinaridade: breves notas acerca de limites e fronteiras da ciência moderna. **Revista Terceiro Incluído**, Goiânia, v. 1, n. 1, p. 90–105, 2013. DOI: 10.5216/teri.v1i1.14391. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/teri/article/view/14391>. Acesso em: 17 abr. 2025.

HOLLOWAY, John. **Fissurar o capitalismo.** Tradução de Daniel Cunha. São Paulo: Publisher Brasil, 2013.

HOLSTON, James. **Cidadania insurgente:** disjunções da democracia e da modernidade no Brasil. Tradução de Claudio Carina. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

———. Rebeliões metropolitanas e planejamento insurgente no século XXI | Insurgent cities and urban citizenship in the 21st Century. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, [S. l.], v. 18, n. 2, p. 191, 2016. DOI: 10.22296/2317-1529.2016v18n2p191. Disponível em: <https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/5162>. Acesso em: 30 maio 2025.

———. **Right to the City, Right to Rights, and Insurgent Urban Citizenship.** [S. l.]: ResearchGate, 2010. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/279655602\\_Right\\_to\\_the\\_City\\_Right\\_to\\_Rights\\_and\\_Insurgent\\_Urban\\_Citizenship](https://www.researchgate.net/publication/279655602_Right_to_the_City_Right_to_Rights_and_Insurgent_Urban_Citizenship). Acesso em: 3 jun. 2025.

INSTRUÇÕES expedidas pela Secretaria do Interior, para os serviços da Comissão, p.1-6. In: COMISSÃO D'ESTUDOS DAS LOCALIDADES INDICADAS PARA A NOVA CAPITAL (CELINC). **Relatorio apresentado a S. Ex. o Sr. Dr. Affonso Penna, Presidente do Estado**, pelo engenheiro civil Aarão Reis. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 1893.

KAUFMAN, Jerome; JACOBS, Harvey. A public planning perspective on strategic planning. **Journal of the American Planning Association**, v. 53, p. 23-33, 1987.

KOHLSDORF, Maria Elaine. **Ensaio sobre o pensamento urbanístico**. Brasília, DF: Universidade de Brasília, 1996.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. 5. ed. São Paulo: Centauro, 2008.

———. **O Direito à Cidade**. São Paulo: Centauro, 2011.

LEMOINE, Benjamin; RAVELLI, Quentin. The Politics of financialization: an interview with Greta Krippner. **Revue de la régulation**, 22, 2017. Disponível em: <https://journals.openedition.org/regulation/12637>. Acesso em: 25 abr. 2025.

MARICATO, Ermínia. **Brasil, cidades: alternativas para a crise urbana**. São Paulo: Vozes, 2001.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Ciência, Tecnologia e arte: o desafio da pesquisa social. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 21. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002. p. 9-29.

MIRAFTAB, Faranak. Insurgência, planejamento e a perspectiva de um urbanismo humano | Insurgency, planning and the prospect of a humane urbanism. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, v. 18, n. 3, p. 363, 2016. Disponível em: <https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/5499>. Acesso em: 3 jun. 2025.

MCINTOSH, Matthew A. **A History of the Gentry Class Since the Middle Ages**. Brewminate, 14 dez. 2020. Disponível em: <https://brewminate.com/a-history-of-the-gentry-class-since-the-middle-ages/>. Acesso em: 8 mar. 2025.

MORADO NASCIMENTO, Denise. Moradia: é possível pensar em alternativas? **e-metropolis**, n. 37, p. 6-12, 2019.

MOVIMENTO DE LUTA NOS BAIRROS, VILAS E FAVELAS (MLB). **Caderno de formação para o trabalho nacional de bairros**. Belo Horizonte: Escola Nacional Eliana Silva, s.d. (Cadernos de Formação Política).

NASCIMENTO, Denise Morado; FREITAS, Daniel Medeiros de. **Ampliação do conceito de PPP para compreender seu papel no processo de neoliberalização**. In: Encontro nacional da associação nacional de pós-graduação e pesquisa em planejamento urbano e regional, 17., 2017, São Paulo. Anais. São Paulo: ANPUR, 2017. p. 1–14.

NICOLESCU, Basarab. O Manifesto da Transdisciplinaridade. Tradução de Lúcia Pereira de Souza. São Paulo: Triom, 1999.

NETO, Christino Ramos de Almeida. *Arquiteturas da recusa: descolonização radical e a luta por moradia na ocupação Maria do Arraial*. 2025. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, no prelo.

NOGUEIRA, Anderson Junior; CIVALE, Leonardo. Os conflitos fundiários e a função social da propriedade: uma análise sob o viés das insurgências urbanas. In: **Anais do V Colóquio Temático de Direito (CTD)**. Viçosa: Universidade Federal de Viçosa, 2022. Disponível em: <https://pupa.ufv.br/anais-do-v-ctd/>. Acesso em: 15 nov. 2025.

NOTINI, Letícia Araújo. **Sobre “o povo da arquitetura”**: um olhar a partir da Oficina Popular de Assessoria. 2023. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2023.

OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES. **Entre "revitalização" e retrocessos**: Prefeitura de BH dribla controle social e redireciona fundos urbanos. Belo Horizonte, 28 nov. 2025.

Disponível em:

<https://www.observatoriodasmetrolopes.net.br/entre-revitalizacao-e-retrocessos-prefeitura-de-bh-dribla-controle-social-e-redireciona-fundos-urbanos/>. Acesso em: 20 dez. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Resolução 217 A (III). **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em:

<https://www.un.org/en/about-us/universal-declaration-of-human-rights>. Acesso em: 06 nov. 2025.

PAOLINELLI, Marina Sanders. **Alugar, ocupar, alugar**: rentismo de baixo e organização popular na produção da cidade. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo). Universidade Federal de Minas Gerais, Minas Gerais, 2023.

PEREIRA, Bruna Bessi. **Entre a vulnerabilidade e o provisório**: o caso das políticas públicas temporárias voltadas à moradia de aluguel no município de Belo Horizonte. 2025. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação, Universidade Federal de Minas Gerais, Minas Gerais, 2025.

QUADRA, Arthur; ALVES, Carol; PIMENTA, Gabriel; MORAES, Giovanna; WON HELD, Marcelle; MAX, Maria Júlia; MATIAS, Micaella; LIMA, Tainá. **Entre Sonhos e Barracos**. 2023. Documentário, direção e realização: Arthur Quadra, Carol Alves, Gabriel Pimenta, Giovanna Moraes, Marcelle Won Held, Maria Júlia Max, Micaella Matias, Tainá Lima. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=7C5rLZzOCM>. Acesso em: 16 set. 2025.

RAWLS, John. **Uma teoria da justiça**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

RESENDE, Maria Efigênia Lage de. Uma interpretação sobre a fundação de Belo Horizonte. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**. Belo Horizonte, n. 39, p. 129-161, jul. 1974.

ROLNIK, Raquel. Para além da lei: legislação urbanística e cidadania (São Paulo 1886-1936). In: SOUZA, Maria Adélia A.; LINS, Sônia C.; SANTOS, Maria do Pilar C.; COSTA SANTOS, Murilo da. (Org.). **Metrópole e Globalização**: Conhecendo a cidade de São Paulo. São Paulo: Editora CEDESP, 1999. Disponível em: <https://raquelrolnik.wordpress.com/wp-content/uploads/2009/08/paraalemdalei.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2025.

———. **O que é cidade**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

———. **Guerra dos Lugares**: a colonização da terra e da moradia na era das finanças. 1ª Ed. São Paulo: Boitempo, 2015.

ROLNIK, Raquel; FRANZONI, Julia Ávila; GONSALES, Talita Anzei. **STF**: Defender remoções durante a pandemia é defender a vida. LabCidade, 2021. Disponível em: <http://www.labcidade.fau.usp.br/stf-suspender-remocoedurante-a-pandemia-e-defender-a-vida/>. Acesso em: 14 maio 2025.

Salgueiro, Heliana Angotti. **Engenheiro Aarão Reis: o progresso como missão**. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro. Centro de Estudos Históricos e Culturais, 1997.

SANÍN-RESTREPO, Ricardo; ARAÚJO, Marinella Machado. A teoria da encriptação do poder: itinerário de uma ideia. **Revista da Faculdade Mineira de Direito**, v. 23, n. 45, p. 1-17, 2020.

———. The Razor's Edge of Politics: Notes on the Meaning of the Encryption of Power. **Critical Legal thinking**, 2017. Disponível em: <https://criticallegalthinking.com/2017/08/03/razors-edge-politics-notes-meaning-encryption-power/>. Acesso em: 14 maio 2025.

SANTOS, Milton. **A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção**. 4. ed. 2. reimpr. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

———. **A urbanização Brasileira**. 5ª ed. 6 reimpr. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2023.

SARLET, Ingo Wolfgang. **O Direito Fundamental à Moradia na Constituição: Algumas Anotações a Respeito de Seu Contexto, Conteúdo e Possível Eficácia**. Instituto Brasileiro de Direito Público, Salvador, n. 20, dez. 2009, jan. e fev. 2010. Disponível em: <https://www.direitodoestado.com.br/codrevista.asp?cod=413>. Acesso em: 5 nov. 2025.

SEN, Amartya. **Uma Ideia de Justiça**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SILVA, Cleiton Ferreira da. **O Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas (MLB) e a política de autogestão: análise de uma experiência no bairro da Iputinga, Recife-PE**. 2012. 151 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2012.

SILVA, Mauro Luiz da (org.). **Largo do Rosário: do arraial dos pretos à cidade dos brancos**. Belo Horizonte-MG: Agência de Iniciativas Cidadãs, 2024.

SINGER, Paul. **O uso do solo urbano na economia capitalista**. In: MARICATO, Ermínia (org.). A produção capitalista da casa (e da cidade) no Brasil industrial. 2. ed. São Paulo: Alfa-Ômega, 1982. p. 21-37.

SMITH, Neil. New globalism, new urbanism: gentrification as global urban strategy. **Antipode**, Hoboken, v. 34, n. 3, p. 427-450, 2002. DOI: <https://doi.org/10.1111/1467-8330.00249>.

STARLING, Heloísa Maria Murgel. Fantasmas da cidade moderna. Margens/Márgenes. **Revista de Cultura**, Belo Horizonte, n. 1, jul. 2002. Disponível em: [http://www.periodicos.letras.ufmg.br/index.php/margens\\_margenes/article/view/10701/9450](http://www.periodicos.letras.ufmg.br/index.php/margens_margenes/article/view/10701/9450). Acesso em: 14 jul. 2025.

TARTUCE, Flávio. **Manual de Direito Civil: volume único**. 11. ed. Rio de Janeiro, Forense; MÉTODO, 2021.

THIRY-CHERQUES, Hermano Roberto. **Pierre Bourdieu: a teoria na prática**. RAP, Rio de Janeiro, v. 1, n. 40, p. 27-55, jan./fev. 2006.

TONIOLO, Lisley Braun, CUNHA, Cristiane de Freitas, GUERRA, Andréa Máris Campos . Cidades e fronteiras: entre expansão e fragmentos. **Cadernos de Arquitetura e Urbanismo**, v.23, n.32, p. 94-113, 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População em Situação de Rua**. Programa Pólos de Cidadania, 2021. Disponível em: [https://obpoprua.direito.ufmg.br/moradia\\_pop\\_rua.html](https://obpoprua.direito.ufmg.br/moradia_pop_rua.html). Acesso em: 19 maio 2025.

VINUTO, Juliana. A amostragem em bola de neve na pesquisa qualitativa: um debate em aberto. **Temáticas**, Campinas, SP, v. 22, n. 44, p. 203–220, 2014. DOI: 10.20396/tematicas.v22i44.10977. Disponível em: <https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/tematicas/article/view/10977>. Acesso em: 30 abr. 2025.

WITTGENSTEIN, Ludwig. **Investigações filosóficas**. Tradução de José Carlos Bruni. 5. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1991.

YIN, Robert Kuo-zuir. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

## APÊNDICES

### APÊNDICE A – ROTEIRO DAS ENTREVISTAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS  
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E  
URBANISMO



Nome do Pesquisador Responsável: Leonardo Civalo.

Nome Pesquisador Participante / Aluno: Anderson Junior Nogueira.

Pesquisa: **“COM LUTA, COM GARRA, A CASA SAI NA MARRA”**: **Ocupação Maria do Arraial como uma insurgência urbana na busca pelo Direito à Moradia e à Cidade no hipercentro de Belo Horizonte–MG**

#### **ROTEIRO DE ENTREVISTA**

Qualificação:

NOME:

IDADE:

GÊNERO/SEXUALIDADE:

COR/RAÇA:

Parte um:

#### **CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS**

1 VOCÊ TRABALHA OU EXERCE ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA? ESTUDA OU JÁ ESTUDOU?

2 HOJE COMO É COMPOSTO SEU NÚCLEO FAMILIAR? É CASADO(A) POSSUI FILHOS(AS)?

3 ONDE MORAVA ANTES DE RESIDIR NA OCUPAÇÃO?



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS  
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E  
URBANISMO



Parte dois:

**RELAÇÃO COM O MOVIMENTO:**

- 1 COMO CONHECEU E INGRESSOU NO MOVIMENTO DE LUTA BAIROS VILAS E FAVELAS(MLB)?
- 2 ESTÁ MORANDO NA OCUPAÇÃO DESDE O INÍCIO DE SUA FORMAÇÃO?
- 3 VOCÊ PARTICIPA DAS MANIFESTAÇÕES E OCUPAÇÕES REALIZADAS PELO MOVIMENTO?

Parte três:

**RELAÇÃO COM A CIDADE:**

- 1 VOCÊ SE SENTE MAIS PERTENCENTE À CIDADE APÓS PERMANECER OCUPANDO UM PRÉDIO NO CENTRO DE BELO HORIZONTE/MG?
- 2 TEM ACESSO À SAÚDE, TRANSPORTE E EDUCAÇÃO PÚBLICA?
- 3 FREQUENTA ALGUM DOS AMBIENTES DE LAZER DO CENTRO: PRAÇAS, MUSEUS, PARQUES OU OUTROS?

## APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS  
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E  
URBANISMO



### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

O (a) Sr.(a) está sendo convidado(a) como voluntário(a) a participar da pesquisa **“COM LUTA, COM GARRA, A CASA SAI NA MARRA”**: **Ocupação Maria do Arraial como uma insurgência urbana na busca pelo Direito à Moradia e à Cidade no hipercentro de Belo Horizonte–MG**”.

A presente pesquisa está sendo desenvolvida no âmbito do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Viçosa (PPGau-UFV) pelo aluno Anderson Junior Nogueira, sob coordenação do Prof. Dr. Leonardo Cívale, com aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa da mesma instituição.

**ENVOLVIMENTO NA PESQUISA:** Ao participar deste estudo, você preencherá um questionário junto com outros participantes que também optaram por participar da pesquisa. Estima-se que o preenchimento levará cerca de meia hora. Você tem total liberdade para recusar a participação ou desistir a qualquer momento, sem sofrer qualquer prejuízo. Contudo, sua colaboração é importante para que possamos alcançar resultados mais precisos e valiosos na pesquisa.

**SOBRE O QUESTIONÁRIO:** Serão solicitadas algumas informações básicas, com a realização de perguntas objetivas, de respostas abertas, que serão gravadas em mídias de áudio. Será realizada uma entrevista semi-estruturada.

**RISCOS E DESCONFORTO:** A participação nesta pesquisa não acarreta complicações legais e os procedimentos seguidos atendem aos padrões éticos estabelecidos pela Resolução 466/2012 e pela Resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde. No entanto, ao abordar suas vivências, experiências e conhecimentos, a pesquisa pode envolver riscos psicológicos,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS  
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E  
URBANISMO



como desconforto, constrangimento, alterações de comportamento durante as gravações das entrevistas, receio de não saber responder ou de ser identificado, e possíveis mudanças na sua visão de mundo, relacionamentos e comportamentos devido às reflexões provocadas pelo relato pessoal. Para minimizar esses riscos, as entrevistas serão conduzidas em um local adequado e em condições apropriadas para gravação, e poderão ser interrompidas a qualquer momento, caso você assim deseje.

**CONFIDENCIALIDADE:** Os pesquisadores garantirão a sua identidade com altos padrões de sigilo e confidencialidade, em conformidade com a legislação brasileira, especialmente a Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde. As informações serão utilizadas exclusivamente para fins acadêmicos e científicos.

**BENEFÍCIOS:** Não haverá nenhum custo, nem receberá qualquer vantagem financeira. Ao participar desta pesquisa, você não terá nenhum benefício direto, entretanto, esperamos que futuramente os resultados deste estudo sejam usados em benefício de outras pessoas.

**Nome do Pesquisador Responsável: Leonardo Civale.**

Universidade Federal de Viçosa(UFV) - Departamento de Geografia | Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes | Universidade Federal de Viçosa | Av. PH Rolfs, s/n, Campus Universitário, Viçosa, MG | CEP: 36570-000. Telefone: (31) 3899-4058 Email: [civale@ufv.br](mailto:civale@ufv.br)

Em caso de discordância ou irregularidades sob o aspecto ético desta pesquisa, você poderá consultar:

CEP/UFV – Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos -Universidade Federal de Viçosa - Edifício Arthur Bernardes, piso inferior, Av. PH Rolfs, s/n – Campus Universitário.Cep: 36570-900 Viçosa/MG. Telefone: (31)3612-2316 Email: [cep@ufv.br](mailto:cep@ufv.br) , [www.cep.ufv.br](http://www.cep.ufv.br)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS  
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E  
URBANISMO



Eu, \_\_\_\_\_  
contato (telefone/e-mail) \_\_\_\_\_ fui  
informado(a) dos objetivos da pesquisa “COM LUTA, COM GARRA, A CASA SAI NA  
MARRA”: Ocupação Maria do Arraial como uma insurgência urbana na busca pelo Direito à  
Moradia e à Cidade no hipercentro de Belo Horizonte–MG” de maneira clara e detalhada, e  
esclareci minhas dúvidas. Tendo em vista os itens acima apresentados, eu, de forma livre e  
esclarecida, aceito participar desta pesquisa.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Participante / Entrevistado(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Pesquisador Responsável / Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Pesquisador Participante / Aluno

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

## APÊNDICE C - TRANSCRIÇÃO ENTREVISTA CRISTINO 11/01/2025

Orador 1: Anderson

Orador 2: Cristino

### **00:00:00:20 - 00:00:13:11 - Orador 1**

Como eu tinha comentado desde o roteiro, pode falar um pouquinho sobre quem é o Cristiano? De onde veio o Cristiano? Como está essa relação entre o mestrado, a militância e a assessoria? Você poderia falar um pouco?

### **00:00:14:13 - 00:00:49:20 - Orador 2**

Claro! Eu sou o Cristiano. Eu me formei arquiteto, já tem dez anos, completei em dezembro. Além disso, sou militante do movimento MLB – Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas. Eu ajudei a construir o movimento e, dentro dele, sou coordenador de base. Sou responsável, junto a outros militantes, por dialogar com as famílias, promovendo um espaço de escuta para compartilhar dificuldades relacionadas às condições de moradia e imaginar formas de propor moradias dignas, por meio de ocupações.

### **00:00:50:06 - 00:02:21:12 - Orador 2**

No mestrado, comecei a me aprofundar nessas questões, buscando entender o caráter racial que permeia a arquitetura, os parâmetros de civilidade e a estrutura social e econômica. A arquitetura é dominada por uma visão eurocêntrica, e isso reflete na ausência de pessoas negras ocupando esses espaços. Essa percepção me levou a questionar minha formação e a me aproximar das comunidades periféricas, que enfrentam as maiores dificuldades de acesso à moradia. Comecei a pensar em alternativas para construir casas junto com essas pessoas, associando meu trabalho às demandas urgentes da sociedade e economia.

### **00:02:21:19 - 00:02:43:03 - Orador 2**

Foi assim que comecei a me envolver com o movimento social, pensando em alternativas e associando meu trabalho a essas demandas urgentes. Isso me motivou a unir meu

conhecimento técnico com a prática política para criar soluções em conjunto com essas comunidades.

**00:02:44:07 - 00:02:57:12 - Orador 1**

Eu tive a oportunidade de me aproximar do MLB e percebi uma forte ligação com os movimentos estudantis. Você conheceu o MLB pelo movimento estudantil ou já pelo movimento consolidado?

**00:02:58:17 - 00:03:48:03 - Orador 2**

Eu não participei de movimento estudantil e não conheci o MLB por meio deles. Meu contato inicial com o MLB foi por meio de arquitetos, amigos e colegas que já atuavam no movimento. Essa parceria entre a arquitetura e o MLB é histórica. Desde a ocupação Eliana Silva, em 2012, houve uma aproximação com professores da Escola de Arquitetura da UFMG, que colaboraram com questões urbanísticas, documentação e assessoria técnica. Conheci o movimento por meio dessa proximidade com a universidade e colegas que militavam, o que me fez buscar essa alternativa de atuação.

**00:03:48:18 - 00:04:02:22 - Orador 2**

Assim, me aproximei do movimento já consolidado, motivado por essa conexão acadêmica e profissional, e decidi contribuir com o que sabia.

**00:04:03:15 - 00:04:14:18 - Orador 1**

Entendi. E você já começou como assessor técnico ou foi algo que aconteceu depois de estar mais presente no movimento?

**00:04:15:13 - 00:05:12:12 - Orador 2**

Inicialmente, minha ideia não era atuar como assessor técnico. Eu queria entender como o movimento funcionava. Participei de reuniões de apresentação e me integrei ao Núcleo de Luta, que reúne pessoas que não estão diretamente envolvidas nas ocupações como moradores, mas que desejam contribuir com a luta. Como eu já tinha minha casa própria, minha forma de colaborar foi por meio desse núcleo. Entretanto, logo comecei a participar das reuniões de **Núcleo de Base**, para compreender melhor a ligação entre o movimento e as pessoas que disputam a moradia.

**00:05:13:06 - 00:05:48:02 - Orador 2**

Coincidentemente, seis meses depois de eu entrar no movimento, aconteceu a ocupação da Maria do Arraial. Participei ativamente das reuniões de base, que ocorriam todas as quintas-feiras, às 19h30. Essa experiência me ajudou a entender como construir coletivamente e me integrou organicamente ao movimento.

**00:05:48:15 - 00:06:16:21 - Orador 2**

Foi algo muito orgânico e, de certa forma, até romântico. Pelo que tenho observado, tem sido bem gratificante estar nesse processo, porque consegui associar aquilo que buscava no meu trabalho com a militância e o que acredito. Isso é muito interessante.

**00:06:16:21 - 00:07:08:21 - Orador 2**

Foi importante porque eu tinha muitas questões sobre minha formação, o que estudei, e como o ensino reflete na atuação do arquiteto. Aqui, especialmente, a arquitetura é muito desconectada das demandas reais da população, principalmente das pessoas pobres na periferia. O arquiteto é visto como algo luxuoso, alguém que resolve problemas de moradia de forma distante, prescrevendo como o espaço deve ser. Mas, na prática, isso está desconectado da realidade dessas comunidades.

**00:07:09:01 - 00:07:36:05 - Orador 2**

O ensino nos prepara para diagnosticar problemas e propor soluções de forma paliativa, como se fosse uma cura provisória. Essa formação reforça o distanciamento do arquiteto em relação às demandas sociais. Então, quando entrei no movimento, comecei a entender como era possível reverter isso e usar meu conhecimento técnico em prol de algo concreto.

**00:07:36:05 - 00:08:19:12 - Orador 1**

Entendi. Você comentou que começou no movimento pouco antes da ocupação do Arraial, cerca de seis meses antes. Desde então, você se integrou ao movimento e participou do surgimento da ocupação. Você poderia falar um pouco mais sobre os coordenadores de base, como vocês se organizam e como tomam decisões? Tive a oportunidade de participar de um ato, o Natal Sem Fome, e percebi que há muita organização. Isso me impressionou, porque de

fora as pessoas acham que é bagunçado, mas na verdade há uma estrutura bem definida. Poderia explicar melhor como funcionam as lideranças e a tomada de decisões?

**00:08:19:12 - 00:09:01:06 - Orador 2**

É interessante, porque no MLB podemos pensar o movimento como uma espécie de sindicato de trabalhadores que produzem moradia, mas não têm acesso a ela. É um espaço onde reivindicamos nossos direitos como trabalhadores. Essa estrutura também é um exercício político, no sentido de criar espaços de diálogo, escuta e objetivos comuns. Por exemplo, fazemos ocupações e, a partir delas, surgem desdobramentos políticos que nos ajudam a alcançar nossas metas coletivas.

**00:09:01:06 - 00:11:07:09 - Orador 2**

Dentro dessa organização, temos coordenações. Não as chamamos de lideranças, mas de coordenações. Elas estão divididas por níveis: coordenações de ocupações, coordenações estaduais, coordenações federais e coordenações de núcleos. Não há uma hierarquia rígida, mas uma estrutura que reflete o engajamento das pessoas na luta. Trabalhamos com autogestão e autofinanciamento, pensando em um sistema que propõe alternativas ao capitalismo, baseando-se em princípios socialistas. Isso inclui discutir questões políticas e sociais, como violência doméstica, tráfico de drogas e consumo de álcool, temas que impactam diretamente a convivência e o propósito das ocupações.

**00:11:08:21 - 00:12:16:03 - Orador 2**

No núcleo de base, por exemplo, trabalhamos para construir um espaço político e de pertencimento. Propomos a ideia de comunidade, onde as pessoas entendam que a luta não é apenas individual, mas coletiva. Há um compartilhamento de responsabilidades, que permite que cada um encontre um papel onde possa contribuir com suas habilidades.

**00:12:16:08 - 00:13:11:15 - Orador 2**

Mesmo assim, enfrentamos dificuldades, porque cada pessoa tem sua realidade. Alguns chegam sem entender o porquê de não terem acesso à moradia, achando que só trabalhar deveria garantir esse direito. Nessas situações, tentamos politizar a questão e mostrar que a luta vai além de questões individuais. É um processo de construção coletiva, onde todos precisam estar dispostos a organizar e manter o espaço político e comunitário.

**00:13:12:15 - 00:13:38:18 - Orador**

Dentro dessa lógica, percebi durante o ato que participei que havia uma mobilização entre várias ocupações, incluindo aliados e outras pessoas com objetivos semelhantes. Por exemplo, no Natal Sem Fome, conheci famílias que estavam ali pelo segundo ano consecutivo, enquanto outras participaram pela primeira vez. Isso me deixou curioso sobre como é feita a seleção das pessoas para ocupações. Existem critérios? Como vocês lidam com situações em que algumas pessoas participam, mas acabam não permanecendo? Poderia falar mais sobre isso?

**00:13:38:18 - 00:17:24:10 - Orador 2**

Sim, há critérios. O movimento se baseia em um acúmulo de experiências, tanto em sucessos quanto em dificuldades, como despejos. Esses aprendizados são compartilhados em espaços de formação, onde discutimos e politizamos a questão da moradia. Não há um caminho único ou uma fórmula pronta para decidir quem participa ou permanece. O foco está em como as pessoas se dispõem a construir e lutar junto ao movimento. Algumas questões são não negociáveis, como a proibição de consumo de álcool, tráfico de drogas e violência doméstica dentro das ocupações. Essas regras são discutidas coletivamente e fazem parte do regimento interno.

**00:17:24:16 - 00:17:59:21 - Orador 2**

A gente, por exemplo, tem muita dificuldade com questões de bebida alcoólica e o tráfico também. Então, bebida alcoólica, o tráfico e violência doméstica, por exemplo, são questões que a gente trabalha dentro do núcleo para dizer que isso não se tolera bebida alcoólica. Não se tolera situações de que as pessoas façam uso de droga dentro das ocupações, de comercializar droga sempre nas ocupações e violência doméstica. É uma situação que gera uma expulsão sem ter que passar por uma assembleia, praticamente uma expulsão imediata.

**00:17:59:21 - 00:18:34:00 - Orador 2**

Dentro dessas formações, temos exemplos de famílias que, mesmo participando do processo, acabam não permanecendo. No caso da ocupação da Maria do Arraial, por exemplo, houve uma formação inicial, na qual as famílias aprenderam sobre a história e os objetivos do

movimento, e isso incluiu a criação de um regimento interno. Algumas famílias, ao perceberem que o espaço ocupado não atendia às suas expectativas de moradia, optaram por buscar outras alternativas ou retornar ao núcleo de base para se preparar para uma nova ocupação.

Além disso, há pessoas que participam de eventos, como o Natal Sem Fome, sem estar diretamente envolvidas na luta por moradia. Esses eventos são importantes porque ajudam a conscientizar e mobilizar a sociedade para além das ocupações. Eles trazem a oportunidade de questionar as condições em que vivemos e a desigualdade social que enfrentamos, além de incentivar a solidariedade e o engajamento com as demandas sociais.

**00:18:34:03 - 00:20:08:00 - Orador 2**

Um evento como o Natal Sem Fome, por exemplo, não tem o mesmo peso que uma ocupação, mas ainda assim é uma forma de disputa política. Ele propõe uma conscientização coletiva e cria oportunidades para futuros moradores e apoiadores entenderem o que significa reivindicar direitos, enfrentar adversidades e se conectar com outras ocupações. Isso gera um sentimento de pertencimento e comunidade, que é fundamental para a continuidade da luta. Nem todos compartilham desse sentimento, mas o importante é que cada um contribua da forma que puder e compreenda a importância de estar ali.

**00:20:08:01 - 00:22:27:18 - Orador 2**

Claro que há desafios. Não temos controle total sobre as pessoas, e o movimento lida com muitas realidades diferentes. Algumas pessoas podem estar ali apenas por eventos pontuais, sem entender a profundidade do movimento. O importante é que estamos sempre em disputa. Não buscamos consensos rígidos, mas trabalhamos com o dissenso, que permite flexibilizar e movimentar as demandas conforme os objetivos do grupo. Não temos uma fórmula pronta, e cada aproximação ao movimento traz novas demandas e reinvenções. Essa dinâmica é essencial para compreender as necessidades habitacionais das pessoas que escolhem construir conosco. É um aprendizado conjunto, onde todos contribuem para moldar os caminhos do movimento. Isso reforça que a luta por moradia não é apenas sobre ter um teto, mas sobre transformar o modo como pensamos e vivemos em comunidade.

**00:22:51:24 - 00:23:21:18 - Orador 1**

Dentro dessa mesma linha, quero puxar um pouco mais sobre a sua atuação como assessor técnico. Vi na sua qualificação que você comentou sobre os desafios relacionados à estrutura física do prédio e assisti ao documentário do Arthur Quadra, "Entre Sonhos e Barracos". Ele mostra as condições de moradia, como os barracos que foram divididos entre famílias, e a estrutura comunitária que vocês criaram, com salão, creche e cozinha. Você pode falar sobre os desafios dessa organização?

**00:23:22:02 - 00:23:57:13 - Orador 1**

Gostaria de entender como foi o processo de estruturar esses espaços dentro de uma ocupação. Por exemplo, como vocês definem as áreas para moradia, creche, cozinha e outros usos comunitários? As divisões são feitas de forma coletiva ou há um planejamento prévio? Existe algum critério para decidir como os espaços serão usados? Poderia explicar como vocês lidaram com isso, especialmente em um prédio com andares corridos, como no caso da Maria do Arraial?

**00:23:58:11 - 00:26:21:12 - Orador 2**

Essa é uma ótima pergunta. No movimento, como assessores e militantes, não temos como prever completamente como as famílias vão se adaptar ao espaço. Temos, claro, alguns objetivos e sabemos que tipo de infraestrutura é mais adequada para ocupações que precisam ser permanentes. Mas a divisão e organização do espaço são feitas coletivamente, em assembleias com os moradores.

Há critérios básicos. Por exemplo, famílias maiores precisam de mais espaço. No entanto, essas decisões não são impostas pelo movimento; elas são fruto da convivência diária das famílias e de como elas entendem e experienciam o espaço. O papel do movimento é mediar questões que possam surgir e garantir que o processo de organização seja justo e respeite as necessidades de todos.

**00:26:22:05 - 00:28:20:10 - Orador 2**

Além disso, os primeiros dias de ocupação são cruciais. Eles envolvem o cerco policial e a resistência inicial, que é um momento muito difícil. Durante esse período, é fundamental que todos entendam seus papéis. Por exemplo, mães que estão na linha de frente precisam saber que seus filhos estão em segurança, e para isso é necessário estruturar previamente espaços

como creche e cozinha. Também precisamos de um sistema de segurança interna, para gerenciar questões como entradas e saídas ou até mesmo conflitos dentro da ocupação.

Esses desafios exigem um alto grau de organização e preparo, porque precisamos garantir que, mesmo sob pressão, as famílias se sintam amparadas e seguras. A partir do momento em que superamos o cerco policial e conseguimos permanecer no espaço, começamos a estruturar melhor as divisões e as demandas específicas de cada ocupação.

**00:28:20:10 - 00:29:23:19 - Orador 2**

Por exemplo, no início, todas as ocupações têm cozinhas comunitárias. No entanto, em algumas ocupações mais consolidadas, como Eliana Silva, Paulo Freire e Maria de Jesus, as famílias acabaram conseguindo estruturar cozinhas individuais. Já na Maria do Arraial, as condições de infraestrutura não permitem isso, então a cozinha comunitária é mantida. Essas adaptações variam conforme as possibilidades do espaço e as necessidades das famílias, o que torna cada ocupação única em sua dinâmica.

**00:29:24:07 - 00:30:29:16 - Orador 1**

Entendi. Você trouxe questões bem interessantes sobre a infraestrutura e os desafios iniciais. Acho que isso já responde algumas dúvidas que eu tinha, especialmente sobre como vocês lidam com os primeiros dias e como as estruturas vão sendo ajustadas ao longo do tempo.

Vi também nos relatos da sua pesquisa que, mesmo após a ocupação, há desafios cotidianos, como a gestão da portaria. Algumas pessoas trabalham fora e precisam de horários flexíveis, enquanto outras têm rotinas mais internas. Isso exige um equilíbrio entre segurança e controle, especialmente considerando que há crianças, idosos e mulheres no local. Como vocês mantêm essa organização no dia a dia?

**00:30:30:20 - 00:32:29:24 - Orador 2**

Exatamente, esse é um ponto central. A gestão diária da ocupação é um exercício político de cuidado com o espaço e com as pessoas que vivem nele. Esse processo de autogestão ajuda as famílias a entenderem que são responsáveis pelo local e pelo convívio. Muitas vezes, o cotidiano da ocupação é uma reprodução em menor escala de questões que vemos no governo municipal, estadual ou federal.

Por exemplo, se o elevador quebra, não podemos depender do prefeito ou de outra autoridade externa para consertar. Temos que discutir internamente quem vai cuidar disso, se temos recursos para pagar pelo reparo e se essa é uma prioridade no momento. Essas decisões demandam organização e diálogo constante entre os moradores.

**00:32:30:06 - 00:33:07:18 - Orador 2**

Outro exemplo interessante é como tratamos o convívio diário. Se alguém suja a porta de outro morador, isso precisa ser resolvido por meio de conversas e reivindicações dentro da própria ocupação. É uma forma de praticar política no sentido mais cotidiano da palavra, discutindo como vamos viver juntos, respeitar limites e atender às necessidades comuns. Isso ajuda as pessoas a se politizarem de forma prática, mesmo quando dizem que "não gostam de falar de política"

**00:33:07:22 - 00:34:03:06 - Orador 1**

Achei muito interessante esse exemplo, porque mostra como tudo dentro da ocupação exige paciência e reflexão, tanto por parte do movimento quanto das famílias envolvidas. É instigante perceber como os objetivos pessoais podem se alinhar com objetivos coletivos, e como isso é político em sua essência. Não estamos falando de direita ou esquerda, mas de organização e decisões que afetam a vida de todos.

Para finalizar, queria saber sobre os próximos passos do movimento. Vocês estão planejando algo, seja em relação às estruturas das ocupações ou a outras iniciativas? Sei que a ocupação Maria do Arraial está em uma situação delicada, e gostaria de entender como está o processo judicial e quais são as estratégias para lidar com isso.

**00:34:03:06 - 00:36:34:04 - Orador 2**

A situação da Maria do Arraial é de alerta constante. Vivemos sob risco de despejo desde o primeiro dia da ocupação. A ordem de despejo saiu muito rapidamente, mas, até agora, o Senac, quem reivindica a posse, não avançou com uma ação violenta, possivelmente por causa do desgaste político que isso causaria. Acredito que seja por estar numa posição tão central, tão específica, também amarrada por um discurso político muito bem fortalecido, político, racial, muito forte a negociação.

No início, o Senac não entendia a dimensão do que estava sendo reivindicado, chegou a oferecer três meses de aluguel social e algumas cestas básicas para que

abandonássemos o prédio, mas recusamos. Explicamos que a situação das famílias exige soluções mais profundas. Tentamos observar algumas oportunidades e já tivemos possibilidade, por exemplo, através do Minha Casa, Minha Vida, de entrar na política habitacional, comprar o prédio do Senac, fazer uma reforma para que ela passasse a ser um prédio de moradia social, um prédio residencial, mas o Senac não aceitou.

Enquanto isso, continuamos tensionando a negociação. Vamos à prefeitura cobrar uma posição sobre a política pública habitacional, pressionando para que algo seja feito. A prefeitura, até agora, não tem participado ativamente das negociações, o que dificulta encontrar uma solução definitiva.

**00:36:34:04 - 00:38:09:09 - Orador 2**

Essas disputas não são apenas sobre permanência no prédio; elas também ajudam a engajar as famílias na luta por moradia. Muitas vezes, quando a ocupação se estabiliza, o cotidiano pode gerar uma certa acomodação. Por isso, os atos e mobilizações são importantes, pois lembram as pessoas de que a luta não termina com a ocupação, mas continua até que haja mudanças estruturais na política habitacional.

**00:38:09:09 - 00:39:28:16 - Orador 1**

Fico feliz de ouvir tudo isso, porque dá para entender melhor a complexidade do movimento e como ele vai além de questões pontuais. Agradeço pela troca de ideias e pelas informações que você compartilhou. Isso me ajudou a aprofundar minha pesquisa e a conhecer mais sobre o movimento. Vou seguir acompanhando as reuniões e os próximos atos. Caso precise de ajuda em alguma coisa, por favor, me avise.

**00:38:31:01 - 00:38:50:14 - Orador 1**

Também posso te ajudar na aplicação de sua metodologia de pesquisa . Você acha interessante? Depois eu queria saber com vocês se tem algum outro contato de alguém que eu possa conversar, talvez se a pessoa se voluntariar. Sobre o jurídico que eu não sei se eu posso ter acesso ao processo, porque eu vou trabalhar um pouquinho nesse aspecto.

**00:38:59:11 - 00:39:28:16 - Orador 2**

Tem sim, tem contato com o Savio e tem outros advogados também. Tem uma rede de advogados que atuam com a gente. Não ocupa só por força de vontade. Hoje não, já foi dessa forma. Hoje a gente também tem técnicos que se aproximam porque entendem a particularidade nossa de jogar. São muito legais e acessíveis.

**00:39:28:22 - 00:39:37:18 - Orador 2**

Com certeza, fico à disposição. Você pode conversar também com outras pessoas do movimento, como o jurídico, caso precise de informações mais específicas. Acredito que essas trocas serão valiosas para a sua pesquisa.

**00:39:37:18 - 00:39:47:00- Orador 1**

Sim. Acho que a única pergunta que ficou: você falou sobre a questão de um regimento interno, físico, como funciona está no site do MLB?

**00:39:47:23 - 00:40:21:07 - Orador 2**

Sim, é um regimento para toda família que se dispõe a fazer uma ocupação. Então, antes de entrar na passarela, tem que ter esse movimento, que é um regimento que a gente tem, as regras de como sempre houve no passado. Então você não entra numa ocupação para você não se submeter a algumas questões que são, por exemplo, saber fazer uma ocupação de terreno. E, logo que o cerco policial terminar, você vender o terreno que teoricamente o movimento e as famílias conquistaram.

**00:40:21:20 - 00:40:36:21- Orador 2**

Por exemplo, essas pessoas que te falei da bebida alcoólica, das drogas e da violência doméstica. São todas questões que estão escritas neste regime.

**00:40:36:21 - 00:40:49:05 - Orador 1**

Tem uma coisa de sociabilidade das pessoas ali dentro que, por mais que a gente conte com o bom senso, é necessário que haja esse regime e que haja um consentimento das pessoas que falem de que está de acordo.

**00:40:49:16 - 00:41:18:02 - Orador 2**

É isso, isso dá embasamento. E isso não é apenas simbólico, dá embasamento para que as pessoas entendam que elas também estão ali, construindo as suas alternativas de convivência e possibilidades de discussão. E o regimento fala para além das ocupações, a forma com que elas estão se entendendo ali. Porque eu digo isso, porque quando a gente fez, propôs a ocupação com o Quilombo Manzo,

**00:41:18:13 - 00:41:59:17 - Orador 2**

o Manzo tem um outro entendimento sobre o que são a bebida alcoólica e a maconha, por exemplo, em rituais religiosos, que é totalmente diferente da situação, que é a situação que a gente vive, com um líder, das ocupações e propôs, a partir do regimento, que esse tipo de cláusula, frente às possibilidades dos rituais religiosos, de terem, por exemplo, outra forma, outra visão de por que aconteça.

**00:41:59:19 - 00:42:17:14 - Orador 2**

Então, propuseram a partir do regimento. Então é isso, sim, a possibilidade de essas pessoas trazerem ali que elas entendem que vai ser a política do espaço, que as pessoas vão no sentido de um entendimento para ali de corrigir.

**00:42:17:14 - 00:42:21:13 - Orador 1**

Você pode me mandar uma cópia. Não sei.

**00:42:21:15 - 00:42:27:01- Orador 2**

Não consigo. Isso aí é uma questão interna do movimento.

**00:41:18:13 - 00:44:03:06 - Orador 1 e Orador 2**

(Despedidas e agradecimentos, reforçando a importância do contato contínuo e da participação em reuniões e atividades do movimento.)